



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 156, SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2018

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (MDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (MDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (MDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 10ª REUNIÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018

1.1 – ABERTURA	6
1.2 – EXPEDIENTE DESPACHADO (ART. 155, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO)	6
1.3 – ENCERRAMENTO	6

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 10ª REUNIÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 124/2017.	8
---	---

2.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 45/2018 (nº 1.486/2018, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo referido tribunal no terceiro trimestre de 2018.	10
---	----

2.1.3 – Comunicação

Do Senador Zé Santana, de filiação partidária (MDB), adoção do nome parlamentar e diplomação. ..	85
--	----

2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 168/2018 (nº 1.010/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o texto do Protocolo de Cooperação e Facilitação de Investimentos Intra-Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 7 de abril de 2017.</i>	88
--	----



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 168/2018. 115

2.1.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 711/2018, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 29/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 846/2018), sancionado e transformado na Lei nº 13.756/2018. 117

2.1.6 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 1.342/2018, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 316/2015. 120

Nº 1.343/2018, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei de Conversão nº 26/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 848/2018). 121

Nº 1.344/2018, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 309/2012. 122

Nº 1.345/2018, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 656/2015. 123

2.1.7 – Término de prazo

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 88/2014; 37, 114 e 135/2017; e 89/2018 e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 142/2018. 125

PARTE III

3 – RESOLUÇÃO

Nº 36/2018 127

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA 129

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 132

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 135

7 – LIDERANÇAS 136

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 140

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 151

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 155

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 205



Ata da 10ª Reunião,
em 14 de dezembro de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Ciro Nogueira.

(Inicia-se a reunião às 9 horas e 7 minutos e encerra-se às 9 horas e 7 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – No Plenário, não há número regimental para abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, será despachado o expediente que se encontra sobre a mesa.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9 horas e 7 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 10ª REUNIÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 124/2017, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.



Aviso do Tribunal de Contas da União





SENADO FEDERAL

AVISO Nº 45, DE 2018

(nº 1.486/2018, na origem)

Encaminha o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 3º trimestre do exercício de 2018.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- [Texto do aviso](#)

DESPACHO: À CTFC



[Página da matéria](#)



Aviso nº 1486 - GP/TCU

Brasília, 30 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao 3º trimestre do exercício de 2018.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF





Relatório Trimestral de Atividades do TCU

3º Trimestre (julho a setembro)
| 2018 |

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

MINISTROS

Raimundo Carreiro, Presidente

José Múcio Monteiro, Vice-Presidente

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz de Oliveira

Ana Arraes

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral

Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral

Paulo Soares Bugarin, Subprocuradora-Geral

Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador

Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador

Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador

Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relatório Trimestral de Atividades do TCU

3º Trimestre
(julho a setembro)

2018

Brasília – 2018



© Copyright 2018, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades do TCU: 3º Trimestre de 2018 / Tribunal de Contas da União.
– Brasília: TCU, 2018.

74 il. Color.

1. Tribunal de Contas – relatório – Brasil. I. Título. II. Carreiro, Raimundo.



APRESENTAÇÃO

Nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro, o **Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU)** relativo ao **3º trimestre de 2018** (julho a setembro), o qual consigna os principais resultados decorrentes da atuação do Tribunal no período, no que tange ao julgamento de contas, à apreciação de processos de fiscalização e à gestão administrativa da Casa.

A par do extenso leque de atribuições constitucionais, legais e regimentais que lhe são cometidas, esta Corte de Contas esmera-se em disponibilizar aos gestores públicos orientações, determinações e recomendações, visando corrigir falhas, evitar desperdícios, melhorar o desempenho e a gestão de órgãos, entidades e programas governamentais.

Nesse sentido, cumpre destacar, dentre os trabalhos realizados pelo TCU no trimestre, fiscalização que avaliou a conduta do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro SA (Petrobras) em relação a atos referentes aos projetos do **Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj)**, da **Refinaria Abreu e Lima (Rnest)** e das **refinarias Premium I e II**, nos estados do Maranhão e Ceará, respectivamente. A auditoria demonstrou que, somadas as baixas contábeis, o provisionamento de perdas por irreversibilidade de ativos (*impairment*) e as perdas adicionais decorrentes das revelações da Operação Lava Jato, o dano patrimonial reconhecido pela Petrobras até o momento da fiscalização era de cerca de **R\$ 43 bilhões**.

De igual modo, evidencio **fiscalização** realizada com o objetivo de acompanhar as atividades desempenhadas pelo Ministério da Saúde na implementação **no Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde (PIUBS)**, do Sistema Único de Saúde (SUS). O TCU apontou que a implementação do prontuário eletrônico dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) pode ter sobrepreço de R\$ 6,3 bilhões. Esse valor representa 36% da contratação do Ministério da Saúde que, ao longo de cinco anos, pode desembolsar o total de R\$ 17,4 bilhões.

Ademais, merece realçar a atuação do Tribunal no **processo de desestatização** referente à quinta rodada de licitações para outorga de blocos, **em áreas do pré-sal**, para exploração e produção de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A execução contratual terá duração de 35 anos e o somatório dos bônus de assinatura dos blocos ofertados nessa rodada alcança R\$ 6,82 bilhões.



Em termos financeiros, os **benefícios** oriundos das ações de controle empreendidas no 3º trimestre de 2018 totalizaram **R\$ 14,509 bilhões**, valor **31,68 vezes** superior ao custo de funcionamento do Tribunal no período. Ressalta-se, também, a atuação preventiva do TCU, materializada, mediante a adoção de **25 medidas cautelares**, relativas à aplicação de recursos superiores a **R\$ 3,479 bilhões**. Isso é o reflexo da proatividade desta Casa em relação à defesa do patrimônio público e no intuito de evitar a concretização de danos ao Erário.

Em suma, esses são apenas alguns dos resultados decorrentes da ação de controle exercida pelo Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho dos membros e servidores desta Instituição em fazer valer a missão a que se propõe, qual seja, aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Por fim, registro que a versão impressa do presente documento contém QR-Code que direciona para a **versão digital do Relatório**, disponível no **Portal TCU**, a qual inclui *hiperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre os assuntos ali abordados.

Brasília, novembro de 2018.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente do TCU



SUMÁRIO

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU no 3º TRIMESTRE DE 2018	8
1.1. TCU em números	8
1.1. Benefícios financeiros das ações de controle externo	9
1.1. Deliberações e Jurisprudência do Tribunal	12
1.1.1. Quantitativo de deliberações do TCU no trimestre, por colegiado	13
1.1.2. Jurisprudência	13
1.2. Atos Normativos	15
1.3. Processos de controle externo	15
1.4. Fiscalizações	16
1.5. Atos de pessoal	16
1.5.1. Benefícios decorrentes da apreciação de atos de pessoal	17
1.6. Medidas cautelares	17
1.7. Julgamento de contas	17
1.8. Condenações e sanções	18
1.9. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	19
1.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU	19
2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU	22
2.1. Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional	22
2.2. Solicitações do Congresso Nacional	23
2.2.1. Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados	23
2.3. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas	25
2.3.1. Câmara dos Deputados	26
3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO	28
3.1. Lista dos gestores com contas irregulares (Lista de inelegíveis)	28
3.2. Destaques do #EuFiscalizo	28
3.3. Obras com indícios de irregularidades graves	29
3.4. Ações de controle externo por área temática	29
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	30
DEFESA E JUSTIÇA	31
DESENVOLVIMENTO URBANO	32
EDUCAÇÃO E CULTURA	33



FAZENDA e PLANEJAMENTO	34
MINAS E ENERGIA	37
SAÚDE	40
TRANSPORTE	42
4. GOVERNANÇA E GESTÃO	44
4.1. Planejamento e Gestão	44
4.2. Alianças Estratégicas	45
4.2.1. Interação com a sociedade	46
4.2.2. Cooperação internacional	47
4.2.3. Acordos de cooperação	48
4.2.4. Transparência da Gestão	49
4.2.5. Sustentabilidade	49
4.2.6. Desenvolvimento Profissional	50
4.2.7. Gestão Orçamentária e Financeira	50
5. ANEXOS	52
5.1. Anexo I – Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	52
5.2. Anexo II – Medidas cautelares concedidas no trimestre	53
5.3. Anexo III – Indisponibilidade de bens de responsável	57
5.4. Anexo IV – Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	58
5.5. Anexo V - Responsável temporariamente afastado do respectivo cargo em comissão ou função de confiança	62
5.6. Anexo VI –Empresas declaradas inidôneas para licitar com a União	63
5.7. Anexo VII – Solicitação de arresto de bens de responsável	66
5.8. Anexo VIII – Obras com indícios de irregularidades graves	68



1

PRINCIPAIS RESULTADOS do TCU

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU



1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU no 3º TRIMESTRE DE 2018

1.1. TCU em números

Benefício financeiro das ações de controle externo	R\$ 14,509 bilhões
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	R\$ 3,479 bilhões
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	699
Valor das condenações em débito e multa	R\$ 689,465 milhões
Fiscalizações concluídas	149
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	1.109
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	77
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	52
Indisponibilidade de bens decretada	1
Arrestos de bens solicitados	28
Responsável temporariamente afastado do exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	1
Medidas cautelares adotadas	25
Atos de pessoal apreciados	49.743
Processos de cobrança executiva formalizados	730
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R\$ 457,902 milhões
Acórdãos proferidos	10.011



1.1. Benefícios financeiros das ações de controle externo

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, podendo gerar benefícios por tempo indeterminado. Apresenta-se, a seguir, os principais benefícios do controle externo no trimestre, conforme o tipo de benefício identificado, destacando-se a ação de controle realizada pelo TCU, o respectivo acórdão e a quantificação financeira do benefício.

Acórdão/Relator (a)	Ação de Controle	Benefícios (R\$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
2.199/2018-Plenário Min. Aroldo Cedraz	Processo de desestatização para acompanhamento do primeiro estágio da quinta rodada de licitações para outorga de blocos, em áreas do pré-sal, para exploração e produção de petróleo e gás natural, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	3.952.321.250,50
1.548/2018-Plenário Min. Augusto Nardes	Denúncia sobre possíveis irregularidades em pregão eletrônico, que teve por objeto a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva.	169.774,84
6.559/2018-2ª Câmara Min. Ana Arraes	Auditoria na Fundação Universidade Federal de Minas Gerais, para verificar a aderência à legislação aplicável acerca do relacionamento entre a referida Universidade e suas fundações de apoio.	521.041,06
7.797/2018-2ª Câmara Min. Aroldo Cedraz	Representação para examinar possíveis irregularidades no pagamento de rubricas judiciais referentes a planos econômicos a beneficiários vinculados ao Ministério da Fazenda.	40.178.808,80
1.551/2018-Plenário Min. Subst. Marcos Bemquerer	Denúncia acerca de possível acumulação ilegal de proventos da inatividade, de âmbito federal, de militar da reserva do Comando da Marinha com a remuneração de cargo efetivo, de esfera municipal.	128.000,00
2.055/2018-Plenário Min. Vital do Rêgo	Denúncia sobre possíveis irregularidades em licitações que tinham por objeto a construção de creches com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	1.575.321,57
2.212/2018-Plenário Min. Ana Arraes	Auditoria que teve por objetivo avaliar a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	2.356.350.708,40
2.140/2018-Plenário Min. Aroldo Cedraz	Representação acerca de possíveis irregularidades em Concorrência para contratação de consultoria na área de engenharia para empreendimentos da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) pertencentes ao Sistema de Transmissão de Energia Elétrica do Estado do Pará.	1.504.699,00
1.961/2018-Plenário Min. Augusto Nardes	Acompanhamento no âmbito da implementação do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde, com vistas a prevenir	6.311.105.517,45



Acórdão/Relator (a)	Ação de Controle	Benefícios (R\$)
	e corrigir eventuais distorções, evitando a ocorrência de irregularidades ou má aplicação de recursos públicos.	
2.113/2018-Plenário Min. Aroldo Cedraz	Monitoramento das determinações do Acórdão 3.195/2016- Plenário, de relatoria do Min. Raimundo Carreiro, referente a fiscalização sobre possíveis irregularidades no reembolso de valores pela cessão de empregados de empresas estatais ao Ministério de Minas e Energia, em valores acima do limite remuneratório constitucional.	46.061.921,64
2.131/2018-Plenário Min. Augusto Nardes	Auditoria nas obras do Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf) coordenadas pelo Ministério da Integração Nacional.	23.759.016,50
7.172/2018-2ª Câmara Min. Subst. Marcos Bemquerer	Representação da 5ª Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro (5ª PJM/RJ), com vistas a verificar a legalidade do acúmulo da remuneração de emprego público na Caixa Econômica Federal com os proventos relativos à reforma na patente de Aspirante a Oficial do Exército Brasileiro.	490.000,00
2.240/2018-Plenário Min. Benjamin Zymler	Tomada de contas especial para apurar indícios de superfaturamento em contrato, referente ao remanescente da construção do lote 2 da Ferrovia Norte-Sul (FNS), em trecho de 52 km situado entre Ouro Verde de Goiás/GO e Jaraguá/GO.	38.226.964,06
8.326/2018-2ª Câmara Min. Subst. André Luís	Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (FNS) em desfavor de prefeitos de Luís Correia/PI, diante da não aprovação da prestação de contas de convênio, no valor total de R\$ 309 mil, firmado para execução de sistema de abastecimento de água nos povoados Baixão e Seriema.	94.147,70
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de Governo		
1.584/2018-Plenário Min. Subst. Augusto Sherman	Monitoramento do cumprimento de determinações referentes a auditoria no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), que analisou sua relação com a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (Funcate), quanto a não contabilização, em sistemas governamentais, de receitas advindas do uso de instalações e equipamentos públicos de propriedade do Inpe e de mão de obra remunerada com recursos da União, bem como a utilização de funcionários da Funcate no âmbito do Inpe.	616.000,00
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública		
1.826/2018-Plenário Min. Benjamin Zymler	Auditoria na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), com o objetivo de fiscalizar a construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos (NCPFI), localizado em Santa Cruz/RJ.	400.000.000,00
Redução de preço máximo em processo licitatório específico		
1.694/2018-Plenário Min. Ana Arraes	Processo de desestatização, conduzidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), para acompanhamento de chamamento público prévio à licitação para outorga de direito de exploração de satélite brasileiro na posição orbital 45º Oeste e uso de radiofrequências associadas para transporte de sinais de telecomunicações, pelo prazo de 15 anos.	2.094.000,00
2.076/2018-Plenário Min. Walton Alencar	Representação sobre irregularidades em pregão eletrônico, realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com	515.000,00



Acórdão/Relator (a)	Ação de Controle	Benefícios (R\$)
	vistas ao fornecimento de cadernos de prova e cartões-respostas para realização de vestibulares e outros processos seletivos.	
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada		
1.587/2018-Plenário Min. Aroldo Cedraz	Processo de desestatização para acompanhamento da nova outorga de concessão da Usina Hidrelétrica Porto Primavera e da iminente alienação do controle acionário da atual concessionária da Usina, a Companhia Energética de São Paulo (Cesp).	239.000.000,00
2.195/2018-Plenário Min. Bruno Dantas	Acompanhamento do primeiro estágio de desestatização, na forma de subconcessão, do serviço público associado à exploração da infraestrutura da Estrada de Ferro EF-151, no trecho compreendido entre Porto Nacional/TO e Estrela d'Oeste/SP, denominado Ferrovia Norte-Sul Tramo Central (FNSTC).	291.250.000,00
Total de benefícios		13.705.962.171,52

Ademais, o TCU tem promovido o uso de ferramentas e técnicas capazes de ampliar, ainda mais, o conjunto de benefícios disponibilizados à sociedade. Nesse sentido, o desenvolvimento do Sistema de Análise de Licitações e Editais (Alice) tem possibilitado a avaliação tempestiva e automatizada de editais de licitação e atas de pregão, com a identificação de indícios de irregularidades, fraudes, desvios e desperdícios de recursos públicos, possibilitando ações de controle mais eficientes e efetivas.

Na tabela a seguir, são apresentados os benefícios advindos da atuação do Tribunal utilizando o Sistema Alice.

Redução de preço em processo licitatório específico – decorrente do Sistema Alice			
Órgão	Licitação (Pregão Eletrônico)	Objeto	Benefícios (R\$)
Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF) - Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira	29/2018	Locação de equipamentos.	3.631.699,03
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)	14/2018	Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria para formação e atualização de banco de preços.	5.188.993,96
	23/2018	Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas mediante ordens de serviço, dimensionadas em Unidades de Serviço Técnico (UST).	12.986.130,35
11º Depósito de Suprimento (11º D Sup) - Ministério da Defesa/Comando do Exército	4/2018	Registro de preços para eventual contratação de empresa para manutenção dos equipamentos das cozinhas, refeitórios e padaria.	520.910,00



Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1)	47/2018	Aquisição de licenças de solução de antivírus compatíveis com os sistemas operacionais <i>windows</i> e <i>linux</i> , contra <i>malwares</i> e vírus.	314.973,00
Total dos benefícios			22.642.706,34

Ao valor das deliberações do TCU (**R\$ 13.705.962.171,52**), devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores decorrentes dos **levantamentos realizados pelo Sistema Alice (22.642.706,34)**, das **análises dos atos de pessoal (R\$ 91.368.533,23)**, conforme detalhado no item “1.5.1. Benefícios decorrentes da apreciação de atos de pessoal”; e das **condenações em débito e das multas aplicadas (R\$ 689.465.366,41)**, objeto do item “1.8. Condenações e sanções”.

Assim, o **benefício financeiro total mensurável das ações de controle**, no 3º trimestre de 2018, atingiu o montante de **R\$ 14.509.438.777,50**, valor **31,68 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R\$ 457.999.936,97**).



1.1. Deliberações e Jurisprudência do Tribunal

O Tribunal é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário ou pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do TCU. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias. A seguir, a composição desses colegiados no biênio 2017-2018:

Plenário: ministros Raimundo Carreiro (Presidente), José Múcio Monteiro (Vice-Presidente), Walton Alencar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Augusto Sherman, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1ª Câmara: ministros Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministrossubstitutos Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.



2ª Câmara: ministros José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Ana Arraes e; ministrossubstitutos Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho; e representante do Ministério Público, Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Em 2018, o exercício da Presidência do TCU continua a cargo do Ministro Raimundo Carreiro, função para a qual foi reeleito em 6 dezembro de 2017, juntamente com o Ministro José Múcio que permanece na Vice-Presidência do Tribunal.



[Plenário do Tribunal de Contas da União](#)

1.1.1. Quantitativo de deliberações do TCU no trimestre, por colegiado

As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, os quais são publicados no Diário Oficial da União.

O inteiro teor dos acórdãos públicos do Tribunal também está disponível no Portal do TCU na internet, no endereço: <http://www.tcu.gov.br>.

Colegiado	Sessões no 3º Trimestre		Acórdãos no 3º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018
Plenário	18	20	664	799
1ª Câmara	12	13	4.094	5.205
2ª Câmara	12	13	2.898	4.007
Total	42	46	7.656	10.011

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

1.1.2. Jurisprudência

Ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência, o TCU pode aprovar **Súmula da Jurisprudência**, que se constitui de princípios ou enunciados, resumindo teses, soluções, precedentes e entendimentos, adotados reiteradamente pelo Tribunal.

Ademais, o TCU, ao apreciar processo em que seja suscitada divergência entre deliberações anteriores, pode instaurar incidente de uniformização de jurisprudência. Para dirimir a questão suscitada,



o Tribunal poderá firmar entendimento, de caráter normativo, que orientará futuras deliberações. O acórdão que resolver a divergência pode constituir enunciado de Súmula sobre a matéria. No 3º trimestre, o TCU **firmou o seguinte entendimento**:

Não compete ao TCU apreciar atos de pessoal de servidores remunerados com recursos do FCDF

([Acórdão 1.776/2018-Plenário](#). Relator: Min. Bruno Dantas).

O Tribunal avaliou a legalidade, a oportunidade e a razoabilidade de apreciar, para fins de registro, a legalidade das admissões, aposentadorias, reformas e pensões relacionadas a servidores remunerados com recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).

Como resultado dos trabalhos, firmou o entendimento de que não compete ao TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade das admissões e concessões de aposentadorias, reformas e pensões relacionadas ao pessoal da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e das Secretarias de Estado de Saúde e de Educação do Distrito Federal, remunerados com recursos oriundos do FCDF, sem prejuízo do exercício da competência, por parte da Corte de Contas, de fiscalizar os gastos decorrentes daquele Fundo, com fundamento no art. 71, inciso VI, da Constituição Federal.

O Tribunal também consolida, no **Boletim de Jurisprudência**, deliberações que, no período, receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial, considerando-se ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. As informações não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo TCU nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do Tribunal sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCU.

Nesse aspecto, destaca-se a disponibilização de aplicativo de pesquisa de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (**JurisTCU**), cujo principal atrativo é a comodidade de acessar em dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*, as bases de jurisprudência disponíveis no Portal do TCU. O aplicativo também possibilita consultar informações, compartilhar documentos recuperados e armazenar o histórico das pesquisas efetuadas.

Ressalte-se que as Publicações de Jurisprudência do TCU, bem como o **JurisTCU** estão disponíveis nos aplicativos para dispositivos móveis, nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play* (Android). Também é possível se cadastrar no Sistema Push e receber novidades do TCU, acompanhamento processual e alerta de pesquisas.



Chegou o novo app de pesquisa de jurisprudência
Baixe já o **JurisTCU**!

Baixe o aplicativo usando o QRcode ao lado



1.2. Atos Normativos

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do TCU), pode expedir atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas, resoluções e portarias, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No trimestre, destacam-se os seguintes atos normativos aprovados pelo TCU:

<u>Instrução normativa - TCU nº 82, de 4 de julho de 2018</u>	Altera o artigo 15º da Instrução Normativa nº 81/2018, a qual dispõe sobre a fiscalização dos processos de desestatização.
<u>Decisão Normativa - TCU nº 169, de 25 de julho de 2018</u>	Aprova, para o exercício de 2019, os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal.
<u>Decisão Normativa - TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018</u>	Dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem prestar contas de suas gestões ocorridas no exercício de 2018, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU 63, de 2010.
<u>Resolução - TCU nº 298, de 8 de agosto de 2018</u>	Altera a Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, que dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos a ministro e ministros substitutos no âmbito do Tribunal de Contas da União.
<u>Portaria – TCU nº 176, de 3 de julho de 2018</u>	Cria o Comitê de Contas Públicas e de Auditoria Financeira (CCAF) e revoga a Portaria-TCU nº 258, de 2015.
<u>Portaria – TCU nº 184, de 11 de julho de 2018</u>	Aprova o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União.

1.3. Processos de controle externo

No trimestre, o Tribunal apreciou **1.109** processos de controle externo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Processos autuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Tipo do processo	3º trimestre 2017		3º trimestre 2018	
	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados
Consulta	13	18	11	13
Contas	62	87	95	65
Denúncia	73	65	63	81
Fiscalização	135	89	107	78
Representação	454	473	416	353
Solicitação do Congresso Nacional	20	15	4	13
Tomada de Contas Especial	429	501	369	454
Outros	69	84	99	52
Total de processos	1.255	1.332	1.164	1.109

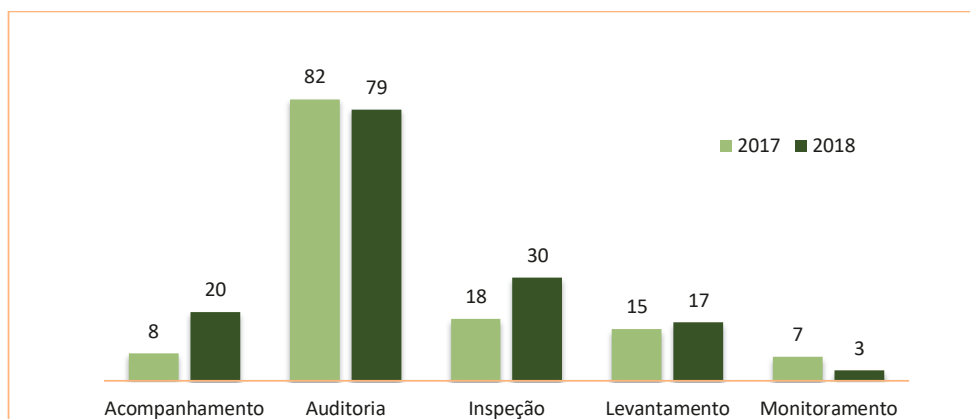
Fonte: Sistema Sinergia.



1.4. Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, são: **acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento**. A maior parte das fiscalizações realizadas são **auditorias**, que podem ser de **conformidade, financeira ou operacional**.

Para informações mais detalhadas acerca das ações de controle externo desenvolvidas pelo TCU e melhor compreensão de termos técnicos empregados nos trabalhos realizados, acesse o **Glossário de Termos do Controle Externo** disponível no Portal TCU. No 3º trimestre de 2018, foram **concluídas 149 fiscalizações**. O gráfico a seguir apresenta o número de fiscalizações concluídas no período, por instrumento de fiscalização.



Fonte: Sistema Sinergia.

Das fiscalizações concluídas no trimestre, **30,87% (46)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **69,13% (103)** foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

1.5. Atos de pessoal

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atos de pessoal	3º trimestre 2017	3º trimestre 2018	Acumulado 2018
Apreciados conclusivamente:	27.224	49.743	106.038
a) ilegais	438	309	1.038
b) legais	22.144	19.536	68.678
c) prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	4.642	29.898*	36.322

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

*Esclarecemos que o substancial aumento no 3º trimestre de 2018 do quantitativo de atos “prejudicados por perda de objeto e por inépcia” aconteceu em função da ocorrência, no período, de excepcional avocação pelo TCU de atos que estavam nos órgãos de Controle Interno, aguardando sua manifestação, que já não mais produziam efeitos financeiros, justificando a perda de objeto. O procedimento



possibilitou significativa redução no estoque de atos e foi fundamentado no art. 15 da Instrução Normativa TCU 78/2018 e no art. 260, § 5º, do Regimento Interno do TCU.

1.5.1. Benefícios decorrentes da apreciação de atos de pessoal

Destaca-se que, dos **49.743 atos** apreciados no trimestre, **309** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado. Cabe ressaltar que, no 3º trimestre, os benefícios decorrentes de tais medidas totalizaram **R\$ 91.368.533,23**.

No Portal TCU, página “[Fiscalização de Pessoal](#)”, podem ser realizadas consultas referentes ao tema.

1.6. Medidas cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No trimestre, registram-se os seguintes dados sobre medidas cautelares:

Medidas Cautelares proferidas no trimestre	
Quantidade de cautelares	25
Valor envolvido nas cautelares	R\$ 3,479 bilhões

O detalhamento das cautelares concedidas no período consta do **Anexo II** deste Relatório.

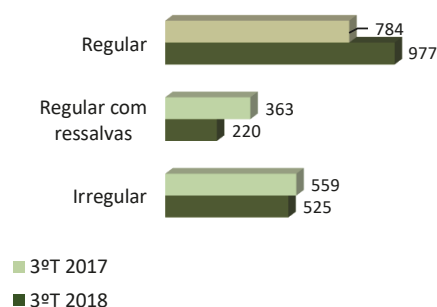
1.7. Julgamento de contas

O TCU julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento.

No 3º trimestre de 2018, o TCU julgou de forma definitiva as contas de **1.693 responsáveis**.



Responsáveis julgados em contas, por resultado de julgamento**Motivos do julgamento pela irregularidade das contas no 3º trimestre de 2018**

Fonte: Sistemas Radar e Sinergia.

Observação: a soma das quantidades por resultado de julgamento (1.722) é maior do que o total de responsáveis (1.693), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do trimestre.

1.8. Condenações e sanções

Dos **519 processos de tomada e prestação de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, em **353 (68%)** deles foram **condenados 629 responsáveis** ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros **34 processos de fiscalização, denúncia e representação** foram aplicadas multas a **70 responsáveis**. Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R\$ 688,671 milhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram mais de **R\$ 793 mil**.

Tipo de Processo	3º trimestre 2018 Valor das condenações (em R\$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	0,00	116.500,00	116.500,00
Tomada de contas	3.782.498,77	12.000,00	3.794.498,77
Tomada de contas especial	590.136.650,59	94.623.901,47	684.760.552,06
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	593.919.149,36	94.752.401,47	688.671.550,83
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	793.815,58	793.815,58
Total	593.919.149,36	95.546.217,05	689.465.366,41

Fonte: Sistema Sinergia.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

No decorrer do 3º trimestre de 2018, o Tribunal **inabilitou 77 responsáveis** e **afastou temporariamente 1 responsável** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal. Além disso, **1 responsável** teve a **indisponibilidade de bens decretada** pelo TCU e **52 pessoas jurídicas** foram **declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a União.

O Tribunal ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias a **28 arrestos de bens de responsáveis** em montante



suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário. Mais detalhes podem ser encontrados nos **Anexos III a VI** deste Relatório.

Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto os aludidos anexos ao presente relatório apresentam a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

1.9. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Caso o órgão ou a entidade não adote as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Detalhes sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidos no **Anexo I** deste Relatório.

Além dessas deliberações, o TCU também apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades (vide item 1.7 deste Relatório). Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

O gráfico adiante apresenta a distribuição, por tipo de determinação, dos processos deliberados no trimestre e nos quais houve **fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências**.



Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

1.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

O Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU) é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.



Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e demais órgãos competentes, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 3º trimestre de 2018, foram autuados **730 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R\$ 457,902 milhões**.

No mesmo período, o MP/TCU emitiu **parecer em 10.025 processos**, conforme detalhado no quadro a seguir.

Tipo de processo	3º trimestre 2017	3º trimestre 2018
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	5.815	9.158
Auditoria, inspeção e levantamento	13	13
Consulta	1	2
Denúncia	3	4
Indisponibilidade de bens	--	1
Monitoramentos e acompanhamentos	7	5
Representação	28	30
Tomada de Contas Especial	1	714
Tomada e prestação de contas	806	98
Total	123	10.025

Fonte: Sistema Sinergia.



2

O CONGRESSO NACIONAL e o TCU

Conforme estabelece o art. 71 da Constituição Federal, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do TCU.



2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

2.1. Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional

No intuito de manter e aprimorar a integração com o Congresso Nacional, o Tribunal dispõe de uma **Assessoria Parlamentar (Aspar)**, vinculada à Presidência do TCU, para prestar apoio em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas, comissões e seus parlamentares. A unidade dedica-se à contínua melhoria na troca de informações entre o Congresso Nacional e o TCU. Para tanto, integrantes da equipe da Aspar visitam regularmente as comissões do Legislativo e estão aptos a auxiliar na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.

Visando essa maior interação com o Parlamento, o **Portal TCU** (<http://portal.tcu.gov.br/>) apresenta uma página intitulada “O TCU e o Congresso Nacional”, onde podem ser acessados os principais trabalhos conduzidos pelo Tribunal. Nessa página, também podem ser realizadas consultas e pesquisas sobre assuntos diversos de interesse dos congressistas, tais como:

- **Contas do Governo**
- **Inelegíveis** (responsabilização pública)
- **Fiscobras** (obras fiscalizadas pelo TCU)
- **Relatório de Atividades do TCU**
- **Solicitações do Congresso Nacional**
- **Notícias** (sobre atuação do TCU)

Também está disponível no Portal TCU, a cartilha “**O Congresso Nacional e o TCU – Controle Externo Integrado**”, publicação que traz informações sobre a competência, o organograma, as áreas fiscalizadas e as atividades relevantes do TCU, bem como apresenta esclarecimentos de como o Congresso, suas comissões e membros podem demandar trabalhos ao Tribunal.



2.2. Solicitações do Congresso Nacional

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de fiscalizações e o fornecimento de informações sobre trabalhos efetuados. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.

Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados **Solicitações do Congresso Nacional (SCN)**, os quais têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas.

Tendo em vista o tratamento prioritário que o Tribunal dispensa às solicitações do Poder Legislativo que lhe são encaminhadas, o Portal TCU disponibiliza plataforma que permite consultar as [Solicitações do Congresso Nacional \(SCN\)](#) protocolizadas. A seguir, a situação desses processos no trimestre:



Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	Quantidade
Processos de SCN encaminhados ao TCU	4
Processos de SCN apreciados	23
Processos de SCN em tramitação no TCU	89

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

2.2.1. Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados

Teve destaque as seguintes deliberações a partir de processos de SCN apreciados no trimestre:

Comissão Parlamentar de Inquérito – FUNAI e INCRA 2 da Câmara dos Deputados (CPI - FUNAI e INCRA)

Fundo Amazônia tem sido satisfatoriamente gerido (Acórdão 2.147/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo)

O Tribunal realizou auditoria no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em virtude de solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), CPI Funai-Incra 2, na Câmara dos Deputados, para verificar a conformidade na gestão dos recursos relativos ao Fundo Amazônia, com foco na governança, na gestão operacional e no marco legal.



Verificou-se que, apesar da necessidade de pequenos ajustes pontuais, o Fundo tem sido satisfatoriamente gerido, sem indícios, considerando o escopo da auditoria realizada, de irregularidades graves que deponham contra o bom atingimento dos objetivos ou a boa aplicação dos recursos a ele atinentes.

Entre outras deliberações, o TCU determinou que o BNDES apresente as medidas adotadas para a regularização da questão atinente ao Contrato 13.2.1297.1, especificamente com relação aos valores a serem reembolsados ao Fundo Amazônia pelo Governo do Estado do Pará.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC)

TCU confirma descumprimento em contrato de concessão firmado com a Concessionária BR-040 S.A.

(Acórdão 2.218/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas)

Em atendimento a solicitação do Congresso Nacional, o Tribunal realizou fiscalização na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), para verificar possíveis irregularidades no contrato de concessão firmado entre a União e a Concessionária BR-040 S.A, no trecho Brasília a Juiz de Fora.

Em síntese, o TCU confirmou que houve significativo descumprimento contratual, principalmente pela inexecução dos investimentos necessários para a recuperação, ampliação de capacidade da rodovia e melhoria da sua infraestrutura, os quais representam, financeiramente, a maior parte do contrato. A título de exemplo, apenas 60,2 km de obras de duplicação da rodovia foram construídos em 2 anos da emissão da licença ambiental, enquanto que o contrato exigia 258,4 km.

Em razão de tais descumprimentos, a ANTT provocou a concessionária para que corrigisse as falhas observadas, sob pena de abertura de processo de caducidade, mas a empresa solicitou o enquadramento da concessão no processo de relicitação, o qual está sendo conduzido na ANTT, porém, restam muitas etapas a serem superadas. Para fiscalizar tal procedimento, o Tribunal autuou o Processo TC 019.558/2018-0.

No que tange à cobrança dos pedágios, constatou-se inconsistências na primeira, terceira e quarta revisões tarifárias extraordinárias, as quais estão sendo abordadas nos Processos 025.311/2015-8, 012.831/2017-4 e 024.813/2017-6.

Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados (CDC)

Aneel tem três atos sobre ressarcimentos auditados pelo TCU

(Acórdão 1.757/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes)

O TCU realizou, mediante Solicitação do Congresso Nacional, auditoria na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), para examinar atos fiscalizatórios da Agência relativos a três objetos: 1) ressarcimento de valores tarifários eventualmente pagos de forma indevida pelos consumidores por conta da Usina Nuclear Angra III; 2) valores supostamente pagos de forma indevida pela Eletrobras à Amazonas Energia, via Conta de Consumo de Combustíveis (CCC); e 3) conferência da exatidão e legitimidade do pagamento de indenizações às empresas transmissoras pelos ativos de transmissão existentes em 31/5/2000 e não amortizados, depreciados ou indenizados.

Segundo a auditoria, houve graves falhas por parte da Eletrobras em seus controles contábeis e financeiros, que culminaram no reconhecimento de passivos e da assunção de despesas indevidamente repassadas aos consumidores.



O Tribunal não identificou irregularidades no que diz respeito aos atos da Aneel acerca da reversão ao consumidor dos valores indevidamente pagos em relação à Usina de Angra III e do ressarcimento à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis pela Eletrobras.

Além disso, o TCU informou ao Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) que se encontra em andamento no Tribunal, o Processo nº TC 012.715/2017-4, referente a auditoria de conformidade específica sobre as indenizações às transmissoras de energia elétrica. Trata-se de objeto de alta materialidade, envolvendo cerca de R\$ 62 bilhões a serem inseridos à tarifa de energia elétrica ao longo de oito anos, com o objetivo efetuar as indenizações.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados (CCTCI)

Anatel deverá punir operadoras por problemas no cadastro de usuários pré-pago (Acórdão 1.835/2018-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes)

Em atendimento a solicitação do Congresso Nacional, o Tribunal realizou fiscalização de fiscalização sobre as ações de acompanhamento e controle da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) relativas à implementação e utilização dos cadastros de usuários de telefones pré-pagos, nos termos da Lei 10.703/2003.

Ao analisar documentação enviada pela Anatel, o TCU evidenciou desde 2005, foram identificados diversos casos de descumprimento sistêmico das obrigações legais e regulamentares de cadastro de usuários de telefones pré-pagos em todas as seis principais operadoras de telefonia móvel do País, o que levou à instauração de 47 processos sancionatórios e à aplicação de multas no valor de R\$ 4 milhões.

A Agência relatou que, em 2007, instaurou processo administrativo de acompanhamento e controle para cada uma das principais operadoras de telefonia móvel do País e solicitou que elaborassem plano de ações setorial para tratar toda a base de cadastros e efetuar ajustes no processo de habilitação de seus novos clientes pré-pagos. No entanto, devido a outras irregularidades identificadas durante fiscalização posterior, a Anatel instaurou processos sancionatórios sobre as cinco principais operadoras de telefonia móvel do País.

O Tribunal, diante da constatação de que as ações adotadas pela Agência não têm se mostrado efetivas o suficiente para corrigir as ilegalidades verificadas nas condutas das prestadoras, cientificou a Anatel sobre a possibilidade legal de aplicar outras penalidades às operadoras de telefonia móvel, além das sanções de advertência e de multa, caso entenda configurados o descumprimento de condições ou compromissos assumidos, especialmente de forma reiterada, a ocorrência de infrações graves ou a perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização, nos termos da Lei 9.472/1997 e da Resolução Anatel 589/2012.

2.3. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas

A participação do TCU em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional.



2.3.1. Câmara dos Deputados

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Viação e Transportes (CVT)	Concessões de ferrovias, obras inacabadas e Ferrovia Norte-Sul.	3/7/2018
	Situação atual dos contratos de concessões rodoviárias.	14/7/2018

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

2.3.2. Senado Federal

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)	Programa Garantia Safra.	3/7/2018
Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)	Avaliação anual de políticas públicas sobre o cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação.	7/8/2018

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

No intuito de promover uma maior aproximação com as Comissões Temáticas do Parlamento, autoridades do TCU e representantes de suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares do Congresso Nacional. Tais visitas têm por objetivo divulgar às Presidências das Comissões os principais trabalhos do Tribunal relacionados às respectivas áreas de atuação.

Nesse sentido, foram realizados, no trimestre, **01 atendimento** a consulta solicitada por órgão do Parlamento, bem como **03 reuniões técnicas** com parlamentares/comissões.



3

AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Destaques nos resultados da atuação finalística do TCU no
3º trimestre de 2018.



3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa públicas.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, as contas dos gestores de recursos públicos federais, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros objetos de controle.

3.1. Lista dos gestores com contas irregulares (Lista de inelegíveis)

Em ano de eleições, o Tribunal encaminha para a Justiça Eleitoral a lista de responsáveis com contas julgadas irregulares. Tendo em vista os fins eleitorais, as informações se referem às contas julgadas nos oito anos anteriores à eleição, segundo regras estabelecidas na Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/2010).

Os dados da lista elaborada em 2018 estão disponíveis para [consulta no Portal TCU](#), diretamente no sistema de contas julgadas irregulares. A busca pode ser feita por nome, sobrenome, partes do nome ou CPF e também há filtros por Estado e Município. O resultado traz o nome completo do responsável e *link* para acessar a íntegra do acórdão relativo ao julgamento pela irregularidade de suas contas.

3.2. Destaques do #EuFiscalizo

O Tribunal, no intuito de aperfeiçoar os canais de comunicação com a sociedade, tem produzido e disponibilizado, por meio do aplicativo #EuFiscalizo, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal na fiscalização da aplicação do dinheiro público. Também sob a marca #EuFiscalizo é produzido programa mensal temático, com reportagens e debate sobre o assunto escolhido. No trimestre, o [Programa #EuFiscalizo](#) destacou as reportagens produzidas sobre “[Aviação Civil](#)”, “[Qualificação Profissional](#)” e “[Burocracia](#)”.



Na versão digital deste Relatório, há hiperlinks nas imagens abaixo que permitem o acesso aos respectivos vídeos sobre as fiscalizações. Os vídeos também estão disponíveis no Portal TCU no endereço: <http://portal.tcu.gov.br/imprensa/tv-tcu/lista-2.htm>.



3.3. Obras com indícios de irregularidades graves

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU informe à Comissão Mista de Orçamento as obras em que tenham sido constatados indícios de irregularidades graves, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício subsequente.

Para tanto, o Tribunal anualmente consolida as fiscalizações em obras públicas em um relatório denominado **FiscObras**. Em 2017, o **Fiscobras 2017** consolidou 94 fiscalizações de empreendimentos de infraestrutura no Brasil, totalizando R\$ 26,2 bilhões referente às dotações orçamentárias da LOA 2017, o que equivale a 32,29% dos valores referentes a obras listadas na LOA 2017.



A situação das obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IGR) encontra-se no **Anexo VII** deste Relatório. Ademais, informações atualizadas sobre essas obras podem ser consultadas no **Portal TCU**. (https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=RELATORIO_PUBLICO:1)

3.4. Ações de controle externo por área temática

Estão sintetizadas a seguir as principais ações de controle concluídas ou apreciadas no 3º trimestre de 2018. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribunal, e refletem o resultado significativo da atuação do TCU no período.

Os trabalhos destacados foram agrupados conforme as **Áreas Temáticas** definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na Lei Orçamentária Anual. Essas ações também podem ser consultadas no [Portal TCU > Fiscalização e controle > Trabalhos em destaque](#).



Para cada trabalho, foram indicados o **tema objeto da fiscalização** e o **acórdão** correspondente, com os respectivos *hiperlinks* para a notícia publicada no Portal TCU e para o inteiro teor da deliberação, bem como o **Relator do processo** e a síntese da **deliberação**.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Cautelar do TCU suspende contrato de R\$ 663 milhões entre MCTIC e Telebras

(Acórdão 1.692/2018-Plenário. Relator: Min. Ana Arraes)

O Tribunal suspendeu, por meio de medida cautelar, a execução do contrato firmado sem licitação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC) com a empresa Telecomunicações Brasileiras (Telebras), para a prestação dos serviços de conexão via satélite previstos no Programa Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac). Coordenado pelo MCTIC, o programa federal oferece, gratuitamente, conexão à internet em banda larga (por via terrestre e satélite), em especial, a comunidades em estado de vulnerabilidade social, sem acesso a tecnologias da informação e comunicação. A medida vale até que o mérito da matéria seja decidido definitivamente pelo TCU.

O contrato entre o MCTIC e a Telebras, no valor de R\$ 663,5 milhões, foi firmado em 2017, com o objetivo de transferir para a Telebras a prestação integral do Gesac, que vinha sendo operacionalizada por meio de cinco ajustes assinados em 2014 e vigentes até o final do primeiro semestre de 2019.

O pedido de cautelar foi apresentado pelo Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SindiTelebrasil), que questionou a legalidade do processo de contratação da Telebras, por inexigibilidade, para a prestação dos serviços do Gesac. Também foi alvo o possível benefício indevido dado a um concorrente específico do mercado privado, causado por decisão e atos do próprio poder público. Outro questionamento diz respeito à possibilidade, ou não, de a Telebras prestar serviços de telecomunicações diante de suas competências legais.

O contrato entre o MCTIC e a Telebras, no valor de R\$ 663,5 milhões, foi firmado em 2017, com o objetivo de transferir para a estatal a prestação integral do Gesac, que vinha sendo operacionalizada por meio de cinco ajustes assinados em 2014 e vigentes até o final do primeiro semestre de 2019.

Baixa transparência nos portais é identificada em quase metade das instituições federais

(Acórdão 1.832/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes)

Auditoria do TCU avaliou o grau de aderência dos portais na internet de 135 organizações públicas federais, dos poderes Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público da União e de empresas estatais vinculadas ao Poder Executivo Federal, à legislação, notadamente à Lei de Acesso à Informação (LAI), e às boas práticas definidas em guias de implementação e de avaliação de portais de transparência.

Entre as constatações da auditoria, estão falhas na divulgação de informações públicas exigidas pela legislação de transparência e recomendadas pelas boas práticas; deficiência na divulgação de instrumentos para acompanhamento das atividades finalísticas; falhas na divulgação do rol de informações; e dificuldades de participação social por intermédio dos portais avaliados. Também foram apontadas falhas na divulgação do Serviço de Informação ao Cidadão e dos relatórios estatísticos de pedidos de acesso à informação; e deficiência na divulgação de informações referentes à gestão das empresas estatais.

Constatou-se, ainda, que vários portais eletrônicos não atendem a requisitos estabelecidos pela legislação e que falta padronização para a divulgação das informações nos portais das empresas estatais e do Judiciário.

O Tribunal fez determinações e recomendações que visam contribuir para o aperfeiçoamento da transparência das organizações públicas fiscalizadas por meio da implementação de medidas para melhorar



a forma de divulgação de dados e de atendimento às demandas dos cidadãos e, dessa forma, potencializar o controle exercido pelas entidades fiscalizatórias e pela sociedade, viabilizando ainda uma crítica qualificada da gestão dos recursos públicos envolvidos.

Portais federais falham na transferência dos contratos administrativos

(Acórdão 1.855/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes)

O Tribunal realizou acompanhamento para avaliar a publicação do inteiro teor de contratos e aditivos nas páginas eletrônicas oficiais de órgãos e entidades selecionados da Administração Pública Federal, com o intuito de aferir o cumprimento do art. 8º, § 1º, IV, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

As páginas na internet de alguns órgãos e entidades já apresentavam destaques negativos em termos de governança de Tecnologia da Informação e tiveram o estudo mais aprofundado, a exemplo do Ministério da Saúde, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Em resumo, o trabalho identificou dois achados: 1) que aproximadamente 75% das instituições consultadas não disponibilizavam, em sua página oficial, o inteiro teor dos contratos administrativos, anexos e aditivos; e 2) a divulgação de contratos administrativos em formato não aberto (imagem), o que não permite a interação com o texto, em desacordo com o padrão de dados abertos.

Entretanto, verificou-se que, entre os órgãos e entidades que não estavam divulgando as informações em suas páginas oficiais, 81% deles já estavam providenciando ou haviam iniciado esforços para efetivar a publicação. Para o Tribunal, essa alta taxa de retorno positivo mostra que a divulgação das citadas informações utilizando canais da internet é solução de baixo custo e de fácil implementação em prol de maior transparência das despesas públicas e de reforçar a *accountability* da Administração Pública.

O TCU determinou que as entidades listadas no Acórdão adotem providências para publicação do inteiro teor de seus contratos administrativos, anexos e aditivos em seus sítios oficiais na internet, preferencialmente em formato aberto.

DEFESA E JUSTIÇA

PPP para controle do tráfego aéreo tem 1º estágio aprovado pelo TCU

(Acórdão 1.843/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer)

O Tribunal analisou o primeiro estágio do processo de licitação e contratação da Parceria Público-Privada (PPP) para a Gestão de Rede de Comunicações Integrada do Comando da Aeronáutica (GRCIC). Trata-se da primeira PPP da Administração Pública Federal na esfera da Administração Direta e seu objeto é de suma importância para o desenvolvimento da sensível e delicada atividade de controle do tráfego aéreo no espaço aéreo brasileiro.

A referida PPP visa à elaboração de projeto, instalação, operação, gestão, manutenção, modernização e expansão da rede de comunicações integrada do Comando da Aeronáutica (Comaer) pelo período de 25 anos, prorrogável por mais dez.

O valor estimado da contraprestação a ser pago à Sociedade de Propósito Específico (SPE) alcança R\$ 4,564 bilhões, no prazo de 25 anos, com investimentos da ordem de R\$ 1,294 bilhão e despesas operacionais que totalizam R\$ 2,076 bilhões, em valores não descontados.

Em suma, a análise do TCU averiguou quatro aspectos da parceria: a sua viabilidade econômica e financeira; a tecnologia da informação, no qual foram examinadas a regularidade, consistência e exatidão dos valores do orçamento dos materiais e serviços, bem como sua viabilidade técnica; avaliou-se, também, a atividade-fim da parceria, de controle e defesa do espaço aéreo e, ainda, a observância dos preceitos de



responsabilidade fiscal adotados pelo Comaer para registro de despesas e receitas relativas ao contrato da PPP-GRCIC, e possíveis mutações patrimoniais decorrentes.

O Tribunal aprovou o 1º estágio da PPP, entretanto, identificou risco de descontinuidade, por isso foi determinado ao Comando da Aeronáutica que estructure plano de contingência ao gerenciamento de riscos da implementação da sua Rede de Comunicação Integrada e, ainda, que sejam previstas ações para garantir a continuidade das operações de controle do espaço aéreo.

Outra determinação do TCU diz respeito à criação de mecanismos de monitoramento a fim de detectar, no âmbito da PPP-GRCIC, desvios significativos nos valores da contraprestação paga pelo poder concedente. A implementação desses mecanismos compete ao Ministério da Defesa, à Secretaria de Orçamento Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional.

Obras no aeroporto de Congonhas geram prejuízo de R\$107 milhões
(Acórdão 2.010/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas)

O TCU apreciou tomada de contas especial instaurada em razão de indício de superfaturamento nas obras de reforma e ampliação do terminal de passageiros e da pista auxiliar do Aeroporto de Congonhas/SP. As obras foram objeto de contrato firmado entre a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e o Consórcio OAS/Camargo Corrêa/Galvão, e seu valor chegou a R\$ 188 milhões após aditivos (data-base: julho/2004).

O TCU confirmou a existência de superfaturamento por quantitativos excessivamente medidos em serviços de concreto e em serviços de sistemas eletromecânicos. As medições feitas na obra atestavam trabalhos que não haviam sido efetivamente realizados. O superfaturamento também ocorreu por sobrepreço e pela inclusão de parcelas indevidas no índice de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Em decorrência análise da TCE, o Tribunal julgou as contas de alguns responsáveis como regulares e outros como irregulares. Ao todo foram imputados débitos de R\$ 107,2 milhões e multas que totalizam R\$ 20 milhões. Ainda, houve inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Incorporação de função na Conab é ilegal e TCU determina anulação
(Acórdão 2.129/2018-Plenário Relator: Min. Subst. Augusto Nardes)

O Tribunal analisou representação sobre supostas irregularidades no pagamento de funções gratificadas a empregados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizado com base em resoluções administrativas da própria entidade regulando a matéria.

Foi constatada a irregularidade das Resoluções Administrativas Conab nºs 10/2011, 11/2011, 6/2013 e 14/2013, que possibilitaram a incorporação de funções comissionadas ou de cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) por parte de 356 empregados da Companhia, bem como a realização dos respectivos pagamentos. O TCU avaliou, ainda, que as medidas foram editadas sem dotação orçamentária suficiente e sem autorização prévia do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, diretamente ou por delegação de competência.

Em razão da análise, o Tribunal determinou à Conab que anule a incorporação de função daqueles empregados, excluindo o respectivo pagamento de seus vencimentos.



Obras paralisadas põem em risco investimento de R\$ 5 milhões na Paraíba
(Acórdão 2.260/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas)

Fiscalização do Tribunal, realizada no âmbito da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) de Obras Paralisadas no Nordeste, verificou a regularidade de obras das áreas de saúde, educação e saneamento no Estado da Paraíba. O volume de recursos fiscalizados alcançou cerca de R\$ 5 milhões.

Foi avaliada, principalmente, a regularidade de transferências voluntárias da União relativas aos empreendimentos que tinham indícios de paralisação, movimentação indevida ou contratação de empresas de fachada. A maioria dos repasses de recursos foi feita pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

As principais constatações foram obras paralisadas, contratação e pagamentos a empresa com indicativos de ser de fachada e descompasso entre a execução física e a execução financeira do ajuste. Foram apontadas, dentre as causas dessas ocorrências, a inércia quanto à aplicação de penalidades e adoção de medidas legais, judiciais e contratuais contra as empresas em razão de descumprimentos dos contratos e a deficiência da fiscalização, por parte das prefeituras, da execução das obras objeto dos contratos firmados.

Em decorrência da análise, o TCU fez determinações aos municípios, ao FNDE, à Funasa e ao Ministério da Saúde em conjunto com a Caixa Econômica Federal para regularização das obras paralisadas ou apuração dos fatos que levaram às irregularidades constatadas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Medida cautelar do TCU suspende uso de verbas de precatórios do Fundef

(Despacho do Min. Walton Alencar referendado pelo Acórdão 1.518/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. Augusto Sherman)

O Tribunal examinou possíveis irregularidades na aplicação dos recursos provenientes de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), especialmente quanto à subvinculação prevista no artigo 22, caput, da Lei nº 11.494/2007, que dispõe que “pelo menos 60% dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública”.

A União deveria complementar os recursos dos fundos regionais sempre que não fosse alcançado o valor mínimo anual por aluno, definido nacionalmente. Entretanto, a União não fez o repasse integral da complementação devida a alguns Estados, resultando em um passivo, no período de 1998 a 2006, que pode alcançar R\$ 90 bilhões.

O Tribunal, por meio de acórdãos anteriores, já havia se manifestado sobre o tema, dispondo sobre regras para utilização dos recursos provenientes do Fundef. Entretanto, há tribunais de contas estaduais admitindo entendimento distinto, bem como estão sendo celebrados termos de ajustamento de conduta (TAC) adotando entendimento oposto.

Dessa forma, o TCU determinou, cautelarmente, aos entes municipais e estaduais beneficiários de precatórios provenientes da diferença no cálculo da complementação devida pela União, no âmbito do Fundef, que se abstenham de utilizar tais recursos no pagamento a qualquer servidor público, a qualquer título, até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas da representação em tela.

**Com a promulgação da Emenda Constitucional 53/2006, o Fundef foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).*



FAZENDA e PLANEJAMENTO**Políticas públicas sofrem bilhões de reais em bloqueios só no 1º bimestre de 2018**

(Acórdão 1.770/2018-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes)

Acompanhamento realizado pelo Tribunal examinou as receitas e despesas primárias e contingenciamento relativos ao 1º bimestre de 2018, objetivando verificar o cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Também foi analisado o cumprimento do teto de gastos e da “regra de ouro”, que determina que as operações de crédito da União não podem ser maiores que as despesas de investimentos.

Verificou-se, ao final do bimestre, que as receitas apresentaram desempenho superior ao esperado, com variação positiva de 8%. No entanto, quanto à projeção de receitas para o exercício, devem ser examinados os efeitos da rejeição dos vetos presidenciais aos Projetos de Lei Complementar (PLC) 164/2017 e 165/2017 e a renúncia de receitas deles decorrentes, que, segundo a Receita Federal do Brasil (RFB), pode alcançar R\$ 6,3 bilhões e afetar as previsões de arrecadação de 2018. Ademais, as incertezas que envolvem o processo de desestatização da Eletrobras podem causar impacto da ordem de até 12 bilhões nas projeções de ingresso de receitas nos cofres da União ainda em 2018.

Em relação às despesas primárias no 1º bimestre, destaca-se a execução em patamar 5% menor do que o esperado, o que representou R\$ 11 bilhões não executados. Quanto aos bloqueios orçamentários, é relevante considerar os impactos nas políticas públicas, eis que o bloqueio efetuado nos limites de movimentação e empenho dos Programas Temáticos, voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, alcançou R\$ 12,2 bilhões.

Teve evidência o resultado primário das empresas estatais federais acumulado de janeiro e fevereiro de 2018, que apresentou déficit de R\$ 957 milhões com base na metodologia “abaixo da linha”. Sendo que, o resultado primário acumulado até fevereiro pelo Governo Central, conforme divulgado pelo Banco Central em março de 2018, a partir das necessidades de financiamento do setor público, alcançou superávit de R\$ 17,5 bilhões, correspondente a 1,62% do PIB a preços correntes acumulado no período.

Também foi constatada, no primeiro bimestre de 2018, a observância aos preceitos orçamentários e financeiros estabelecidos pela emenda constitucional do teto de gastos.

Vale destacar a exigência que se impõe sobre o acompanhamento do cumprimento do art. 167, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (“regra de ouro”), pois as projeções econômicas atuais apontam para uma diferença de R\$ 205,6 bilhões entre o montante de despesas de capital e as operações de crédito consideradas.

BNDESPar pode ter prejuízo bilionário por adquirir ações da Bertin-JBS

(Acórdão 2.154/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. Augusto Sherman)

Auditoria realizada pelo TCU examinou as operações de crédito e de mercado de capitais realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo BNDES Participações (BNDESPar) com o Grupo JBS, de 2005 a 2014, com vistas a esclarecer os aspectos financeiros das operações, os critérios utilizados na escolha das empresas do setor e as vantagens sociais geradas por essas operações. No período de 2005 a 2014, tais operações, realizadas por meio da aquisição de participação no capital da JBS, atingiram o total de R\$ 8,11 bilhões.

O BNDESPar adquiriu ações da empresa Bertin SA, em 2008, por R\$ 2,5 bilhões. Após o aporte dos recursos, no entanto, houve uma elevação do endividamento da empresa que, no ano seguinte, foi incorporada pelo Grupo JBS SA. A aquisição de tais ações pelo Banco pode ter dado prejuízo aos cofres públicos superior a R\$ 1 bilhão.



Foram identificadas diversas falhas na efetivação da operação pelo BNDESPar, tais como a elaboração da instrução de enquadramento da operação em apenas dois dias úteis, de forma superficial e com informações imprecisas e incorretas. Também houve falhas na apresentação dos objetivos da operação, excessivamente simplificada e com informações contraditórias.

O TCU determinou a conversão do processo em Tomada de Contas Especial, para a apuração específica do débito causado aos cofres públicos e a responsabilização individualizada das irregularidades. Também foi autorizada a citação de diversos responsáveis pela análise e proposta de aprovação da operação de apoio financeiro à Bertin, além da própria empresa JBS, como sua sucessora. Foi concedido prazo de 90 dias, a contar da decisão, para que os citados apresentem razões de justificativa pelas irregularidades encontradas ou recolher aos cofres do BNDESPar o valor de R\$ 670 milhões.

TCU decide recursos sobre pedaladas fiscais
(Acórdão 1.824/2018-Plenário.Relator: Min. Walton Alencar)

O Tribunal analisou os pedidos de reexame em representação, interpostos contra o Acórdão 2.575/2016-Plenário, que julgou as razões de justificativa dos responsáveis pelos atrasos nos repasses de recursos, pela União, às instituições financeiras e aos entes federados, as chamadas pedaladas fiscais.

Esses recursos foram apresentados contra o que foi estabelecido em 2016, pelo Plenário do TCU. Naquele momento, ficaram definidas as responsabilidades de cada gestor, e foram aplicadas, em alguns casos, multas e inabilitações para exercer cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

Os pedidos de reexame foram interpostos por diversos responsáveis, que pretendiam afastar as sanções de multa e de inabilitação. Eles ocupavam postos na equipe econômica da então Presidente da República, Dilma Rousseff (2011-2016), cujo segundo mandato foi abreviado pela condenação que lhe foi imposta pelo Senado Federal. Um dos argumentos debatidos pelos parlamentares, para decidir que houve crime de responsabilidade, foram exatamente as pedaladas fiscais.

Por outro lado, também foram analisados os recursos interpostos pelo Procurador Júlio Marcelo de Oliveira do Ministério Público junto ao TCU (MP-TCU), que buscavam, em regra, o agravamento das punições aplicadas pelo Tribunal há dois anos.

O TCU analisou o recurso e, na nova decisão proferida, alguns gestores tiveram a situação agravada. Outros responsáveis foram beneficiados por entendimento menos gravoso, mas a maioria permaneceu com o status inalterado.

Em relação ao ex-Ministro da Fazenda, Guido Mantega, por exemplo, o Tribunal manteve a sua multa no valor máximo, cerca de R\$ 60 mil, e ampliou de cinco para oito anos o período de inabilitação para exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito federal. A evolução no entendimento no TCU se deu pela posição de Mantega no seio da equipe econômica, de modo que o alto nível hierárquico do cargo ocupado atrai maior responsabilidade e consequências.

Outro exemplo, foi em relação ao ex-Presidente do Banco do Brasil, Aldemir Bendine. O Tribunal passou a considerar graves as infrações por ele cometidas e aplicou-lhe a sanção de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança pelo período de seis anos, além de majorar o valor da multa de R\$ 30 mil para R\$ 50 mil.

No entanto, três gestores tiveram a situação melhorada pela nova decisão do TCU: o ex-Presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Hereda; o então Presidente Banco Central (Bacen), Alexandre Tombini e o antigo chefe do Departamento Econômico do Bacen, Tulio José Lenti Maciel, tiveram suas multas afastadas pelo Tribunal.



Gestão da dívida pública terá acompanhamento permanente do TCU**(Acórdão 1.705/2018-Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro)**

O Tribunal realizou auditoria com enfoque nas informações de gestão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Banco Central do Brasil (Bacen), com o objetivo de apurar as causas e consequências do aumento da dívida interna federal no período de 2011 a 2014.

Com base em informações da STN, Bacen e BNDES, o TCU constatou ter havido uma mudança no regime fiscal no período analisado comparativamente ao intervalo que vai de 2002 a 2010. “Ao avaliar a política fiscal nos períodos de 2002 a 2010 e de 2011 a 2014, por meio da comparação das médias dos fatores condicionantes da dívida líquida do setor público (DLSP) nos dois períodos, conclui-se que há indícios de que a gestão fiscal no segundo período (2011 a 2014) foi menos comprometida com o equilíbrio das contas públicas”, diz o relatório do trabalho.

De acordo com a análise, houve uma redução do superávit primário de 2,9% do Produto Interno Bruto (PIB), em 2011, para 1,8% do PIB, em 2013, além de um déficit primário de 0,6% do PIB, em 2014. Esses fatores compuseram um cenário de elevação das Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) e queda expressiva do resultado primário, concorrendo para uma trajetória indesejável da dívida pública.

Diante disso, o Tribunal concluiu que a piora da performance da política fiscal via aumento da NFSP e redução do superávit primário, principalmente a partir de 2011, pode contribuir para uma trajetória indesejável da dívida pública com efeitos negativos sobre o crescimento econômico. Ademais, uma política fiscal inconsequente pode resultar na insolvência da dívida pública.

O Tribunal decidiu que irá elaborar uma estratégia de atuação permanente em relação à gestão da dívida pública, com o intuito de aprimorar a transparência e os controles internos, identificar os ativos abatidos da dívida bruta sobre a dívida líquida, facilitar a compreensão dos propósitos e da utilidade do endividamento, bem como da aplicação dos recursos que dele provém, além de estimular os gestores a desenvolver indicadores que permitam estabelecer níveis de alerta em relação à sustentabilidade e à solvência da dívida.

Tal estratégia deverá considerar as diretrizes e guias editadas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), objetivando a criação de indicadores para apontar níveis de alerta sobre sustentabilidade e solvência da dívida, que chegou a R\$ 1,8 trilhão em 2014.pelo menos para:

INTEGRAÇÃO NACIONAL**Gestão da bacia do Rio Doce fracassa por falta de articulação, diz TCU****(Acórdão 1.749/2018-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar)**

Auditoria do Tribunal avaliou a gestão da bacia hidrográfica do Rio Doce, especialmente, em relação à implementação do modelo de gestão previsto na Lei das Águas, Lei 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e o Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH).

A bacia do Rio Doce abrange 228 municípios e é formada por rios de domínio da União e dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. A gestão para implementação do PNRH se dá, portanto, de forma integrada por esses entes.

O Instituto Bioatlântica (Ibio), uma organização que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável, recebeu delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para exercer funções de agência de água da bacia do Rio Doce, operacionalizando as ações necessárias ao alcance dos objetivos e metas para a bacia. Para tal, firmou contrato de gestão com a Agência Nacional de Águas (ANA).



O TCU analisou a cobrança pelo uso da água na bacia; a atuação do Instituto Bioatlântica (Ibio) em relação aos recursos recebidos; e a implementação das ações previstas no Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH) e nos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), entregues pelo Ibio às prefeituras.

A auditoria apontou um grande atraso na implementação do PIRH e o não cumprimento de metas do Pacto das Águas, um acordo de cooperação técnica firmado entre os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, a Agência Nacional de Águas (ANA) e todos os comitês com atuação na bacia do Rio Doce.

Foram apontadas como causas do atraso na implementação dos programas previstos no PIRH a insuficiência de recursos financeiros; a inércia na busca de parcerias para captar recursos para incrementar o orçamento e agilizar a execução, bem como a ausência de integração entre os atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos na bacia do rio Doce.

Quanto à cobrança pelo uso da água, foi verificado que a ausência de regulamentação da cobrança pelo Estado do Espírito Santo compromete a disponibilização de recursos para a implementação das ações previstas no PIRH e que os normativos vigentes não preveem critérios de atualização monetária dos valores cobrados, que são os mesmos desde seu estabelecimento, em 2011.

A auditoria também constatou que o Ibio, até dezembro de 2016, aplicou apenas 50,12% dos recursos recebidos da Agência Nacional de Águas (ANA) para utilização em investimentos do PIRH. Foi identificado, ainda, processo incipiente de implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), ação prevista no PIRH.

O Tribunal expediu determinações e recomendações aos entes envolvidos a fim de melhorar os processos de implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos e do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O desastre do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, que gerou graves impactos negativos ao Rio Doce, não foi escopo da auditoria, pois o tema é objeto de outros processos no Tribunal.

MINAS E ENERGIA

TCU aplica multa a ex-diretor da Petrobras por fraude a licitações

(Acórdão 1.625/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler)

O TCU examinou processo apartado do TC 016.119/2016-9, que cuida de representação efetuada com base em elementos resultantes da denominada “Operação Lava Jato”, na qual são noticiadas supostas fraudes nas licitações conduzidas pela Petrobras, relacionadas às obras de implantação da Refinaria Abreu e Lima em Ipojuca/PE, também denominada de Refinaria do Nordeste (Rnest).

No processo original, foi analisada a conduta do sr. Renato de Souza Duque, ex-Diretor da Petrobras, em relação “a dez diferentes concorrências que resultaram em cinco contratos referentes à mencionada refinaria, os quais apresentaram evidências de terem sido objeto de fraude à licitação”. Apura-se, nesse processo, que o prejuízo da Estatal está estimado em R\$ 2,7 bilhões.

Dessa forma, o Tribunal rejeitou as justificativas apresentadas pelo ex-Diretor da Petrobras, aplicou-lhe multa de cerca R\$ 60.000 e o inabilitou para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal por um período de oito anos.

Gestão antieconômica de refinarias pode ter gerado prejuízo à Petrobras

(Acórdão 1.839/2018-Plenário. Relator: Min. José Múcio Monteiro)

A fiscalização do TCU avaliou a conduta do Conselho de Administração (CA) da Petróleo Brasileiro SA (Petrobras) em relação a atos referentes aos projetos cuja finalidade era ampliar a capacidade de refino de



petróleo no País, quais sejam, os projetos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), da Refinaria Abreu e Lima (Rnest) e das refinarias Premium I e II, nos estados do Maranhão e Ceará, respectivamente.

O foco do trabalho foram diversos atos de gestão, examinando se os atos poderiam ser considerados regulares e se foram efetivados com o zelo e a diligência exigidos em lei para o resguardo do patrimônio da Companhia.

A auditoria demonstrou que, somadas as baixas contábeis, o provisionamento de perdas por irreversibilidade de ativos (*impairment*) e as perdas adicionais decorrentes das revelações da Operação Lava Jato, o dano patrimonial reconhecido pela Petrobras até o momento da fiscalização era de cerca de R\$ 43 bilhões, como consignado em suas Demonstrações Contábeis de 2014, 2015 e 2016, com relação aos empreendimentos Comperj, Rnest e refinarias Premium I e II.

Foram constatados dois grandes grupos de fragilidades: vulnerabilidades na governança do Estado em relação à Petrobras e atos de gestão ilegítimos e antieconômicos cometidos por membros do CA da estatal entre 2006 e 2015. Uma das vulnerabilidades diz respeito à falta de direcionamento estratégico por parte do Estado, que delimitasse de forma clara e objetiva os objetivos de interesse público a serem perseguidos pela petrolífera. Ou seja, não existia definição clara e formal de diretrizes para seus administradores para que a Empresa atendesse ao interesse público.

Outro problema da governança do Estado foi em relação à falta de política de propriedade quanto às participações acionárias da União na Petrobras, com direitos exercidos de forma dispersa e desprovida de *accountability*. Os atos relativos ao exercício da propriedade constam de vários documentos, a exemplo de voto em assembleia, indicação do conselho ou direcionamento estratégico.

Outra vulnerabilidade apontada Tribunal foi referente ao rito de indicação da União para membros do CA, com falta de critérios objetivos, transparência e segregação de funções, entre outras.

O segundo grupo de fragilidades identificado na auditoria foram os atos de gestão ilegítimos e antieconômicos cometidos por membros do CA da companhia entre 2006 e 2015. Para o TCU, houve risco expressivo de que as refinarias não gerassem as receitas estimadas e fortes indícios de que não tenha sido cumprido o dever de investigar.

O TCU realizará oitiva dos Ministérios da Fazenda; Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Minas e Energia; e do Conselho Nacional de Política Energética para que apresentem justificativas a respeito das fragilidades verificadas.

Processo de desinvestimentos da Eletrobras é avaliado pelo TCU

(Acórdão 1.765/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz)

O TCU analisou o processo de desinvestimentos das Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras) e os procedimentos relacionados ao futuro leilão de participações acionárias daquela empresa em 70 Sociedades de Propósito Específico (SPE). Também foram examinadas as avaliações econômico-financeiras e a minuta do edital do certame, objetivando diminuir o risco de erros em avaliações de ativos e para prevenir a ocorrência de irregularidades.

Foi identificada a existência de risco de que a venda não ocorra com vantagem econômica para a Eletrobras, por valoração inadequada dos ativos ou falta de interesse do mercado.

O TCU emitiu diversas recomendações e determinações para a melhoria dos processos de desinvestimento. Por exemplo, recomendou à Eletrobras que incluía nos normativos referentes a seus desinvestimentos previsões de modo a não haver subordinação de quem faz a avaliação do ativo à comissão de alienação para evitar vieses na condução do processo; bem como preveja mecanismos que impeçam a influência das avaliações externas nas avaliações internas e vice-versa, de modo a ter de fato avaliações com óticas distintas que permitam a estipulação de um preço mínimo adequado



Também foi determinado à Eletrobras que preveja em seus normativos de suporte aos desinvestimentos que, nas situações que venham a ser enquadradas como oportunidade de negócio, somente deixe de promover processos competitivos após restar justificada a inviabilidade desses procedimentos e que eventual edital do leilão não estabeleça exigências que possam, de alguma forma, admitir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo.

TCU retira a recomendação de paralisação da usina nuclear de Angra 3
(Acórdão 2.146/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas)

O Tribunal verificou indícios de irregularidades na licitação e na execução contratual dos projetos executivos da Usina Termonuclear de Angra 3, localizada em Angra dos Reis/RJ.

Todas as licitações de projetos civis de Angra 3, bem como as licitações do pacote eletromecânico 2 e da tubovia de ligação com a Usina de Angra 2, culminaram com a contratação da empresa Engevix Engenharia. Esta empresa, segundo investigação conduzida pelo Ministério Público Federal, no âmbito da Operação Lava Jato, é integrante de cartel envolvendo as maiores companhias do País no segmento de engenharia voltada à construção pesada.

À época do edital, que resultou na contratação dos projetos executivos das edificações convencionais não nucleares, o TCU já havia detectado irregularidades. Em 2017, por meio do Acórdão 1.348/2017-TCU-Plenário, o Tribunal manifestou pela manutenção da classificação dos indícios de irregularidades como graves, com recomendação de paralisação (IGP). Isso ocorreu devido às restrições à competitividade que afetaram a seleção da proposta mais vantajosa e também por causa dos aditivos indevidos em contratos firmados entre a Eletrobras Termonuclear (Eletronuclear) e a empresa Engevix Engenharia.

A Eletronuclear, no entanto, anulou os contratos que apresentavam as irregularidades apontadas pelo TCU. Essa medida foi suficiente para eliminar os motivos que levaram à recomendação de paralisação, o que significa perda do objeto da classificação por IGP.

Construtora OAS se torna inidônea para licitações federais por 5 anos
(Acórdão 1.744/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler)

O Tribunal examinou processo apartado do TC 016.119/2016-9, que cuida de representação baseada em elementos resultantes da “Operação Lava Jato”, na qual são noticiadas supostas fraudes nas licitações conduzidas pela Petrobras, relacionadas a certames para obras de implantação da Refinaria Abreu e Lima em Ipojuca/PE, também denominada de Refinaria do Nordeste – Rnest.

Foi apreciada a conduta da Construtora OAS S.A. em dez certames licitatórios que resultaram em cinco contratos referentes à mencionada Refinaria que apresentaram evidências de terem sido objeto de fraude à licitação. Referidos contratos totalizaram R\$ 11,21 bilhões, em valores iniciais (em valores finais, chegam a R\$ 13,48 bilhões).

O conjunto probatório acostado ao processo indicou que a OAS fazia parte do denominado “Clube” de empreiteiras, bem como associou-se, de forma ilícita, para dominar o mercado de grandes obras da Petrobras e para eliminar a real concorrência dos certames licitatórios da companhia estatal.

Ademais, a Corte de Contas se valeu de trabalho estatístico para indicar a prática de preços monopolísticos praticados em contratos da Diretoria de Abastecimento da Petrobras. Assim, a atuação dos arranjos de preço – cartel – reduziu em aproximadamente 17% o valor do desconto que seria ofertado em um cenário competitivo, o que indicaria um prejuízo de R\$ 1,90 bilhão somente nos cinco contratos analisados, e sem considerar os aditivos, que não foram objeto do estudo.

Dessa forma, o TCU declarou a inidoneidade Construtora OAS S.A. pelo prazo de cinco anos, para participar de licitações na administração pública federal, bem como em certames promovidos na esfera estadual e



municipal cujos objetos sejam custeados com recursos federais repassados por força de convênios ou instrumentos congêneres.

Nova área de pré-sal tem viabilidade para exploração de petróleo
(Acórdão 2.199/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz)

O TCU apreciou o primeiro estágio de desestatização referente à quinta rodada de licitações para outorga de blocos, em áreas do pré-sal, para exploração e produção de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e que abrange as áreas de Saturno, Titã e Pau-Brasil, na Bacia de Santos, e Sudoeste de Tartaruga Verde, na Bacia de Campos.

O primeiro estágio engloba estudos de viabilidade técnica e econômica utilizados na modelagem e na precificação dos blocos a serem outorgados. A execução contratual terá duração de 35 anos, incluídas as fases de exploração e de produção. O somatório dos bônus de assinatura dos blocos ofertados nessa rodada alcança R\$ 6,82 bilhões.

Os trabalhos apontaram inconsistências nos estudos inicialmente encaminhados pela ANP, especificamente no que tange à avaliação econômica dos blocos ofertados e à escolha de parâmetros econômicos, o que foi devidamente ajustado pelo poder concedente ao longo da instrução do processo. Também, identificou-se que, no bloco de Sudoeste de Tartaruga Verde, não haviam sido considerados os novos prospectos nele incluídos, com risco de subavaliação. Novamente, a ANP corrigiu os estudos sem que fosse necessária qualquer deliberação pelo TCU.

Dessa forma, ante a ausência de outros apontamentos no que se refere à documentação analisada, o Tribunal concluiu que foram atendidos os requisitos formais do primeiro estágio da desestatização.

SAÚDE

Ministério da Saúde terá de anular contratos para Registro Eletrônico de Saúde
(Acórdão 1.567/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes)

O Tribunal verificou supostos direcionamento e sobrepreço em dois processos licitatórios no âmbito do Ministério da Saúde (MS), referentes a soluções de Registro Eletrônico de Saúde (RES) – sistema completo de registro de todas as etapas de atendimento de pacientes, que permite a criação e arquivo do histórico clínico. (Pregões eletrônicos para Registro de Preços: SRP 35/2017 e SRP 36/2017).

Foram detectadas, dentre outras, as seguintes impropriedades: possível restrição à competitividade no PE SRP 35/2017 e ausência de levantamento adequado das soluções disponíveis no mercado, relativamente ao estudo técnico preliminar do PE SRP 36/2017.

O TCU assinou prazo para que o Ministério da Saúde anule os dois pregões, bem como os contratos deles decorrentes, devendo ser devolvida a parcela do objeto recebida e ressarcidos os pagamentos eventualmente recebidos pelos contratados aos cofres do Tesouro Nacional.

Irregularidade em projeto para melhorias sanitárias domiciliares causa prejuízo milionário no Piauí
(Acórdão 8.660/2018-2ª Câmara. Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer)

O TCU examinou Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) contra ex-Prefeito de Dom Inocêncio/PI, em face da impugnação total dos recursos repassados, tendo por objeto a ação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), por meio da construção de 293 cisternas no Município.



O ajuste previa o repasse de aproximadamente R\$ 2 milhões pela União. Entretanto, foram alocados quase R\$ 1,4 milhão de recursos federais. Em 2014, a Funasa identificou a execução física de 27,78% do total de serviços previstos, mas nenhuma cisterna concluída.

Na análise feita pelo TCU, foi considerado que as cisternas, embora não tenham sido plenamente concluídas, estavam sendo utilizadas como reservatório de água proveniente de carros pipa. Dessa forma, o valor comprovado como executado pelo ex-Prefeito foi retirado do cálculo do débito a ele imputado. A construtora também foi condenada solidariamente porque recebeu recursos públicos sem a contraprestação de serviços.

Dessa forma, o Tribunal julgou irregulares as contas do ex-gestor e da empresa contratada, condenando-os em débito que somam R\$ 1 milhão, bem como aplicou-lhes multas nos valores de R\$ 140 mil e R\$ 30 mil, respectivamente.

Prontuário eletrônico de saúde tem sobrepreço potencial de R\$ 6 bilhões
(Acórdão 1.961/2018-Plenário Relator: Min. Augusto Nardes)

O Tribunal realizou fiscalização no Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde (PIUBS), do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de acompanhar as atividades desempenhadas pelo Ministério da Saúde (MS), no âmbito da implementação do referido Programa, e, por sua natureza concomitante, busca identificar, prevenir e corrigir eventuais distorções e/ou falhas na condução da iniciativa, de forma a evitar a ocorrência de irregularidades ou a má aplicação de recursos públicos.

Esse tipo de fiscalização tem natureza concomitante e permite a identificação, prevenção e correção de eventuais distorções ou falhas na condução do programa antes da ocorrência efetiva de prejuízos aos cofres públicos.

O PIUBS tem o objetivo de levar conectividade, equipamentos, software, treinamento e suporte a todos os municípios do território nacional, um potencial de 42.495 UBS beneficiadas pela iniciativa. A partir dele, os municípios poderão implementar o prontuário eletrônico dos pacientes nas suas unidades, de modo a registrar e enviar as informações relativas às ações de atenção básica em saúde.

A contratação adotada pelo MS foi por meio do credenciamento, para atrair todos os possíveis interessados a prestarem o serviço. Isso caracterizaria hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, a um custo estimado de R\$ 580 milhões para o exercício de 2018 e de R\$ 3,4 bilhões por ano a partir de 2019. Ao final de cinco anos de contrato, os valores para custeio do PIUBS alcançariam aproximadamente R\$ 17,3 bilhões.

A auditoria identificou ações que podem comprometer o atingimento dos objetivos do PIUBS e acarretar má aplicação dos recursos públicos. Há fragilidades na condução do Programa, impropriedades e irregularidades na fixação dos preços dos serviços e orçamento inadequadamente previsto. Verificou-se, ainda, planejamento orçamentário deficiente, com recursos consignados insuficientes para custear as despesas no cronograma apresentado. Não há ainda adequação às metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e falta análise de impacto financeiro.

O TCU determinou ao Ministério a revisão da composição dos custos que subsidiaram os preços para a prestação dos serviços, registrando as justificativas quanto aos critérios utilizados para cada componente, balizando-os por pesquisas de preço em conformidade com a legislação vigente, em especial a pesquisa de contratações em outros órgãos da Administração Pública Federal.

Para o Tribunal, a não observação dos apontamentos, com a consequente caracterização de sobrepreço, pode ocasionar elevado prejuízo ao erário e ensejar sanção dos responsáveis.

Esse alto investimento no PIUBS foi justificado, pelo então Ministro da Saúde, com uma potencial economia de R\$ 22 bilhões anuais. Mas o Tribunal, ao analisar o processo, não encontrou justificativa que corroborasse essa cifra. Devido a isso, o MS deverá apresentar o estudo que tenha subsidiado a previsão



de recursos públicos que podem ser economizados com a implantação do prontuário eletrônico do cidadão. O documento deverá conter memória de cálculo que comprove a economia e os riscos relacionados à não informatização de todos os municípios do Brasil.

TRANSPORTE

Trecho da Ferrovia Norte-Sul em Goiás teve superfaturamento de 30%

(Acórdão 2.240/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler)

O Tribunal analisou de tomada de contas especial instaurada para verificar indício de superfaturamento no Contrato 58/2009, celebrado entre a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec) e a empresa Constran S.A. - Construções e Comércio, para a execução de obras da Ferrovia Norte-Sul (FNS), no Estado de Goiás.

O contrato, que tinha indícios de superfaturamento, destinava-se à execução da infraestrutura e superestrutura ferroviárias e das obras de arte especiais no trecho de 52 km entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá, naquele Estado. O ajuste foi firmado em 2009 por R\$ 116,4 milhões e, após cinco termos aditivos, o valor inicial foi elevado a R\$ 145,5 milhões.

Em análise anterior, o TCU havia determinado a citação dos responsáveis por um superfaturamento de cerca de R\$ 30 milhões em valores históricos. Valores agora confirmados na decisão atual. O Tribunal, ainda em 2017, também decretou a indisponibilidade de bens de alguns responsáveis no montante de R\$ 70,5 milhões.

As alegações de defesa atualmente apresentadas pelos responsáveis não afastaram o superfaturamento identificado. Em decorrência da análise, o TCU julgou irregulares as contas de diversos responsáveis e da empresa Constran e os condenou solidariamente ao pagamento de R\$ 33 milhões a serem corrigidos desde 2010. Eles deverão ainda pagar multas individuais, inclusive a empresa, no valor total de R\$ 30 milhões. Alguns responsáveis foram inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal por oito anos.

Licitação para obras da linha leste do metrô de Fortaleza é suspensa pelo TCU

(Acórdão 1.746/2018-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar)

Auditoria do Tribunal verificou supostas irregularidades na tramitação da Concorrência destinada à execução de obras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, com recursos da União. Essa licitação é a segunda realizada para a consecução da referida obra em Fortaleza, inicialmente licitada em 2013, sendo que o custo atual de todo o empreendimento é da ordem de R\$ 4,3 bilhões.

Foram identificadas, entre outras irregularidades: atestados apresentados pelo Consórcio FTS Linha Leste que não comprovam a capacidade do consórcio; dúvidas quanto à habilitação dos profissionais que executaram alguns serviços elencados no edital; atestados apresentados pelo consórcio vencedor para comprovação de capacitação técnico-profissional não reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea). Ademais, faz-se necessário o esclarecimento sobre as modificações do projeto licitado em 2013 para essa nova licitação de 2018.

Quanto ao risco de dano ao Erário, ele está evidenciado na possibilidade de mais uma contratação malsucedida, de consórcio que não detém capacitação técnico-operacional, profissional e financeira para a execução das obras, com mais atrasos na execução das obras da linha leste do metrô de Fortaleza.

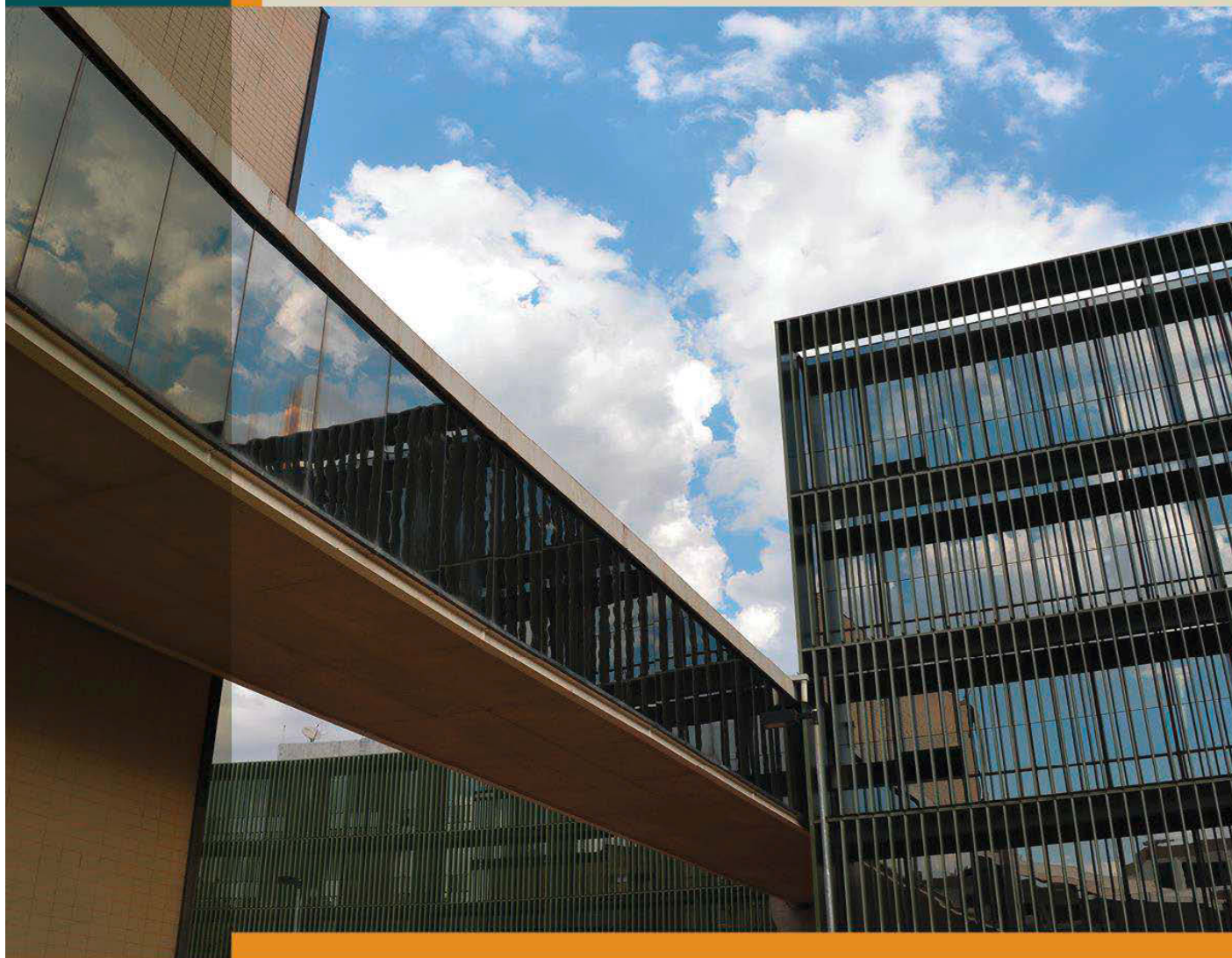
O TCU suspendeu cautelarmente a Concorrência e determinou a oitiva da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (Seinfra-CE) e do Consórcio FTS Linha Leste para que se manifestem sobre os fatos e irregularidades apontados.



4

GOVERNANÇA E GESTÃO

Iniciativas estratégicas no âmbito administrativo com o objetivo de gerar eficiência interna e dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício.



4. GOVERNANÇA E GESTÃO

No âmbito do Tribunal de Contas da União, assim como, no setor público de uma forma geral, governança compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, [Governança](#) consiste, ainda, em estabelecer política de gestão, que permita o alinhamento de projetos e atividades à estratégia da organização e possibilite aferir o alcance de benefícios, resultados, objetivos e metas.

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao tema governança no contexto da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos de trabalho e de ser exemplo para todos os gestores e, quando em sua atuação na área fim, exercendo o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

4.1. Planejamento e Gestão

O TCU busca cumprir com excelência sua missão institucional de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Para tanto, o Tribunal estabelece diretrizes anuais, o que possibilita definir a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações da Organização, o uso de maneira ordenada dos recursos disponíveis e o alinhamento de todas as unidades à estratégia do Tribunal.

O [sistema de planejamento e gestão da estratégia do Tribunal](#) consiste em um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas e ações. Orienta-se por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, *accountability* e cultura de resultados.

Essas variáveis são definidas e inter-relacionadas em planos institucionais, que contemplam diretrizes de curto, médio e longo prazos.

Os planos traduzem os três níveis de gestão existentes (estratégico, tático e operacional) e são responsáveis por operacionalizar as estratégias definidas pelo Tribunal. No mais alto nível, o Plano Estratégico orienta a elaboração dos demais planos



institucionais e possui periodicidade de seis anos. Para a atual gestão, os objetivos estratégicos da perspectiva resultados do [Plano Estratégico do Tribunal \(PET 2015-2021\)](#) foram traduzidos em quatro diretrizes: combate à fraude e à corrupção; avaliação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos; avaliação de resultados de políticas e programas públicos; e promoção da transparência na administração pública.

O nível tático é viabilizado com a aprovação, a cada dois anos, do Plano de Diretrizes e do Plano de Controle Externo, instrumento de planejamento das ações de controle do Tribunal. O **Plano de Diretrizes** contém os objetivos estratégicos e as linhas de ação de gestão necessárias à execução das ações finalísticas presentes no Plano de Controle Externo. Além disso, define as metas institucionais, por meio das quais são realizadas as mensurações de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano (em 31 de março e 30 de setembro, isto é, apuração semestral deslocada do ano civil).

No período avaliativo que compreende o semestre abril/2018 a setembro/2018 o desempenho do TCU apresentou **resultado de 109,7%**. Do conjunto dos seis indicadores que compõem o resultado institucional, três tiveram metas superadas.

Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (abril a setembro/2018)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	80%	104,8%	125,0%	37,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	77,6%	97,0%	19,4%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2015 instruídos	15%	55%	53,8%	97,8%	14,7%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	132,7%*	125,0%	18,8%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	47,0%	85,5%	8,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2017 instruídos	10%	80%	86,9%	108,6%	10,8%
Resultado do TCU					109,7%

Fonte: Sistema Sinergia.

*Resultado ajustado para o limite máximo de 125%.

Mais informações sobre o sistema de Planejamento e Gestão do TCU podem ser consultadas no sítio: <https://portal.tcu.gov.br/planejamento/planejamento-institucional/>

4.2. Alianças Estratégicas

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permitem a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.



4.2.1. Interação com a sociedade

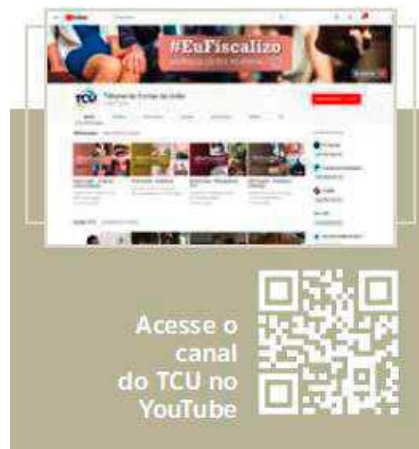
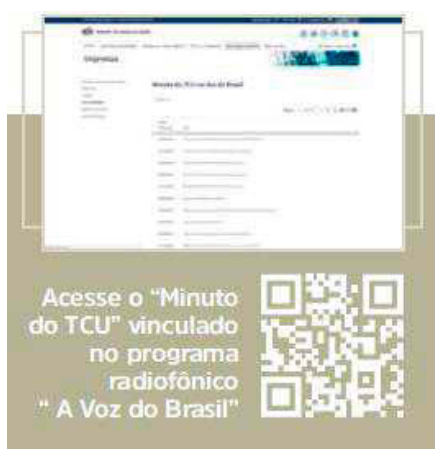
Com o objetivo de aperfeiçoar os canais de comunicação do TCU com as partes interessadas externas, o Tribunal dispõe de produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais e, em 2018, o Tribunal inaugurou o uso de assistentes virtuais baseados no uso de recursos de inteligência artificial.

Exemplo disso é o robô denominado **“Zello”** (em homenagem ao ilustre Inocêncio Serzedello Corrêa) que interage com o cidadão por meio de mensagens de texto no Twitter, prestando informações confiáveis a respeito da atuação do TCU.

O foco inicial foi orientado para responder perguntas inerentes a responsáveis com contas julgadas irregulares pelo Tribunal. Ante o potencial dessa tecnologia na aproximação com o cidadão, a intenção é ampliar, gradativamente, a capacidade do Zello para prestação de informações sobre diversas ações de controle. O assistente virtual está disponível no perfil do TCU no **Twitter (@TCUoficial)**.



Além disso, também buscando maior interação com a sociedade, são divulgados notícias, fotos, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal, na fiscalização do patrimônio público do Brasil, os quais são disponibilizados no Portal TCU (<http://portal.tcu.gov.br>). Na versão eletrônica do presente Relatório, basta clicar nas imagens para acessar os conteúdos dos tópicos abaixo:



Com o intuito de estimular a participação do cidadão e fomentar o controle social e a interação com o Congresso Nacional, o TCU disponibiliza serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle. Estão relacionados a seguir, alguns dos serviços disponibilizados no Portal TCU.



4.2.2. Cooperação internacional

INTOSAI



OLACEFS
ORGANIZACIÓN LATINOAMERICANA Y DEL CARIBE
DE ENTIDADES FISCAL/INDIRAS SUPERIORES



O TCU é uma instituição reconhecida pela comunidade das Entidades de Fiscalização Superior por sua ativa participação nos diversos fóruns de cooperação internacional. Além de ser membro efetivo de diversos grupos e comitês da Organização



Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (**Intosai**), o Tribunal preside o PSC, Comitê de Normas Profissionais de Auditoria da referida organização. Em todos esses fóruns, o TCU atua apresentando sua experiência técnica e contribuindo para o desenvolvimento de diretrizes e padrões internacionais de auditoria.

No âmbito regional, o Tribunal tem desempenhado importante papel de liderança, seja na Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (**Olacefs**), seja na Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados (**EFSUL**).

4.2.3. Acordos de cooperação

O Tribunal firma acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis, com o objetivo de aprimorar o cumprimento de sua missão institucional e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública.

Além disso, as parcerias constituídas contribuem para a melhoria da Administração Pública por meio da transferência de conhecimentos e do acesso a sistemas e informações constantes de suas bases de dados.



No trimestre, o TCU firmou os seguintes acordos de cooperação técnica:

Órgão/Instituição	Objeto
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA/MS)	Promover o intercâmbio de informações, a melhoria da ação fiscalizadora, a correta aplicação dos recursos públicos e a valorização do exercício profissional nas áreas correlatas.
Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência do Município de Campo Grande/MS (CGM)	Possibilitar a fiscalização da aplicação de recursos públicos federais repassados no âmbito do Município de Campo Grande/MS, bem como realizar treinamentos na área de controle e intercâmbio de informações.
Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão (Sefaz/MA)	Intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes.
Senado Federal	Estabelecimento de um sistema de cooperação entre o TCU e os veículos de comunicação do Senado Federal, notadamente Agência Senado de Notícias, Rádio Senado e TV Senado, visando à divulgação de informações de interesse público, dentro do padrão de qualidade técnica e da linha editorial de responsabilidade de cada instituição.
Senado Federal (1º Aditivo)	Buscar maior entrosamento entre os partícipes, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanentes entre seus quadros funcionais (profissionais, pesquisadores, parlamentares e servidores, de modo geral), de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e implementação de ações diversas, dentre elas a realização de pesquisas



Órgão/Instituição	Objeto
	técnico-científicas, destinadas ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos.
Supremo Tribunal Federal (STF)	Assistência mútua visando ao esforço conjunto na área de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores de ambos os órgãos, nas modalidades presencial e à distância.
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL)	Fiscalizar a aplicação de recursos públicos federais nos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado de Alagoas, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesses comuns.
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)	Fiscalizar a aplicação de recursos públicos nos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado de Pernambuco, bem como realizar intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando ao desenvolvimento institucional e da gestão pública.
União Brasileira de Educação Católica (UBEC), mantenedora da Universidade Católica de Brasília (UCB)	Intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).

4.2.4. Transparência da Gestão

O Tribunal, em cumprimento à Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), bem como, no intuito de oferecer à sociedade uma maior transparência sobre suas ações e atividades, disponibiliza informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Tais informações, podem ser acessadas no [Portal TCU](http://portal.tcu.gov.br/transparencia/), no endereço eletrônico: <http://portal.tcu.gov.br/transparencia/>.

4.2.5. Sustentabilidade



Em consonância com Política Institucional de Sustentabilidade estabelecida pela Resolução-TCU 268, de 2015, alinhada à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e também às iniciativas inerentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovidos pela Organização das Nações Unidas, o Tribunal vem desenvolvendo diversas iniciativas com vistas à promoção da sustentabilidade. Para mais informações sobre o tema, acesse a área de sustentabilidade no Portal TCU, no endereço

<http://portal.tcu.gov.br/transparencia/sustentabilidade/>



4.2.6. Desenvolvimento Profissional

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), escola de governo do TCU, é a unidade de apoio estratégico responsável pelas ações de educação corporativa do Tribunal. Destina-se a promover o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais e a educação continuada de servidores e colaboradores da Corte de Contas, bem como de ações educativas voltadas ao público externo que contribuam com a efetividade do controle e a promoção da cidadania. Também é responsável pela seleção, formação e integração inicial de novos servidores.

Mais informações sobre o ISC e sobre os cursos e eventos ofertados podem ser consultadas no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ead/>.



Sede do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em Brasília

4.2.7. Gestão Orçamentária e Financeira

A despesa liquidada até o final do 3º trimestre de 2018 foi de **R\$ 1.432.964.236,41**, que corresponde a **65,94% da dotação orçamentária disponível** para execução no ano. O quadro a seguir detalha a execução orçamentária e financeira do Tribunal no referido período.

Execução orçamentária e financeira até o 3º trimestre de 2018

Natureza da Despesa	Dotação ⁽¹⁾ (R\$)	Liquidado no Trimestre (R\$)	(%)	Liquidado no Ano (R\$)	(%)	Disponível (R\$)
DESPESAS CORRENTES	2.138.552.143,00	454.412.712,45	21,25	1.428.197.614,61	66,78	710.354.528,39
PESSOAL	1.874.297.607,00	403.563.752,24	21,53	1.290.687.582,29	68,86	583.610.024,71
Ativo	1.007.213.420,00	206.134.018,95	20,47	665.593.994,68	66,08	341.619.425,32
Inativo e Pensionistas	656.500.000,00	164.538.841,91	25,06	519.082.878,77	79,07	137.417.121,23
PSSS	210.584.187,00	32.890.891,38	15,62	106.010.708,84	50,34	104.573.478,16
JUROS E ENC. DÍVIDA	---	---	---	---	---	---
OUTROS CUSTEIOS	264.254.536,00	50.848.960,21	19,24	137.510.032,32	52,04	126.744.503,68
Material de Consumo	2.324.180,48	340.318,33	14,64	793.187,89	34,13	1.530.992,59
Serviços de Terceiros ⁽¹⁾	113.498.514,82	23.886.487,84	21,05	61.609.467,84	54,28	51.889.046,98
Auxílios Financeiros ⁽²⁾	79.608.204,56	18.132.833,51	22,78	54.274.620,01	68,18	25.333.584,55
Outras Despesas ⁽³⁾	68.823.636,14	8.489.320,53	12,33	20.832.756,58	30,27	47.990.879,56
DESPESAS DE CAPITAL	34.444.723,00	3.587.224,52	10,41	4.766.621,80	13,84	29.678.101,20
TOTAL GERAL	2.172.996.866,00	457.999.936,97	21,08	1.432.964.236,41	65,94	740.032.629,59

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 8/10/2018.

(1) Dotação Disponível = (+) LOA R\$ 2.172.996.866,00 (-) Dotação Indisponível R\$ 0,00

Nota 1: os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

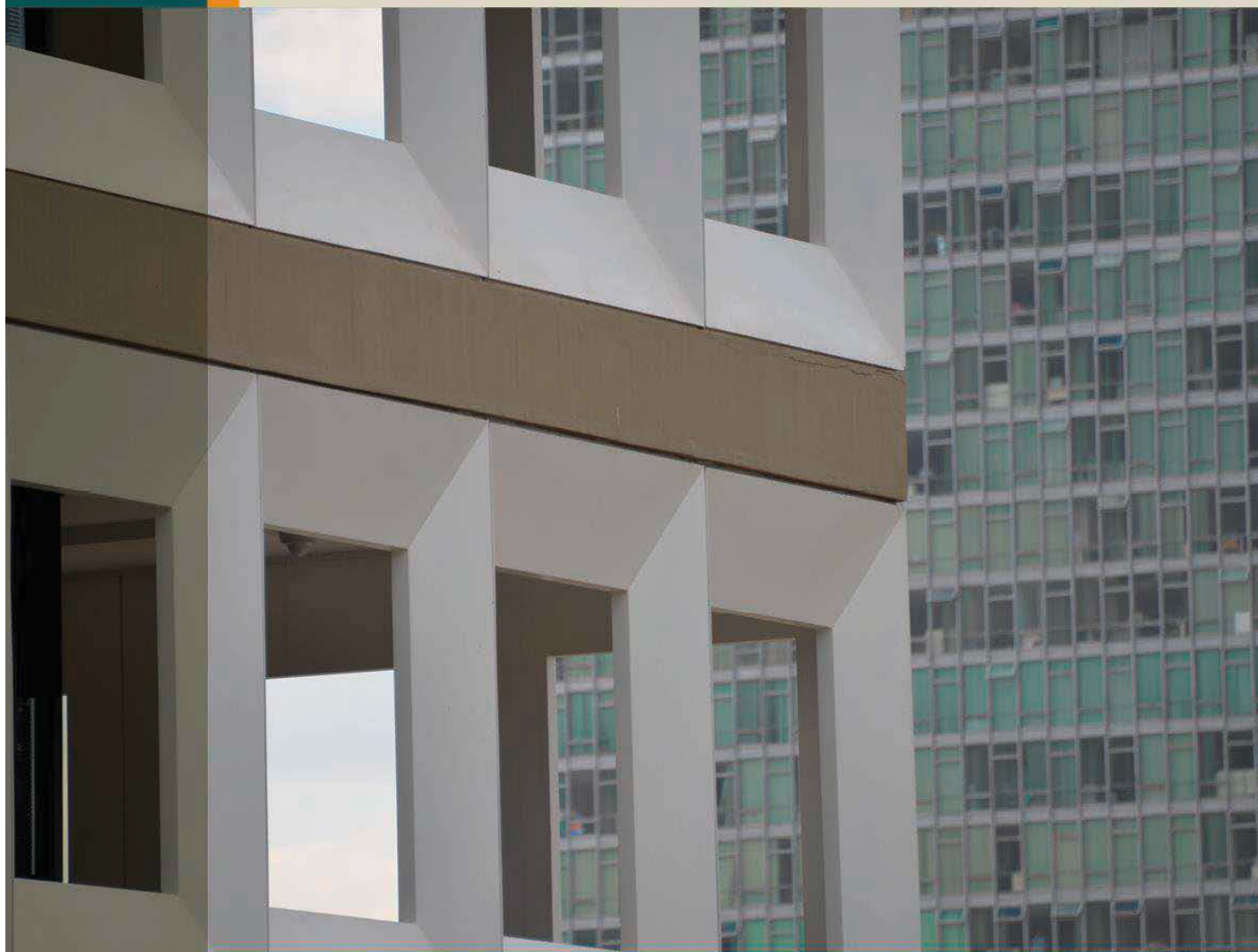
Nota 2: os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 3: os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.



5

ANEXOS



5. ANEXOS

5.1. Anexo I – Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	
Determinação	Unidade Jurisdicionada/Dados da Deliberação
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de Contrato 3	Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec). (Acórdão 1.951/Plenário, de 22.8.2018, TC 010.481/2016-8, Relator: Min. Benjamin Zymler).
	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará (Sebrae/PA). (Acórdão 2.239/Plenário, de 26.9.2018, TC 000.392/2018-9, Relatora: Min. Ana Arraes).
	Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Rio de Janeiro (SESC/ARRJ) e Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado do Rio de Janeiro (SENAC/ARRJ). (Acórdão 1.678/Plenário, de 25.7.2018, TC 001.054/2018-0, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman).
Suspensão de pagamento ou ressarcimento / retenção de valores de contrato 1	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS). (Acórdão 1.586/Plenário, de 11.7.2018, TC 025.041/2016-9, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman).
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação 11	Fundação Universidade Federal do Amapá (Unifap). (Acórdão 2.104/Plenário, de 5.9.2018, TC 012.654/2018-3, Relator: Min. Subst. André Luís).
	Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal de Uberaba/MG e Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba (Codau). (Acórdão 9.099/2ª Câmara, de 25.9.2018, TC 015.335/2018-6, Relator: Min. José Múcio).
	Ministério da Saúde (MS). (Acórdão 1.567/Plenário, de 11.7.2018, TC 000.321/2018-4, Relator: Min. Augusto Nardes).
	Ministério da Integração Nacional (MI). (Acórdão 1.956/Plenário, de 22.8.2018, TC 015.174/2018-2, Relator: Min. Augusto Nardes).
	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro). (Acórdão 1.620/Plenário, de 18.7.2018, TC 008.876/2018-5, Relator: Min. José Múcio).
	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). (Acórdão 6.750/1ª Câmara, de 24.7.2018, TC 012.434/2018-3, Relator: Min. Walton Alencar).
	Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (Adesa). (Acórdão 1.501/Plenário, de 4.7.2018, TC 004.123/2018-2, Relator: Min. Aroldo Cedraz).
	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (TRT11). (Acórdão 1.887/Plenário, de 15.8.2018, TC 015.384/2018-7, Relator: Min. José Múcio).
	Prefeitura Municipal de Araucária/PR. (Acórdão 2.055/Plenário, de 29.8.2018, TC 017.177/2018-9, Relator: Min. Vital do Rêgo).
	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TER/BA). (Acórdão 2.293/Plenário, de 2.10.2018, TC 023.563/2018-4, Relator: Min. José Múcio).
	51º Centro de Telemática do Exército Brasileiro, vinculado ao 6º Batalhão de Polícia do Exército (6º BPE). (Acórdão 5.966/2ª Câmara, de 17.7.2018, TC 035.032/2017-0, Relatora: Min. Ana Arraes).

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



5.2. Anexo II – Medidas cautelares concedidas no trimestre

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
AMAPÁ		
Município de Tartarugalzinho/AP	Suspender o Contrato 23/2018-PMT, resultante do RDC eletrônico 4/2018 (Despacho do Min. Subst. Marcos Bemquerer, de 22.8.2018, referendado pelo Acórdão 2.056/2018-Plenário, TC 029.084/2018-0, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Secex-AP).	2.925.474,24
AMAZONAS		
Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (Adesa)	Suspender o Pregão Eletrônico 2/2018, apenas quanto ao Grupo 1 (vestimenta composição 88/12) e, caso algum contrato já tenha sido firmado, abstenha-se de praticar qualquer ato para sua execução (Acórdão 1.764/2018-Plenário, TC 023.692/2018-9, Relator: Min. Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-AM).	3.897.209,88
	Suspender o Pregão Eletrônico 046/2017 e, caso algum contrato já tenha sido firmado, abstenha-se de praticar qualquer ato para sua execução (Acórdão 1.763/2018-Plenário, TC 023.460/2018-0, Relator: Min. Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-AM).	71.471.512,20
BAHIA		
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA)	Suspensão dos atos e efeitos decorrentes do Pregão Eletrônico 9/2018 (Despacho de 24.7.2018, referendado pelo Acórdão 1.683/2018-Plenário, TC 023.563/2018-4, Relator: Min. José Múcio, Unidade Técnica: Secex-BA).	793.947,23
CEARÁ		
Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (Seinfra/CE).	Suspender a Concorrência Pública 20180001/Seinfra/CCC, no estado em que estiver, e os atos dela decorrentes (Acórdão 1.746/2018-Plenário, TC 023.784/2018-0, Relator: Min. Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex/CE).	1.859.292.059,82
DISTRITO FEDERAL		
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	Suspensão de todos os atos decorrentes do Pregão Eletrônico 2/2018 (Despacho de 27.7.2018, referendado pelo Acórdão 1.777/2018-Plenário, TC 023.674/2018-0, Relator: Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: Sefti).	13.890.800,00
Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)	Suspender o Pregão Eletrônico 6/2018 e, em caso de algum contrato já ter sido firmado, abstenha-se de praticar qualquer ato para sua execução (Despacho de 10.9.2018, referendado pelo Acórdão 2.133/2018-Plenário, TC 021.206/2018-0, Relator: Min. Augusto Nardes, Unidade Técnica: Sefti).	6.637.000,00
Comando Logístico do Exército – Colog	Adotar medidas para que a execução do Contrato 50/2018 somente se dê nos quantitativos mínimos necessários à manutenção das atividades do Exército Brasileiro (Despacho de 13.8.2018, ratificado pelo Acórdão 1.850/2018-Plenário, Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer, TC 018.415/2018-0, Unidade Técnica: Selog).	48.564.200,00
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e Telecomunicações Brasileiras S.A	Suspendam a execução do Contrato MCTIC 02.0040.00/2017 (Acórdão 1.692/2018, TC 023.481/2018-8, Relatora: Min. Ana Arraes, Unidade Técnica: SeinfraCom). Reformar a cautelar adotada por meio do acórdão 1.692/2018-Plenário, de maneira a diminuir a abrangência de seus efeitos e possibilitar, caso necessário, a ativação de 98 pontos, no âmbito do contrato MCTIC 02.0040.00/2017, nas localidades que fazem fronteira com a Venezuela e se encontram nas áreas de concentração Amajari, Pacaraima e Uiramutã, do Estado de Roraima, e São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, do estado do Amazonas; e manter a cautelar do Acórdão 1.692/2018-Plenário para os demais pontos a serem ativados no âmbito do contrato MCTIC 02.0040.00/2017	663.575.000,00



Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
	(Acórdão 2.213/2018-Plenário, TC 023.481/2018-8, Relatora: Min. Ana Arraes, Unidade Técnica: SeinfraCom).	
Banco Central do Brasil (BCB)	Determinar a suspensão dos procedimentos do Pregão Eletrônico ADRJA 52/2018 (Acórdão 1.767/2018-Plenário, TC 023.487/2018-6, Relator: Min. José Múcio, Unidade Técnica: Secex-RJ).	445.146,50
Ministério da Saúde (MS)	Até ulterior decisão do TCU, adquira da Fiocruz/BioManguinhos os quantitativos do medicamento alfaepoetina que atendam ao mínimo contratual vigente necessário para garantir a continuidade da transferência de tecnologia, assim como a demanda que exceder a esse mínimo, caso o valor final unitário do medicamento seja menor ou igual ao de mercado, restando autorizada, desde que devidamente justificada, qualitativa e financeiramente, a aquisição do quantitativo remanescente junto ao setor privado. (Acórdão 1.756/2018-Plenário, TC 014.687/2017-8, Relator: Min. Augusto Nardes, Unidade Técnica: SecexSaúde).	63.509.560,80
GOIÁS		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado de Goiás (SED)	Suspender todos os atos que representem continuidade da Concorrência SRP 001/2018-SED (Despacho de 16.8.2018, referendado pelo Acórdão 1.978/2018-Plenário, TC 027.240/2018-5, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Secex-GO).	131.285.127,70
MATO GROSSO		
Departamento Regional do Senai no Estado de Mato Grosso	Suspenda a execução do Pregão Presencial Senai 12/2018 e todos os atos dele decorrentes (Despacho de 28/9/2018, referendado pelo Acórdão 2.308/2018-Plenário, TC 031.461/2018-2, Relator: Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-MT).	15.800.000,00
PARÁ		
Município de Ananindeua/PA	Suspender o andamento da Concorrência Pública 001/2018 SEHAB/PMA (Despacho de 14.9.2018, referendado pelo Acórdão 2.222/2018-Plenário, TC 033.626/2018-9, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-PA).	5.503.693,16
PIAUI		
Serviço Social da Indústria no Estado do Piauí (Sesi/PI)	Suspender o prosseguimento do Pregão Presencial 4/2018, e todos os atos subsequentes para a eventual execução contratual (Acórdão 1.588/2018-Plenário, TC 022.830/2018-9, Relator: Min. Subst. André Luís, Unidade Técnica: Secex-PI).	420.685,72
Departamento Regional do Senai no Estado do Piauí (Senai/PI)	Suspender a realização do Pregão Presencial 001/2018; e, caso o Pregão já tenha sido realizado, determinar a suspensão do procedimento licitatório no estágio em que se encontrar (Acórdão 1.627/2018-Plenário, TC 022.832/2018-1, Relator: Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-PI).	448.367,65
Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí (Sedec)-PI	Abster-se de emitir a ordem de início de serviços, salvo se houver concordância quanto à redução de R\$ 6.830.968,80, referente ao sobrepreço identificado pela Unidade Técnica, no montante do contrato firmado com a Construtora Hidros Ltda. para a execução dos serviços de implantação do sistema adutor do Município de Jaicós/PI; e, na hipótese de início das obras, condicionar o pagamento das medições dos serviços de escavação de materiais de 2ª e 3ª categorias à apresentação de estudos geotécnicos completos, incluindo laudos das sondagens e memórias de cálculo, que demonstrem o perfil do terreno e justifiquem as quantidades envolvidas (Acórdão 1.750/2018-Plenário, TC	57.685.909,84



Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
	000.795/2018-6, Relator: Min. Benjamin Zymmler, Unidade Técnica: Secex-PI).	
RIO GRANDE DO SUL		
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb/RS)	Suspender a tramitação do Pregão Eletrônico 091/2018 (Acórdão 1.696/2018–Plenário, TC-021.149/2018-6, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Secex-RS).	24.431.575,60
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit/RS)	Suspender o procedimento licitatório relativo ao edital de concorrência pública 0386/16-10, (Despacho de 30.8.2018, referendado pelo Acórdão 2.103/2018–Plenário, TC- 015.433/2018-8, Relator: Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: Secex-RS).	150.302.874,02
RONDÔNIA		
Governo de Rondônia e Ministério da Defesa	Suspender imediatamente a assinatura dos contratos com as empresas Deterra Pavimentação e Transportes Ltda. - EPP (atualmente Deterra Terraplenagens Ltda. - EPP) e JS Engenharia Eireli - EPP frutos das concorrências públicas 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/18/CPLO/SUPEL/RO ou, caso já tenham sido assinados, suspenda a sua execução, abstendo-se, inclusive, de realizar pagamentos de qualquer valor às mencionadas empresas. Que o Ministério da Defesa suspenda novos repasses de recursos federais oriundos do Projeto Calha Norte relativos aos convênios Siconv 839536, 839537, 839538, 839540, 839541, 839542 e 839543, firmados com Governo do Estado de Rondônia. (Acórdão 1.833/2018–Plenário, TC 025.536/2018-4, Relatora: Min. Ana Arraes, Unidade Técnica: Secex-RO).	20.535.556,05
Secretaria de Estado da Agricultura no Estado de Rondônia	Suspenda a aquisição do item 3 (grades aradoras) dos pregões 109/2017 e 113/2017. (Despacho de 27.8.2018, referendado pelo Acórdão 2.155/2018–Plenário, TC 012.191/2018-3, Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-RO).	2.492.000,00
SÃO PAULO		
Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades (vinculador) e Município de São Paulo/SP	Determinar que o Ministério das Cidades e/ou a Caixa Econômica Federal (mandataria da União) abstenham-se de desbloquear recursos para novos serviços nas obras de construção de reservatórios de controle de cheias na bacia do rio Pinheiros e córrego Zavuvus, objeto do Termo de Compromisso 0403.766-82, exceto para a elaboração dos projetos executivos e cadastramentos das famílias a serem impactadas pelos empreendimentos, estes limitados aos valores inicialmente contratados em cada lote, e para a execução dos serviços de obras estritamente necessários a conferir funcionalidade às intervenções já executadas no lote Z-3, caso ainda não concluídas (Despacho de 17.8.2018, referendado pelo Acórdão 1.980/2018–Plenário, TC 008.147/2017-5, Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SelinfraUrbana).	326.701.602,70
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	Determinar a suspensão dos procedimentos da Concorrência 1/2018 (Despacho de 19/7/2018, referendado pelo Acórdão 1.679/2018–Plenário, TC 023.374/2018-7, Relator: Min. Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-SP).	2.201.290,01
Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp)	Determinar a suspensão da execução do contrato Dipre/39.2016 e a abstenção de realizar pagamentos decorrentes do segundo termo aditivo celebrado. (Despacho de 23/7/2018, referendado pelo Acórdão 1.700/2018–Plenário, TC 023.599/2018-9, Relator: Min. Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-SP).	6.422.524,80
Administração Regional do Senac no Estado do Maranhão	Determinar que cessem imediatamente, caso ainda não o tenham feito, o repasse de recursos às associações dos respectivos empregados por meio dos Termos de Cooperação 21/2014, realizado entre o Senar/PR e	195.444,00



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2018



Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
(Senac/MA) e Administração Regional do Senar no Estado do Paraná (Senar/PR)	a Associação Faep/Senar/PR, e 163/2016, celebrado entre o Senac/MA e a Associação dos Servidores do Senac/MA-Assenac MA (Despacho de 24/9/2018, referendado pelo Acórdão 2.243/2018-Plenário, TC 033.403/2018-0, Relator: Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-SP).	
Valor Total em Medidas Cautelares:25		3.479.428.561,92

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



5.3. Anexo III – Indisponibilidade de bens de responsável

Indisponibilidade de bens					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/ Relator	Prazo
RJ	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	Roberto Gonçalves (CPF 759.408.508-63)	028.629/2017-5	1.892/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	1 ano
Total de declarações de indisponibilidade de bens: 01					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



5.4. Anexo IV – Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal

Responsáveis inabilitados					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator	Período
CE	Universidade Federal do Ceará	Luis Carlos Uchoa Saunders (CPF 001.149.103-59)	044.289/2012-0	1.849/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	5 anos
		Joana Darc Cabral Figueiredo (CPF 204.911.743-49)			
	Prefeitura Municipal de Campos Sales	Paulo Ney Martins (CPF 008.814.143-87)	030.653/2015-0	1.846/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)	8 anos
		Carlos Virgílio Pereira de Brito (CPF 144.674.533-34)			
		Cesar Carlos Rodrigues Lima (CPF 536.944.733-00)			
		Luzeilton de Oliveira Santiago (CPF 791.727.849-20)			
DF	Ministério do Turismo (Mtur) (Vinculador)	Apostole Lazaro Chryssafidis (CPF 004.123.298-40)	016.917/2015-4	2.258/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
	Coordenação-Geral de Convênio/Mtur	Apostole Lazaro Chryssafidis (CPF 004.123.298-40)	007.780/2017-6	2.256/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	
		Apostole Lazaro Chryssafidis (CPF 004.123.298-40)	007.781/2017-2	2.257/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e Departamento de Engenharia e Construção do Exército	Washington Luiz de Paula (CPF 005.627.127-12)	011.164/2015-8	2.057/2018-Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)	
		William Lourenco da Silva (CPF 025.339.237-37)			
	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Maria Adelaide da Rocha Pinto Lopes (CPF 007.680.234-59)	029.173/2015-9	2.008/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	8 anos
	Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A	Ulisses Assad (CPF 008.266.408-00)	014.361/2015-9	2.240/2018-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	
		José Francisco das Neves (CPF 062.833.301-34)			
		Luiz Sérgio Nogueira (CPF 566.485.378-68)			
	Secretaria do Tesouro Nacional, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil e Banco do Brasil S.A.	Aldemir Bendine (CPF 043.980.408-62)	021.643/2014-8	1.824/2018-Plenário (Min. José Múcio)	6 anos
	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	João Roberto Porto (CPF 218.473.049-15)	008.239/2016-9	2.005/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	5 anos
		João Roberto Porto (CPF 218.473.049-15)	008.334/2016-1	2.095/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	



Responsáveis inabilitados					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/Relator	Período
		Wilson Francisco Rebelo (CPF 246.738.469-15)	008.239/2016-9	2.005/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	
		Wilson Francisco Rebelo (CPF 246.738.469-15)	008.334/2016-1	2.095/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Ricardo Luis Ribeiro Ribas (CPF 307.840.341-68)	016.173/2016-3	1.942/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	
	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Carlos César Pereira (CPF 309.546.309-04)	008.239/2016-9	2.005/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	
		Carlos César Pereira (CPF 309.546.309-04)	008.334/2016-1	2.095/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e Departamento de Engenharia e Construção do Exército	Paulo Roberto Dias Morales (CPF 318.613.187-15)	011.164/2015-8	2.057/2018-Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)	8 anos
	Ministério do Turismo (Vinculador)	Alejandro Sigfrido Mercado Filho (CPF 334.290.808-43)	016.917/2015-4	2.258/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Mercia Lopes Ferraz (CPF 712.006.498-34)			
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Jose Edson Torres Silveira (CPF 365.181.745-87)	016.168/2016-0	1.941/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	
	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária	Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores (CPF 369.876.387-72)	014.174/2012-0	2.010/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	
	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91)	004.082/2016-8	2.004/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	5 anos
	Secretaria do Tesouro Nacional, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil e Banco do Brasil S.A.	Guido Mantega (CPF 676.840.768-68)	021.643/2014-8	1.824/2018-Plenário (Min. José Múcio)	8 anos
	Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural	Gonçalo Gonçalves Bezerra (CPF 089.197.391-53)	031.841/2014-7	1.979/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)	5 anos
GO	Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Goiás	Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	003.318/2015-0	1.847/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)	6 anos
		Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	003.331/2015-6	1.498/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)	
		Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	003.333/2015-9	1.820/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)	
		Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	007.860/2015-3	1.568/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)	



Responsáveis inabilitados						
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator	Período	
		Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	008.111/2015-4	1.569/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)		
		Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	008.624/2015-1	2.193/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)		
MA	Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA	Conceição de Maria Soares Madeira (CPF 053.484.803-63)	023.039/2015-9	1.830/2018-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	6 anos	
PB	Prefeitura Municipal de Fagundes/PB	Vanderlei do Nascimento Peixoto (CPF 000.780.234-08)	005.959/2015-2	2.216/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos	
		Scheylla do Nascimento De Farias (CPF 023.513.444-99)				
		José Luis de Souza (CPF 024.410.534-00)				
		Robério Saraiva Grangeiro (CPF 040.131.404-97)				
		Robério Saraiva Grangeiro (CPF 040.131.404-97)	020.782/2017-9	1.965/2018-Plenário (Min. José Múcio)		
		William Pereira de Farias (CPF 045.140.804-70)	005.959/2015-2	2.216/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)		
		Marcília Mangueira Guimarães (CPF 046.944.944-65)	020.073/2016-0	2.018/2018-Plenário (Min. Aroldo Cedraz)		
		Duvanil Ribeiro (CPF 056.843.825-68)	005.959/2015-2	2.216/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)		
		Gilberto Muniz Dantas (CPF 203.798.974-15)				
		Gilberto Muniz Dantas (CPF 203.798.974-15)	020.782/2017-9	1.965/2018-Plenário (Min. José Múcio)		
		Maria Dijanete Macedo Correia (CPF 207.573.444-53)	005.959/2015-2	2.216/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)		
		João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53)	020.782/2017-9	1.965/2018-Plenário (Min. José Múcio)		
		Sandro Ferreira de Sousa (CPF 503.843.094-53)	005.959/2015-2	2.216/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)		
		Marden Rômulo Lima Mota (CPF 526.192.573-87)	020.073/2016-0	2.018/2018-Plenário (Min. Aroldo Cedraz)		
		Deusilene de Fatima Dantas de Arruda (CPF 690.915.794-04)	005.959/2015-2	2.216/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)		
		Damião Cavalcanti dos Santos (CPF 804.957.884-49)	020.073/2016-0	2.018/2018-Plenário (Min. Aroldo Cedraz)		
		Hercules Barros Mangueira Diniz (CPF 873.025.604-63)				
RJ	Instituto Militar de Engenharia	Washington Luiz de Paula (CPF 005.627.127-12)	011.164/2015-8	2.057/2018-Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)	5 anos	
	Centro de Controle Interno da Marinha	Leonardo Henriques Guimaraes (CPF 021.030.507-03)	016.863/2014-3	1.969/2018-Plenário (Min. Ana Arraes)		
	Instituto Militar de Engenharia	William Lourenco da Silva (CPF 025.339.237-37)	011.164/2015-8	2.057/2018-Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)		



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2018

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

Responsáveis inabilitados					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator	Período
	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	Horácio Rafael de Albuquerque Aguiar (CPF 134.306.704-97)	003.643/2012-3	2.090/2018-Plenário (Min. José Múcio)	5 anos
		José Lúcio Marcelino de Jesus (CPF 287.087.844-34)			7 anos
	Instituto Militar de Engenharia	Paulo Roberto Dias Morales (CPF 318.613.187-15)	011.164/2015-8	2.057/2018-Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)	8 anos
	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	Clodomir Batista de Albuquerque (CPF 377.900.644-87)	003.643/2012-3	2.090/2018-Plenário (Min. José Múcio)	6 anos
		Valber Paulo da Silva (CPF 470.063.584-34)			7 anos
		Adeilson Teixeira Bezerra (CPF 494.355.744-91)			8 anos
	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	Renato de Souza Duque (CPF 510.515.167-49)	013.396/2017-0	1.625/2018-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	6 anos
	Gerência Executiva do INSS de Volta Redonda/RJ - INSS/MPS	Claudio Regi de Oliveira Pinto (CPF 717.049.577-53)	009.369/2017-1	2.263/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)	
		Claudio Regi de Oliveira Pinto (CPF 717.049.577-53)	031.770/2017-7	1.783/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)	
RN	Prefeitura Municipal de Serrinha /RN	Manoel do Carmo dos Santos (CPF 012.178.284-00)	034.856/2016-1	2.009/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	5 anos
SP	Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo	Apostole Lazaro Chrysafidis (CPF 004.123.298-40)	001.360/2015-9	2.252/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Apostole Lazaro Chrysafidis (CPF 004.123.298-40)	016.917/2015-4	2.258/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	
	Gerência Executiva do INSS em São Paulo - Sul	Rosana Soares Vicente (CPF 045.020.708-07)	004.719/2017-4	2.025/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)	6 anos
	Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo	Camila Silva Lourenço Lam Seng (CPF 315.055.398-97)	001.360/2015-9	2.252/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Alejandro Sigfrido Mercado Filho (CPF 334.290.808-43)			
		Alejandro Sigfrido Mercado Filho (CPF 334.290.808-43)	016.917/2015-4	2.258/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	
Mercia Lopes Ferraz (CPF 712.006.498-34)					
TO	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO	Zélio Herculano de Castro (CPF 038.945.501-63)	021.128/2016-2	2.266/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)	6 anos
		Marco Antônio Oliveira Prado (CPF 160.142.946-00)			
Total de responsáveis inabilitados: 77					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



5.5. Anexo V - Responsável temporariamente afastado do respectivo cargo em comissão ou função de confiança

Responsável temporariamente afastado				
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator
SC	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	Rita de Cássia Knabben (298.612.689-87)	025.584/2010-3	1.629/2018-Plenário Min. Benjamin Zymler
Total de responsáveis temporariamente afastados: 01				

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



5.6. Anexo VI –Empresas declaradas inidôneas para licitar com a União

Empresas declaradas inidôneas						
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/ Relator	Prazo	
CE	Prefeitura Municipal de Capistrano/CE	RAPI 10 Transportes e Turismo Ltda (CNPJ 07.687.596/0001-99)	034.453/2011-3	2.100/2018-Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	3 anos	
		Transmaster Locações de Veículos e Serviços de Limpeza Ltda (CNPJ 07.702.124/0001-68)				
		S. C. Servicos e Locacoes de Veiculos Ltda (CNPJ 07.752.641/0001-41)				
		Brasil Locação Edif e Serv de Limpeza Lt (CNPJ 08.583.980/0001-04)				
		Destak Transporte e Serviços Ltda (CNPJ 09.237.214/0001-50)				
		A & M Construções e Serviços Ltda (CNPJ 10.519.413/0001-30)				
		Real Serviços de Limp. e Loc de Veículos (CNPJ 11.042.842/0001-22)				
	Universidade Federal do Ceará	Pr3 Comércio e Serviços Digitais Ltda. (CNPJ 11.084.814/0001-78)	044.289/2012-0	1.849/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	5 anos	
		Audiosom Comercio e Servicos Audiovisuais Eventos e Promocoes Ltda - Epp (CNPJ 11.552.974/0001-02)				
DF	Departamento Penitenciário Nacional	Motivo X - Comércio de Mercadorias e Serviços Eireli (CNPJ 02.885.194/0001-85)	028.597/2017-6	1.677/2018-Plenário (Min. Ana Arraes)	3 meses	
	Ministério do Turismo (Vinculador)	Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional (Abetar) (CNPJ 05.086.765/0001-00)	016.917/2015-4	2.258/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos	
	Coordenação-Geral de Convênio - Mtur	Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional (Abetar) (CNPJ 05.086.765/0001-00)	007.780/2017-6	2.256/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)		
		Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional (Abetar) (CNPJ 05.086.765/0001-00)	007.781/2017-2	2.257/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)		
	Ministério do Turismo (Vinculador)	Mercado Eventos Ltda – Me (CNPJ 08.911.731/0001-09)	016.917/2015-4	2.258/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)		
		Tosi Treinamentos Ltda – Me (CNPJ 09.606.437/0001-48)				
MA	Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA	Centro de Medicina Clínica Ltda. (CEMEC) (CNPJ 13.500.811/0001-01)	023.039/2015-9	1.830/2018- Plenário (Min. Benjamin Zymler)	5 anos	
MT	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT	Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda Me (CNPJ 16.793.330/0001-11)	035.173/2015-7	1.866/2018- Plenário (Min. Benjamin Zymler)	5 anos	
PB	Prefeitura Municipal de Fagundes/PB	Dj Construcoes Ltda – Me (CNPJ 03.592.746/0001-20)	020.782/2017-9	1.965/2018-Plenário (Min. José Múcio)	5 anos	
		Inprel Construções E Serviços Ltda. – Me (CNPJ 03.757.786/0001-84)	005.959/2015-2	2.216/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)		
		Alb Engenharia e Serviços Eireli – Epp (CNPJ 04.268.324/0001-66)				



Empresas declaradas inidôneas					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/Relator	Prazo
		Construcoes Sollo Ltda – Me (CNPJ 04.324.512/0001-64)			
		Prestaon Prestadora De Serviços Construções Ltda – Me (CNPJ 04.904.242/0001-60)			
		Jw Construções Ltda (CNPJ 05.065.307/0001-94)			
		Construtora Bandeirante Ltda. – Epp (CNPJ 08.270.171/0001-42)			
		Sérgio Apolinário de Oliveira – Me (CNPJ 08.579.912/0001-71)			
		Barbosa Construcoes e Servicos Ltda – Me (CNPJ 09.134.222/0001-71)			
		Sao Bento Construcoes e Servicos Ltda – Me (CNPJ 09.356.377/0001-52)	020.073/2016-0	2.018/2018-Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	5 anos
		Construtora Renascer Ltda – Me (CNPJ 09.487.639/0001-18)	005.959/2015-2	2.216/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Equilibrium Construcoes e Servicos Ltda – Epp (CNPJ 09.502.686/0001-93)			
		Construtora Daobra Ltda – Me (CNPJ 10.482.566/0001-50)			
		Construtora Suport Ltda – Epp (CNPJ 10.548.764/0001-70)			
		PB Construções e Serviços Ltda. – Epp (CNPJ 11.209.767/0001-41)			
		Saulo de Tarso Grangeiro de Farias – Epp (CNPJ 11.471.073/0001-88)			
		Rf Construcao, Incorporacao e Imobiliaria Ltda (CNPJ 11.482.053/0001-02)			
		Engferros - Industria, Comercio e Servicos Ltda. – Epp (CNPJ 41.133.356/0001-80)			
RJ	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	Engevix Engenharia e Projetos S/A (CNPJ 00.103.582/0001-31)	013.384/2017-1	2.135/2018-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	3 anos
	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	Mcc Manutenção, Construção e Comércio Ltda. – Me (CNPJ 00.400.963/0001-82)	003.643/2012-3	2.090/2018-Plenário (Min. José Múcio)	5 anos
		Pratica Engenharia e Construcoes Ltda (CNPJ 01.722.421/0001-99)			
		Log Logística, Comercial e Representações Ltda. – Me (CNPJ 04.463.080/0001-72)			
	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	Construtora OAS S.A. em Recuperação Judicial (CNPJ 14.310.577/0001-04)	013.382/2017-9	1.744/2018-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	
	Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e Confederação Brasileira de Hipismo	Salasar Art S Gravacoes Limitada (CNPJ 56.433.618/0001-08)	017.107/2015-6	1.848/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	3 anos
		Nobre Comercio De Brindes Eireli – Me (CNPJ 61.075.800/0001-66)			
		Serigrav Comercio de Placas e Gravacoes Ltda – Me (CNPJ 66.115.783/0001-67)			



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2018

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

Empresas declaradas inidôneas					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/ Relator	Prazo
SP	Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo	Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional (Abetar) (CNPJ 05.086.765/0001-00)	001.360/2015-9	2.252/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional (Abetar) (CNPJ 05.086.765/0001-00)	016.917/2015-4	2.258/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	
		Mercado Eventos Ltda – Me (CNPJ 08.911.731/0001-09)	001.360/2015-9	2.252/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	
		Mercado Eventos Ltda – Me (CNPJ 08.911.731/0001-09)	016.917/2015-4	2.258/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	
		Tosi Treinamentos Ltda – Me (CNPJ 09.606.437/0001-48)		2.258/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	
		HC Comunicacao & Marketing Ltda – Me (CNPJ 10.408.955/0001-36)	001.360/2015-9	2.252/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	JCN Soluções Eireli (CNPJ 05.778.323/0001-24)	034.491/2014-7	2.168/2018-Plenário (Min. Benjamim Zymler)	4 anos
		Sersil Transportes Ltda. (CNPJ 71.925.101/0001-11)			2 anos
		Cooperativa de Serviços e Transportes (Cooperleste) (CNPJ 06.341.787/0001-31)			
Total de Declarações de Inidoneidade: 52					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



5.7. Anexo VII – Solicitação de arresto de bens de responsável

Arresto de bens				
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/ Relator
SP	Gerência Executiva do INSS em São Paulo - Sul	Rosana Soares Vicente (CNPJ 045.020.708-07)	004.719/2017-4	2.025/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)
RJ	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Eliana Silva de Souza (CNPJ 570.551.227-91)	024.781/2016-9	1.686/2018-Plenário (Min. Benjamin Zymler)
	Gerência Executiva do INSS em Volta Redonda/RJ	Cláudio Regi de Oliveira Pinto (CNPJ 717.049.577-53)	009.369/2017-1	2.263/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)
		Claudio Regi de Oliveira Pinto (CNPJ 717.049.577-53)	031.770/2017-7	1.783/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)
GO	Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Goiás	Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	003.331/2015-6	1.498/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)
		Premium Avança Brasil (CNPJ 07.435.422/0001-39)		
		Elo Brasil Produções Ltda. – ME (CNPJ 10.760.664/0001-02)		
		Mauro Garcez Mourão (CPF 044.917.961-30)		
		Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	007.860/2015-3	1.568/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)
		Premium Avança Brasil (CNPJ 07.435.422/0001-39)		
		Ideia 7 Comunicação e Marketing Ltda. -ME (CNPJ 07.158.872/0001-21)		
		Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	008.111/2015-4	1.569/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)
		Premium Avança Brasil (CNPJ 07.435.422/0001-39)		
		Elo Brasil Produções Ltda. – ME (CNPJ 10.760.664/0001-02)		
		Mauro Garcez Mourão (CPF 044.917.961-30)	003.333/2015-9	1.820/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)
		Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)		
		Premium Avança Brasil (CNPJ 07.435.422/0001-39)		
		Cecília Cavelho Guimarães dos Santos (CPF 607.500.651-68)		
		Gemini Consultoria e Desenvolvimento de Projetos Ltda. (CNPJ 04.939.221/0001- 80)	008.624/2015-1	2.193 /2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)
		Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)		
		Premium Avança Brasil (CNPJ 07.435.422/0001-39)		
		Conhecer Consultoria e Marketing Ltda.-ME (CNPJ 07.046.650/0001-17)		
		Luis Henrique Peixoto de Almeida (CPF 058.352.751-53)		



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2018

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

Arresto de bens				
		Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	003.318/2015-0	1.847/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)
		Premium Avança Brasil (CNPJ 07.435.422/0001-39)		
		Julio César Braz (CPF 497.787.061-15)		
		Edésio Pereira de Queiroz (CPF 397.282.851-91)		
		Júlio e Edésio Ltda. (razão social atual Os Forgado Eventos e Transportes Ltda. (CNPJ 01.076.333/0001-67)		
Total de Solicitações de Arresto de Bens : 28				

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



5.8. Anexo VIII – Obras com indícios de irregularidades graves

Obras com indício de Irregularidade Grave						
UF	Nome da obra	Unidade Orçamentária	Processo (Relator)	Situação em 27/09/2018*	Situação atual	Anexo VI LOA
AL	<u>Canal do Sertão - Alagoas</u>	53101 - Ministério da Integração Nacional	011.156/2010-4 (Min. Aroldo Cedraz)	IGP	IGP	N
BA	<u>Adequação da Travessia Urbana em Juazeiro - BRs 235/407/BA</u>	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	006.617/2017-4 (Min. Aroldo Cedraz)	IGP	IGP	S
BA	<u>Obras de construção da BR-235/BA - km 282,0 a km 357,4</u>	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	025.760/2016-5 (Min. Subst. Augusto Sherman)	IGP	IGR	N
PB	<u>Canal Adutor Vertente Litorânea</u>	53101 - Ministério da Integração Nacional	010.240/2017-9 (Min. Bruno Dantas)	-	IGP	N
PE	<u>Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia/PE</u>	36215 - Emp. Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRAS)	017.237/2017-3 (Min. Walton Alencar)	IGP	IGP	N
PE	<u>Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife/PE</u>	32230 - Petróleo Brasileiro S.A.	008.472/2008-3 (Min. Bruno Dantas)	IGR	IGR	N
PI	<u>Construção da Vila Olímpica - Parnaíba/PI</u>	51101 - Ministério do Esporte	016.063/2016-3 (Min. Subst. André Luís)	IGP	IGP	N
RJ	<u>Obras de construção da BR-040/RJ</u>	39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	023.204/2015-0 (Min. Walton Alencar)	IGP	IGP	S
SP	<u>Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1</u>	56101 - Ministério das Cidades	019.151/2015-2 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	S
SP	<u>Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 2</u>	56101 - Ministério das Cidades	007.452/2017-9 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	S
TO	<u>BRT de Palmas/TO</u>	56101 - Ministério das Cidades	018.777/2016-3 (Min. Subst. André Luís)	IGP	IGP	S

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Observações:

- (1) Dados atualizados até 27/09/2018. Não constam deste quadro as obras já excluídas do Anexo VI por Decreto Legislativo.
- (2) Os dados desta planilha resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos acórdãos que deliberam sobre cada obra.
- (3) A partir do hyperlink <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1868:1::NO::>, podem ser consultadas informações de todas as obras com IG.

(*) IGP: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 118, IV, "a" e "b", da Lei 13.707/2018 - LDO/2019).
 IGR: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 118, V, da Lei 13.707/2018 - LDO/2019).
 IGC: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 118, IV, "a" e "b", da Lei 13.707/2018 - LDO/2019).
 pIGP: proposta de classificação como indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação feita pela Unidade Técnica, mas ainda não apreciada pelo TCU.



Responsabilidade pelo conteúdo

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)

Projeto gráfico, diagramação e capa

Secretaria de Comunicação (Secom)

Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Sede Sala 174

70.042-900, Brasília – DF

(61) 3316-5338

segepres@tcu.gov.br

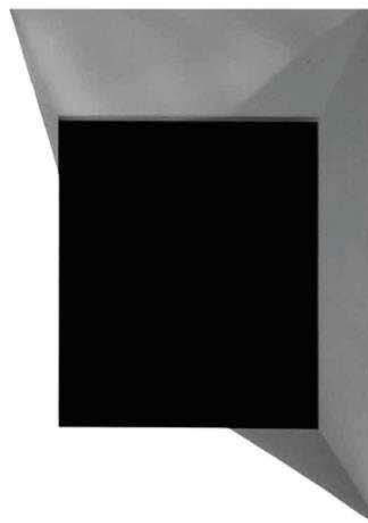
Ouvidoria do TCU

0800 644 1500

ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Sesap/Segedam



**Missão**

Aprimorar a
Administração Pública em
benefício da sociedade
por meio do controle
externo.

Visão

Ser referência na
promoção de uma
Administração Pública
efetiva, ética, ágil e
responsável.



Acesse a versão digital deste
relatório usando o QRcode acima

www.tcu.gov.br

Comunicação



DOC 1B

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da MesaA publicação,
Em 14/12/2018
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
E NOME PARLAMENTAR****DECLARAÇÃO**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do PIAUI, em substituição a MARIA REGINA SOUSA, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido MDB.

Nome do Parlamentar: ZE SANTANA.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 20__.

Para mais informações, ligar para a Secretaria-Geral da Mesa: (61) 3303-5740 e 3303-4568.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

ELEIÇÕES GERAIS 2010

Diploma

O Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso VII, combinado com o artigo 215 e parágrafo único da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Gerais de 2010, expede o presente diploma de

2º SUPLENTE DE SENADOR

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

por ter obtido, sob a legenda da Coligação "PARA O PIAUÍ SEGUIR MUDANDO" (PRE/PT/PMDB/PTN/PR/PSB/PRP/PCdoB), 997.513 (novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze) votos nominais de um total de 3.067.142 (três milhões, sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois) votos válidos, conforme a Ata Geral das Eleições.

Total de votos apurados: 3.626.648

Total de votos válidos: 3.067.142

Votação obtida pelo Partido/Coligação: 997.513

ESTA QUINTE COM O SERVIÇO MILITAR.

Teresina, 17 de dezembro de 2010.

Desembargador RAMUNDO EUGENIO ALVES FILHO

Presidente do TRE-PI

Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 2018

(nº 1.010/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Cooperação e Facilitação de Investimentos Intra-Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 7 de abril de 2017.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1676736&filename=PDC-1010-2018



[Página da matéria](#)



Aprova o texto do Protocolo de
Cooperação e Facilitação de
Investimentos Intra-Mercosul, assinado
em Buenos Aires, em 7 de abril de 2017.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de
Cooperação e Facilitação de Investimentos Intra-Mercosul,
assinado em Buenos Aires, em 7 de abril de 2017.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput*
do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à
aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam
resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer
ajustes complementares que acarretem encargos ou
compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do artigo 49

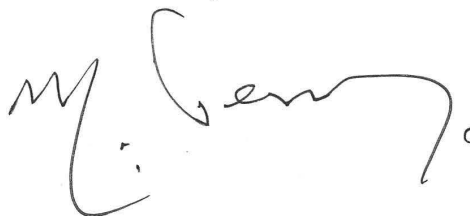


Mensagem nº 73

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Fazenda e da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, o texto do Protocolo de Cooperação e Facilitação de Investimentos Intra-Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 7 de abril de 2017.

Brasília, 15 de fevereiro de 2018.



EMI nº 00227/2017 MRE MF MDIC



Brasília, 13 de Dezembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Protocolo de Cooperação e Facilitação de Investimentos intra-MERCOSUL (PCFI), objeto da Decisão Nº 3/17 do Conselho do Mercado Comum, assinada em Buenos Aires, em 07 de abril de 2017, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira Filho e pelo Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Marcos Pereira.

2. O referido protocolo, em cuja confecção e negociação atuaram conjuntamente o Itamaraty, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, constitui versão adaptada ao Mercosul dos Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos bilaterais que o Brasil já firmou com diversos países. Busca incentivar o investimento recíproco por meio da concessão de garantias legais e apoio prático aos investidores durante todo o ciclo de vida do investimento; do diálogo intergovernamental, inclusive com base em agendas temáticas que garantem o caráter dinâmico da cooperação em favor da melhoria continuada do ambiente de investimentos; da divulgação de oportunidades de negócios; do intercâmbio de informações; e de mecanismos adequados de prevenção e solução de controvérsias.

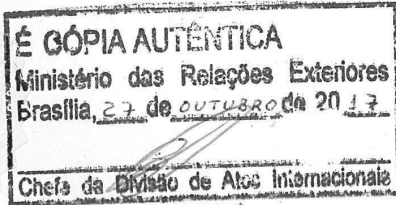
3. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do texto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 84, inciso VIII, combinado com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho, Marcos Antonio Pereira,

Henrique de Campos Meirelles





MERCOSUR

MERCOSUL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E FACILITAÇÃO DE INVESTIMENTOS INTRA-MERCOSUL

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, doravante designados como "Estados Partes" ou individualmente como "Estado Parte", que subscrevem este Protocolo;

Desejando reforçar e aprofundar os laços de amizade e o espírito de cooperação contínua entre os Estados Partes;

Buscando estimular os investimentos intra-MERCOSUL, abrindo novas iniciativas de integração entre os Estados Partes;

Reconhecendo o papel fundamental do investimento na promoção do desenvolvimento sustentável, do crescimento econômico, da redução da pobreza, da criação de empregos, da expansão da capacidade produtiva e do desenvolvimento humano;

Buscando que seus investidores e seus respectivos investimentos mantenham conduta socialmente responsável e contribuam para o desenvolvimento sustentável dos Estados Partes;

Procurando o estabelecimento de uma associação estratégica entre os Estados Partes em matéria de investimentos, que traga benefícios amplos e recíprocos;

Reconhecendo a importância de se estabelecer um marco normativo intra-MERCOSUL que permita fomentar um ambiente transparente, ágil e favorável para o investimento nos Estados Partes;

Garantindo o direito inerente dos Estados Partes de regulamentar suas políticas públicas;

Desejando fomentar e fortalecer os contatos entre os investidores e os Governos dos Estados Partes; e

Tendo em vista a conveniência de criar um mecanismo de diálogo técnico com iniciativas governamentais que contribuam para o aumento significativo dos investimentos mútuos.

ACORDAM O QUE SEGUE:



MERCOSUR

MERCOSUL

PARTE I – Âmbito de Aplicação e Definições**Artigo 1º - Objetivo**

O objetivo do presente Protocolo é promover a cooperação entre os Estados Partes com vistas a facilitar o investimento direto que viabilize o desenvolvimento sustentável dos Estados Partes.

Artigo 2º - Âmbito de Aplicação

1. O presente Protocolo aplicar-se-á a todos os investimentos realizados antes ou depois de sua entrada em vigor por investidores de um Estado Parte no território de outro Estado Parte.
2. As disposições estabelecidas neste Protocolo não se aplicarão a qualquer ato ou fato que haja tido lugar ou qualquer situação que haja deixado de existir antes da data de entrada em vigor deste Protocolo.
3. O presente Protocolo se aplicará sem prejuízo dos direitos e benefícios que um investidor de um Estado Parte tenha em conformidade com a legislação nacional ou o Direito internacional no território do Estado Parte Anfitrião.
4. Os Estados Partes reafirmam que o presente Protocolo será aplicado sem prejuízo aos direitos e obrigações derivados dos Acordos da Organização Mundial do Comércio.

Artigo 3º - Definições

Para os propósitos do presente Protocolo:

1. **"Empresa"** significa qualquer entidade constituída ou organizada conforme a legislação aplicável, seja de propriedade privada ou governamental, incluindo sociedades, empresas de proprietário único e empresa conjunta ("joint venture").
2. **"Estado Parte Anfitrião"** significa o Estado Parte receptor do investimento.
3. **"Investimento"** significa uma empresa, incluindo uma participação na mesma empresa, no território de um Estado Parte, que um investidor de outro Estado Parte possui ou controla ou sobre a qual exerce grau significativo de influência, que tenha as características de um investimento, incluindo o comprometimento de capital, o objetivo de estabelecer um interesse duradouro, a expectativa de ganho ou lucro e a assunção de riscos. Os seguintes ativos da empresa, entre outros, estão cobertos pelo presente Protocolo:

(a) participações sociais ("equity") ou outros tipos de participações em uma sociedade;



2



MERCOSUR

MERCOSUL

(b) direitos de propriedade, tangíveis ou intangíveis, móveis ou imóveis e qualquer outro direito real;

(c) direitos de exploração, exploração e uso existentes em virtude de uma licença, uma permissão ou uma concessão outorgada e regida conforme a legislação sobre a matéria no Estado Parte Anfitrião e/ou um contrato;

(d) instrumentos de dívida ou empréstimos de uma empresa, quando estejam diretamente vinculados a um investimento específico; e

(e) direitos de propriedade intelectual tal como definidos ou referidos no Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio, da Organização Mundial do Comércio (TRIPS).

3.1. Para maior certeza, "investimento" não inclui:

(i) instrumentos de dívida, tais como títulos, debêntures e empréstimos, que um Estado Parte trate como dívida pública;

(ii) investimentos de carteira ou de portfólio;

(iii) reclamações pecuniárias decorrentes exclusivamente de contratos comerciais para a venda de bens ou serviços por parte de uma empresa no território de um Estado Parte a uma empresa no território de outro Estado Parte, ou a concessão de crédito relacionada a uma transação comercial ou qualquer outra reclamação pecuniária não abarcada no disposto nos incisos (a) a (e) anteriores; e

(iv) qualquer custo ou outras obrigações econômicas assumidas pelo investidor ou por seu investimento antes do estabelecimento do investimento, incluindo com vistas a cumprir com os regulamentos sobre admissão de capital estrangeiro ou outros limites e condições específicas, nos termos da legislação sobre a admissão de investimentos em um Estado Parte.

3.2. Uma mudança na forma em que os ativos tenham sido investidos ou reinvestidos não afeta o seu caráter de investimento conforme o presente Protocolo, desde que a nova forma esteja compreendida nas definições do presente Artigo e se efetue em conformidade com o ordenamento jurídico interno do Estado Parte Anfitrião.

4. "Investidor" significa uma pessoa natural ou jurídica de um Estado Parte que tenha realizado um investimento no território de outro Estado Parte:

a) pessoa natural significa todo nacional ou residente permanente de um Estado Parte, de acordo com sua legislação nacional, que tenha realizado um investimento em outro Estado Parte; e

b) pessoa jurídica significa toda entidade constituída de acordo com a legislação nacional de um Estado Parte, que tenha seu domicílio assim como atividades substanciais de negócios no território desse Estado Parte e que tenha realizado um investimento em outro Estado Parte.



3



MERCOSUR

MERCOSUL

5. "**Nacional**" significa uma pessoa natural que tenha a nacionalidade de um Estado Parte, de acordo com sua legislação.

6. "**Medida**" significa qualquer medida adotada por um Estado Parte, seja sob a forma de lei, regulamento, regra, procedimento, decisão ou disposição administrativa, seja sob qualquer outra forma.

7. "**Rendimentos**" significa os valores obtidos por um investimento e, em particular, embora não exclusivamente, inclui lucro, juros, ganhos de capital, dividendos, royalties ou honorários.

8. "**Território**" significa:

Para a Argentina, o território sujeito à soberania da República Argentina, em conformidade com suas disposições constitucionais, sua legislação interna e o direito internacional aplicável.

Para o Brasil, o território, incluindo seus espaços terrestres e aéreos, a zona econômica exclusiva, o mar territorial, a plataforma continental, o solo e o subsolo, dentro do qual o Brasil exerce seus direitos soberanos ou de jurisdição, em conformidade com o direito internacional e com sua legislação nacional.

Para o Paraguai, refere-se à extensão territorial sobre a qual o Estado exerce sua soberania ou jurisdição em conformidade com o direito internacional e nacional, e a Constituição Nacional.

Para o Uruguai, o espaço terrestre, as águas internas, o mar territorial e o espaço aéreo sob sua soberania, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental, sobre as quais exerce direitos soberanos e jurisdição de acordo com o direito internacional e a legislação nacional.

PARTE II – Disposições de Tratamento e Medidas Regulatórias

Artigo 4º - Tratamento

1. Os Estados Partes não denegarão aos investidores de outro Estado Parte o acesso à justiça e aos procedimentos administrativos, em conformidade com a legislação nacional do Estado Parte Anfitrião.

2. Cada Estado Parte outorgará aos investidores de outro Estado Parte e seus investimentos um tratamento em conformidade com o devido processo legal.

3. Para maior certeza, os padrões de "tratamento justo e equitativo", de "plena segurança e proteção" e a fase de pré-estabelecimento não são cobertos pelo presente Protocolo.



4



MERCOSUR

MERCOSUL

Artigo 5º - Não Discriminação

1. Sujeito a sua legislação vigente na data de entrada em vigor do presente Protocolo, um Estado Parte outorgará aos investidores de outro Estado Parte e a seus investimentos tratamento não menos favorável do que o outorgado, em circunstâncias similares, aos seus próprios investidores e seus investimentos. Considerar-se-á que um tratamento é menos favorável se alterar as condições de concorrência em favor dos seus próprios investidores e seus investimentos, em comparação com os investidores de outros Estados Partes e seus investimentos.
2. Sujeito a sua legislação vigente na data de entrada em vigor do presente Protocolo e com respeito às disposições contempladas no presente Protocolo, cada Estado Parte outorgará aos investidores de outro Estado Parte e aos seus investimentos tratamento não menos favorável do que o outorgado, em circunstâncias similares, a investidores de um Estado não-Parte e aos seus investimentos. Considerar-se-á que um tratamento é menos favorável se alterar as condições de concorrência em favor dos investidores de um Estado não-Parte e seus investimentos, em comparação aos investidores de outros Estados Partes e seus investimentos.
3. O disposto neste Artigo não impede a adoção e aplicação de novos requisitos ou restrições legais aos investidores e seus investimentos, desde que não sejam discriminatórias, conforme os parágrafos 1º e 2º deste Artigo.
4. O disposto neste Artigo tampouco impede que um Estado Parte emende uma medida discriminatória, conforme os parágrafos 1º e 2º deste Artigo, tornando-a menos discriminatória.
5. Para maior certeza, o presente Protocolo será aplicável àqueles investimentos de investidores de um Estado Parte realizados no território de outro Estado Parte, mesmo quando não tenham começado a operar seus negócios em tal território.
6. As disposições deste Artigo não se aplicarão para invocar tratamento mais favorável outorgado por um Estado Parte em virtude de tratados de investimentos, acordos em matéria de dupla-tributação, ou outros acordos que contenham disposições em matéria de investimentos assinados antes da entrada em vigor do presente Protocolo.
7. Para maior certeza, as disposições deste Artigo não se aplicarão para incorporar disposições substantivas ou afetas à solução de controvérsias não contidas no presente Protocolo.
8. Este Artigo não se interpretará no sentido de exigir que os Estados Partes a eliminação de qualquer procedimento de admissão de um investimento, desde que tal procedimento não seja discriminatório conforme os parágrafos 1º e 2º deste Artigo.
9. Nada neste Protocolo impede que um Estado Parte aplique a um investidor sanções previstas em seu ordenamento jurídico por descumprimento da legislação aplicável, desde que as mesmas não sejam discriminatórias conforme os parágrafos 1º e 2º deste Artigo.



5



MERCOSUR

MERCOSUL

Artigo 6º - Desapropriação Direta

1. As Partes não poderão desapropriar os investimentos cobertos por este Acordo, exceto:

- (a) por utilidade pública, interesse público ou interesse social;
- (b) de forma não discriminatória;
- (c) mediante o pagamento de uma indenização efetiva¹, de acordo com os parágrafos 2º a 4º deste Artigo; e
- (d) em conformidade com o devido processo legal.

2. A indenização deverá:

- (a) ser paga sem demora indevida, em conformidade com o ordenamento jurídico do Estado Parte Anfitrião;
- (b) ser equivalente ao valor justo de mercado do investimento desapropriado imediatamente antes que a desapropriação tenha sido efetuada ou antes que sua iminência tenha sido de conhecimento público, o que ocorrer primeiro ("data de desapropriação"); e
- (c) ser pagável e livremente transferível, em conformidade com o Artigo 9º (Transferências).

3. Se o valor justo de mercado for calculado em uma moeda, seja ela internacionalmente conversível ou não, a indenização a ser paga não será inferior ao valor justo de mercado que o investimento desapropriado possuía imediatamente antes da data de desapropriação, ou de que sua iminência tenha sido de conhecimento público, o que ocorrer antes, mais os juros comerciais fixados com base em critérios de mercado para a referida moeda, acumulados desde a data de desapropriação até a data do pagamento, de acordo com a legislação do Estado Parte Anfitrião.

4. Os Estados Partes cooperarão para melhorar o conhecimento de suas respectivas legislações nacionais em matéria de desapropriação.

5. Os Estados Partes confirmam que a expedição de licenças obrigatórias em cumprimento ao disposto no Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio da Organização Mundial de Comércio (TRIPS) não pode ser questionada ao amparo deste Artigo.

¹ Para maior certeza, quando o Brasil for o Estado Parte que desapropria, para a desapropriação de propriedade que não esteja cumprindo sua função social, de acordo com a Constituição e a legislação aplicável, a compensação poderá ser paga sob a forma de títulos de dívida.



MERCOSUR

MERCOSUL

6. Para maior certeza, o presente Protocolo prevê somente a desapropriação direta, em que um investimento é desapropriado diretamente mediante a transferência formal do título ou do direito de domínio, e não cobre a desapropriação indireta.

Artigo 7º - Compensação por Perdas

1. Os investidores de um Estado Parte cujos investimentos no território de outro Estado Parte incorram em perdas devido a guerra ou outro conflito armado, revolução, estado de emergência nacional, insurreição, distúrbio ou qualquer outro acontecimento similar, gozarão, no que se refere à restituição, indenização, compensação ou outro, de um tratamento não menos favorável que o Estado Parte em questão conceda aos seus próprios investidores ou a estrangeiros, em conformidade com o Artigo 5º (Não Discriminação).

2. Cada Estado Parte proverá ao investidor de outro Estado Parte a restituição, compensação ou ambas, de acordo com o que seja apropriado, conforme os critérios estabelecidos no Artigo 6º (Expropriação Direta) do presente Protocolo, no caso em que os investimentos sofram perdas no território do Estado Parte Anfitrião, em qualquer situação contemplada no parágrafo 1º, que resultem:

(a) da requisição de um investimento ou de parte dele por forças ou autoridades do Estado Parte Anfitrião; ou

(b) da destruição de um investimento ou de parte dele pelas forças ou autoridades do Estado Parte Anfitrião.

Artigo 8º - Transparência

1. Em conformidade com os princípios do presente Protocolo, cada Estado Parte assegurará que todas as medidas que afetem o investimento sejam administradas de maneira razoável, objetiva e imparcial, em conformidade com seu ordenamento jurídico.

2. Cada Estado Parte garantirá que suas leis, regulamentos e atos administrativos de aplicação geral sobre qualquer assunto coberto pelo presente Protocolo sejam publicados, e fará seus melhores esforços para colocá-las à disposição em formato eletrônico, de maneira tal que se permita que as pessoas interessadas e os outros Estados Partes tenham conhecimento destes.

3. Cada Estado Parte esforçar-se-á por oferecer oportunidade razoável aos interessados para manifestarem sua opinião sobre medidas que eventualmente tencione adotar, em conformidade com sua legislação nacional.

4. Os Estados Partes darão a devida publicidade do presente Protocolo aos seus respectivos agentes financeiros, públicos e privados, responsáveis pela avaliação técnica de riscos e aprovação de empréstimos, créditos, garantias e seguros relacionados ao investimento no território dos outros Estados Partes.



7



MERCOSUR

MERCOSUL

Artigo 9º - Transferências

1. Os Estados Partes permitirão a livre transferência dos recursos relacionados ao investimento realizado em seu território por um investidor de outro Estado Parte, tais como:

- (a) a contribuição inicial ao capital ou toda adição ao mesmo em relação à manutenção ou expansão desse investimento;
- (b) os rendimentos diretamente relacionados ao investimento;
- (c) o produto da venda ou liquidação total ou parcial do investimento;
- (d) os pagamentos de qualquer empréstimo, incluídos os juros sobre este, diretamente relacionados ao investimento; e
- (e) o valor pago a título de indenização, em caso de desapropriação ou de uso temporário do investimento de um investidor de outro Estado Parte por autoridades do Estado Parte Anfitrião. Quando a indenização for paga com títulos da dívida pública ao investidor do outro Estado Parte, este poderá transferir o valor recebido com a venda de tais títulos no mercado.

2. As transferências serão realizadas, a critério do investidor, nas moedas dos Estados Partes ou em moeda conversível internacionalmente de acordo com o câmbio vigente no mercado na data dessa transferência, de acordo com o ordenamento jurídico interno do Estado Parte Anfitrião.

3. Não obstante o disposto neste Artigo, um Estado Parte poderá condicionar ou impedir uma transferência mediante a aplicação equitativa, não discriminatória e de boa fé das normas de seu ordenamento jurídico interno relativas a:

- (a) procedimentos falimentares, recuperação de empresas, quebra, insolvência ou proteção dos direitos dos credores;
- (b) cumprimento de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas transitadas em julgado;
- (c) cumprimento de obrigações trabalhistas ou tributárias; ou
- (d) prevenção de lavagem de dinheiro ou de ativos e de financiamento de terrorismo.

4. Nada do disposto no presente Protocolo afetará o direito de um Estado Parte de adotar medidas regulatórias relativas ao balanço de pagamentos durante uma crise de balanço de pagamentos, nem afetará os direitos e as obrigações dos membros do Fundo Monetário Internacional contidos no Convênio Constitutivo do Fundo, em particular no uso de medidas cambiais que estejam em conformidade com as disposições do Convênio.



8



MERCOSUR

MERCOSUL

5. A adoção de medidas restritivas temporárias às transferências em caso de existência de graves dificuldades de balanço de pagamentos deve ser não discriminatória e em conformidade com os Artigos do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

Artigo 10 - Medidas Tributárias

1. Nenhuma disposição do presente Protocolo será interpretada como uma obrigação de um Estado Parte de dar a um investidor de outro Estado Parte, em relação aos seus investimentos, benefício de qualquer tratamento, preferência ou privilégio resultante de um acordo atual ou futuro para evitar a dupla tributação, de que um dos Estados Partes seja parte ou venha a tornar-se parte.

2. Nenhuma disposição do presente Protocolo será interpretada de modo que impeça a adoção ou a aplicação de qualquer medida destinada a garantir a imposição ou arrecadação equitativa ou efetiva de tributos em conformidade com o disposto na legislação dos Estados Partes.

Artigo 11 - Medidas Prudenciais

Nada do disposto no presente Protocolo será aplicado às medidas que qualquer dos Estados Partes, em conformidade com sua legislação nacional, adote no que diz respeito ao setor financeiro por motivos prudenciais, incluindo aquelas que busquem a proteção de investidores, depositantes, tomadores de seguros ou fideicomissários, ou que visem a garantir a integridade e estabilidade do sistema financeiro. Quando tais medidas não estiverem em conformidade com as disposições do presente Protocolo, não serão utilizadas como um meio de contornar os compromissos ou obrigações do Estado Parte ao amparo do presente Protocolo.

Artigo 12 - Exceções de Segurança

1. Nada do disposto no presente Protocolo será interpretado no sentido de impedir que um Estado Parte adote ou mantenha medidas destinadas a preservar a ordem pública, o cumprimento de suas obrigações quanto à manutenção ou restauração da paz ou segurança internacionais, a proteção de seus próprios interesses essenciais de segurança ou a aplicação de disposições de seu direito penal.

2. Não estão sujeitas ao mecanismo de solução de controvérsias previstas no presente Protocolo as medidas adotadas por um Estado Parte nos termos do parágrafo 1º deste Artigo, nem decisão com base nas leis de segurança nacional ou de ordem pública que, a qualquer momento, proíba ou restrinja a realização de um investimento em seu território por um investidor de outro Estado Parte.



9



MERCOSUR

MERCOSUL

Artigo 13 - Obrigações dos Investidores

1. Os investidores deverão cumprir todas as leis e regulamentos, assim como políticas estabelecidas pelo Estado Parte Anfitrião relativas a investimento. Os investidores também deverão cumprir as normas tributárias e fornecer informações referentes ao histórico e às práticas da empresa que sejam requeridas pelo Estado Parte Anfitrião em conformidade com sua legislação. Os investidores não deverão incorrer em atos de corrupção.
2. Nada do disposto no presente Protocolo será interpretado no sentido de responsabilizar um Estado Parte por violações da lei do Estado Parte Anfitrião por parte de um investidor.

Artigo 14 - Responsabilidade Social Corporativa

1. Os investidores e seus investimentos envidarão esforços para atingir o mais alto nível possível de contribuição ao desenvolvimento sustentável do Estado Parte Anfitrião e da comunidade local, por meio da adoção de um alto grau de práticas socialmente responsáveis, com base nos princípios e normas voluntários estabelecidos neste Artigo.
2. Os investidores e seus investimentos deverão realizar os seus melhores esforços para observar os seguintes princípios e normas voluntários para uma conduta empresarial responsável e coerente com as leis aplicadas pelo Estado Parte Anfitrião:
 - a) Estimular o progresso econômico, social e ambiental com o propósito de alcançar desenvolvimento sustentável;
 - b) Respeitar os direitos humanos daqueles envolvidos nas atividades das empresas, em conformidade com as obrigações e os compromissos internacionais do Estado Parte Anfitrião;
 - c) Promover o fortalecimento da capacitação local, por meio de uma estreita colaboração com a comunidade local.
 - d) Fomentar o desenvolvimento do capital humano, especialmente mediante a criação de oportunidades de emprego e facilitar o acesso dos trabalhadores à formação profissional;
 - e) Abster-se de procurar ou aceitar isenções que não estejam estabelecidas na legislação do Estado Parte Anfitrião em relação ao meio ambiente, à saúde, à segurança, ao trabalho, os incentivos financeiros ou a outras questões;
 - f) Apoiar e manter princípios de boa governança corporativa e desenvolver e aplicar boas práticas de governança corporativa;
 - g) Desenvolver e aplicar práticas de autorregulação e sistemas de gestão eficazes que promovam uma relação de confiança mútua entre as empresas e a sociedade na qual conduzem suas operações;



10



MERCOSUR

MERCOSUL

- h) Promover o conhecimento dos trabalhadores quanto à política empresarial mediante a apropriada difusão da mesma, mediante, inclusive, programas de formação profissional;
- i) Abster-se de tomar medidas discriminatórias ou disciplinares contra trabalhadores que apresentem à direção ou, quando apropriado, às autoridades públicas competentes, informações sobre violações da lei ou dos padrões de boa governança corporativa aos quais a empresa esteja submetida;
- j) Encorajar, quando possível, os sócios empresariais, incluindo prestadores de serviços diretos e terceirizados, a aplicarem princípios de conduta empresarial consistentes com os princípios previstos neste Artigo, e
- k) Respeitar as atividades e o sistema político locais.

Artigo 15 - Medidas sobre Investimentos e Luta contra a Corrupção e a Ilegalidade

1. Cada Estado Parte assegurará que se adotem medidas e que se realizem esforços para prevenir e combater a corrupção, a lavagem de ativos ou de dinheiro e o financiamento do terrorismo em relação com as matérias cobertas pelo presente Protocolo, em conformidade com suas leis e regulamentos.
2. Nada do disposto no presente Protocolo:
 - a) obrigará qualquer dos Estados Partes a proteger os investimentos realizados com capitais ou ativos de origem ilícita ou investimentos nos quais se verifiquem atos de corrupção ou atos ilícitos puníveis pela legislação dos Estados Partes em que foram realizados os investimentos e que tenham sido sancionados com a perda de ativos;
 - b) impedirá a adoção de medidas por parte de autoridades judiciais ou administrativas, como parte de investigações sobre eventuais atos ilícitos, desde que tais medidas não sejam adotadas de forma discriminatória conforme o disposto no Artigo 5º (Não Discriminação).

Artigo 16 - Disposições sobre Investimento e Meio Ambiente, Assuntos Trabalhistas e Saúde

1. Nada do disposto no presente Protocolo será interpretado como impedimento para que um Estado Parte adote, mantenha ou faça cumprir qualquer medida que considere apropriada para garantir que as atividades de investimento em seu território sejam realizadas em conformidade com a legislação trabalhista, ambiental ou de saúde nesse Estado Parte, desde que essa medida não se aplique de maneira que constitua uma forma de discriminação arbitrária ou injustificável ou uma restrição encoberta.



11



MERCOSUR

MERCOSUL

2. Os Estados Partes reconhecem que não é apropriado estimular o investimento diminuindo os padrões de sua legislação trabalhista e ambiental ou de suas medidas de saúde. Portanto, cada Estado Parte garante que não modificará ou derrogará, nem oferecerá a modificação ou a derrogação dessa legislação para estimular um investimento em seu território, na medida em que tal modificação ou derrogação implique a diminuição de seus padrões trabalhistas ou ambientais. Se um Estado Parte considera que outro(s) Estado(s) Parte(s) oferece(u)(ram) esse tipo de incentivo, poderá solicitar consultas com esse(s) outro(s) Estado(s) Parte(s).

PARTE III - Governança Institucional e Prevenção de Controvérsias

Artigo 17 - Administração do Protocolo

1. O presente Protocolo será administrado por uma Comissão integrada pelos representantes dos Estados Partes.
2. A Comissão reunir-se-á nas ocasiões, nos lugares e através dos meios acordados pelos Estados Partes, devendo reunir-se ao menos uma vez ao ano. A Comissão será presidida pelo Estado Parte que se encontre exercendo a Presidência *Pro Tempore* do MERCOSUL, salvo decisão da Comissão em contrário.
3. A Comissão terá as seguintes funções e responsabilidades:
 - (a) supervisionar a aplicação e execução do presente Protocolo e, se for necessário, fazer recomendações aos Estados Partes para sua modificação.
 - (b) discutir temas relevantes para o investimento nos Estados Partes e compartilhar oportunidades para a expansão do investimento mútuo;
 - (c) coordenar a aplicação da cooperação mutuamente acordada e os programas de facilitação;
 - (d) consultar o setor privado e a sociedade civil, quando seja aplicável, acerca de seus pontos de vista sobre questões específicas relacionadas aos trabalhos da Comissão;
 - (e) prevenir controvérsias relativas a investimentos dos Estados Partes com o objetivo de resolvê-las de maneira amistosa; e
 - (f) coordenar a implementação da "Agenda para a Cooperação e Facilitação de Investimentos".
4. A Comissão poderá convidar o setor privado para que participe de suas reuniões ou daquelas instâncias que lhe sejam subordinadas, conforme as normas vigentes do MERCOSUL.



12



MERCOSUR

MERCOSUL

Artigo 18 - Pontos Focais ou "Ombudsmen"

1. Cada Estado Parte designará, de acordo com o disposto em seu ordenamento jurídico interno, um Ponto Focal Nacional ou "Ombudsman", que terá como principal responsabilidade o apoio aos investidores dos outros Estados Partes em seu território.

(a) Na Argentina, o Ponto Focal Nacional será a Subsecretaria de Comércio Exterior vinculada à Secretaria de Comércio do Ministério da Produção.

(b) No Brasil, o Ombudsman será o Ombudsman de Investimentos Diretos no âmbito da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).

(c) No Paraguai, o Ponto Focal Nacional será o Ministério de Indústria e Comércio.

(d) No Uruguai, o Ponto Focal Nacional será o Ministério de Economia e Finanças.

2. Cada Estado Parte poderá modificar seu Ponto Focal designado no presente Protocolo, devendo, em tal caso, comunicar a modificação, por escrito, aos outros Estados Partes com a maior brevidade possível. Até que se realize tal comunicação, as notificações efetuadas ao Ponto Focal anterior serão válidas.

3. O Ponto Focal Nacional, entre outras responsabilidades:

(a) Interagirá com os Pontos Focais Nacionais dos outros Estados Partes, em conformidade com o presente Protocolo;

(b) Avaliará, em diálogo com as autoridades governamentais competentes do Estado Parte Anfitrião, eventuais sugestões e demandas de outro Estado Parte em matéria de investimentos ou de investidores deste Estado Parte e recomendará, quando seja pertinente, ações para melhorar o ambiente de investimentos;

(c) Procurará prevenir controvérsias em matéria de investimentos em coordenação com as autoridades governamentais competentes;

(d) Fornecerá informação sobre normas de alcance geral em matéria de investimentos; e

(e) Informará a Comissão sobre suas atividades e ações, quando o entenda necessário e se esforçará para atender às orientações da mesma.

4. Os Estados Partes adotarão as medidas necessárias, na forma prevista nos seus ordenamentos jurídicos internos, para possibilitar o acesso institucional do Ponto Focal Nacional às entidades governamentais e estabelecer os procedimentos pertinentes para que o Ponto Focal Nacional exerça as suas funções, uma vez que o presente Protocolo entre em vigor.



13



MERCOSUR

MERCOSUL

5. Sem prejuízo do parágrafo 3º do Artigo 4º (Tratamento), o Ponto Focal Nacional exercerá suas responsabilidades no que diz respeito aos investimentos de investidores de um Estado Parte mesmo que não tenham começado a operar seus negócios no território do Estado Parte Anfitrião.

Artigo 19 - Troca de Informação entre os Estados Partes

1. Os Estados Partes, através da Comissão e de seus Pontos Focais Nacionais ou Ombudsmen, trocarão informações sobre oportunidades de negócios, procedimentos e requisitos para investimentos, sempre que seja possível para o Estado Parte ao qual se solicite tal informação, conforme seu ordenamento jurídico interno, e sempre que a informação seja pertinente para o Estado Parte que a solicite.

2. Para os efeitos do previsto no parágrafo 1º deste Artigo, o Estado Parte fornecerá, quando solicitado, com a celeridade e com o respeito ao nível de proteção concedido às informações solicitadas nos termos do parágrafo 1º, sempre que seja factível para o Estado Parte ao qual se solicite a informação e de acordo com sua legislação nacional, em especial, informação sobre os seguintes pontos:

- (a) programas governamentais em matéria de investimentos e eventuais incentivos específicos;
- (b) políticas públicas e marcos jurídicos que possam afetar o investimento;
- (c) marco jurídico para investimentos, incluindo a legislação relativa à criação de empresas, negócios e empresas conjuntas ("joint ventures");
- (d) tratados internacionais relacionados com o investimento;
- (e) procedimentos aduaneiros e regimes tributários;
- (f) estatísticas sobre mercados de bens e serviços;
- (g) infraestrutura disponível e os serviços públicos;
- (h) concessões públicas;
- (i) legislação trabalhista, migratória e cambial;
- (j) legislação sobre setores econômicos específicos previamente identificados pelos Estados Partes;
- (k) projetos regionais; e
- (l) Parcerias Público-Privadas (PPPs).



14



MERCOSUR

MERCOSUL

Artigo 20 - Tratamento da Informação Protegida

1. Os Estados Partes respeitarão o nível de proteção da informação estabelecido pelo Estado Parte que a tenha apresentado, observadas as respectivas legislações nacionais sobre o tema.

2. Nada do disposto no presente Protocolo será interpretado no sentido de exigir de qualquer dos Estados Partes a divulgação de informação protegida que pudesse dificultar a aplicação da lei, fosse contrária ao interesse público ou pudesse prejudicar a privacidade ou interesses comerciais legítimos. Para os propósitos deste parágrafo, a informação protegida inclui informação sigilosa de negócios ou informação cuja divulgação encontra-se proibida pelas leis aplicáveis de um Estado Parte.

Artigo 21 - Interação com o Setor Privado

Reconhecendo o papel fundamental que desempenha o setor privado, os Estados Partes divulgarão, na medida do possível, entre os setores empresariais pertinentes, informação geral sobre investimentos, os marcos normativos e as oportunidades de negócios no território dos Estados Partes.

Artigo 22 - Cooperação entre Entidades encarregadas da Promoção de Investimentos

1. Os Estados Partes, na medida do possível e de acordo com seu ordenamento jurídico interno, incentivarão as suas agências ou entidades competentes em matéria de promoção do investimento a:

- (a) compartilhar informação não sigilosa entre as agências ou entidades competentes em matéria de investimentos dos Estados Partes, com vistas a fomentar o investimento;
- (b) colaborar com as agências ou entidades competentes dos Estados Partes, identificando áreas de cooperação mútua e trocando informações, experiências e melhores práticas sobre o desenvolvimento de políticas de atração de investimentos;
- (c) identificar áreas de cooperação mútua e de negócios recíprocos, a fim de oferecer aos investidores assessoria sobre oportunidades de negócios;
- (d) trocar, na medida de suas disponibilidades orçamentárias, sempre que as agências ou entidades competentes considerem conveniente, suas experiências em matéria de promoção, internalização e atração do investimento, podendo incluir visitas e capacitação de pessoal de tais agências ou entidades; e
- (e) a realizar eventos em conjunto com as agências ou entidades competentes dos outros Estados Partes, com o objetivo de atrair investimentos extrarregionais em conjunto e/ou divulgar as oportunidades de negócios recíprocos e os benefícios em matéria de investimentos.



15



MERCOSUR

MERCOSUL

2. As agências ou entidades competentes em matéria de promoção de investimentos dos Estados Partes são:
- (a) Na Argentina: Agência Argentina de Investimentos e Comércio Internacional
 - (b) No Brasil: Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex Brasil
 - (c) No Paraguai: Rede de Investimentos e Exportações – REDIEX
 - (d) No Uruguai: Instituto Uruguai XXI

Artigo 23 - Procedimento de Prevenção de Controvérsias

1. Se um Estado Parte considerar que uma medida específica adotada por outro Estado Parte constitui uma violação do presente Protocolo, poderá iniciar um procedimento de prevenção de controvérsias no âmbito da Comissão, em conformidade com o estabelecido neste Artigo.
2. As seguintes regras se aplicarão ao procedimento acima mencionado:
- a) Para iniciar o procedimento, o Estado Parte interessado submeterá uma apresentação inicial por escrito à Comissão, que permita a esta avaliar a diferença, devendo cópia da apresentação ser remetida aos demais Estados Partes. A apresentação deverá conter no mínimo os seguintes elementos, sem prejuízo de sua complementação posterior:
 - i) indicação dos Estados Partes envolvidos;
 - ii) descrição preliminar do objeto da diferença;
 - iii) descrição dos antecedentes que dão origem à diferença;
 - iv) base jurídica da alegação de violação, com indicação precisa das disposições aplicáveis do presente Protocolo; e
 - v) elementos de prova dos fatos alegados, se for o caso.
 - b) A presidência da Comissão, ainda se exercida por um Estado Parte envolvido na diferença, convocará uma reunião que terá lugar dentro do prazo máximo de trinta (30) dias contados a partir da data da apresentação inicial.
 - c) A Comissão disporá de um prazo de sessenta (60) dias contados a partir da data da primeira reunião, prorrogáveis por comum acordo entre os Estados Partes envolvidos, para avaliar a apresentação submetida, tentar chegar a uma solução e preparar um relatório.



16



MERCOSUR

MERCOSUL

d) O relatório mencionado no inciso anterior incluirá, entre outros elementos:

- i) identificação dos Estados Partes diretamente envolvidos;
- ii) descrição da medida em questão e da suposta violação do presente Protocolo; e
- iii) um resumo das conclusões alcançadas pelos Estados Partes diretamente envolvidos.

e) Caso a diferença não seja resolvida após a conclusão dos prazos estabelecidos neste Artigo ou em que não haja participação de um Estado Parte envolvido nas reuniões da Comissão convocadas de acordo com este Artigo, a controvérsia poderá ser submetida aos procedimentos e mecanismos de solução de controvérsias vigentes no MERCOSUL, em conformidade com o Artigo 24 (Solução de Controvérsias entre os Estados Partes) do presente Protocolo.

3. Se a medida em questão afetar um investidor específico, aplicar-se-ão as seguintes regras adicionais:

- a) a apresentação inicial do Estado Parte que iniciar o procedimento deverá identificar o investidor diretamente afetado;
- b) a Comissão poderá, conforme as normas vigentes no MERCOSUL, convidar os representantes do investidor afetado a participar de suas reuniões; e
- c) eventuais violações pelo investidor do ordenamento do Estado Parte Anfitrião constarão do relatório; e
- d) um Estado Parte poderá denegar que uma diferença apresentada previamente a um mecanismo de solução de controvérsias previsto em outros acordos seja submetida novamente aos mecanismos estabelecidos no presente Protocolo.

4. Sempre que pertinente para a apreciação da medida em questão, a Comissão poderá convidar outras partes interessadas a comparecer perante a Comissão e apresentar suas opiniões sobre tal medida.

5. Os registros das reuniões celebradas no âmbito do Procedimento de Prevenção de Controvérsias e toda a documentação relacionada serão mantidas em sigilo, com exceção do relatório apresentado pela Comissão em virtude do parágrafo 2º, incisos c) e d) deste Artigo, sujeito à legislação de cada Estado Parte sobre acesso à informação.

Artigo 24 - Solução de Controvérsias entre os Estados Partes

1. Uma vez esgotado o procedimento previsto no Artigo 23 (Procedimento de Prevenção de Controvérsias) sem que a diferença tenha sido resolvida, qualquer dos Estados Partes envolvidos poderá submetê-la aos procedimentos e mecanismos de solução de controvérsias vigentes no MERCOSUL, de acordo com as disposições deste Artigo.



17



MERCOSUR

MERCOSUL

2. O presente Protocolo poderá ser invocado para resolver uma controvérsia relacionada a investimentos sempre que não houver transcorrido um prazo maior do que cinco (5) anos, contados a partir da data na qual o Estado Parte teve conhecimento ou deveria ter tido conhecimento pela primeira vez dos fatos que deram lugar à controvérsia.

3. Não poderão ser objeto do mecanismo de solução de controvérsias o Artigo 14 (Responsabilidade Social Corporativa), o parágrafo 1º do Artigo 15 (Medidas sobre Investimentos e Luta contra a Corrupção e a Ilegalidade) e o parágrafo 2º do Artigo 16 (Disposições sobre Investimento e Meio Ambiente, Assuntos Trabalhistas e Saúde).

4. A controvérsia relativa a um investimento que tenha sido submetida aos procedimentos previstos nos Artigos 23 (Procedimento de Prevenção de Controvérsias) e 24 (Solução de Controvérsias entre os Estados Partes) não poderá ser submetida a procedimentos arbitrais estabelecidos em tratados bilaterais de investimentos ou outro acordo com disposições sobre o investimento de que os Estados Partes sejam ou vejam a tornar-se parte.

PARTE IV - Agenda para Cooperação e Facilitação de Investimentos

Artigo 25 - Agenda para Cooperação e Facilitação de Investimentos

1. A Comissão desenvolverá e discutirá uma Agenda para Cooperação e Facilitação de Investimentos em temas relevantes para a promoção e incremento de investimentos mútuos. Os temas a serem inicialmente tratados estão listados no Anexo "Agenda para Cooperação e Facilitação de Investimentos".

2. A agenda será discutida entre as autoridades governamentais competentes dos Estados Partes.

3. Os resultados de tais discussões poderão constituir protocolos adicionais ao presente Protocolo ou instrumentos jurídicos específicos, que serão depositadas perante a República do Paraguai.

4. A Comissão estabelecerá as atividades e os cronogramas para alcançar uma maior cooperação e facilitação de investimentos e a eventual negociação de compromissos específicos.

5. Os Estados Partes deverão apresentar à Comissão os nomes dos órgãos de Governo e os de seus representantes oficiais envolvidos em suas atividades.

PARTE V - Disposições Finais

Artigo 26 - Disposições Finais

1. O presente Protocolo, celebrado no âmbito do Tratado de Assunção, terá duração indefinida e entrará em vigor sessenta (60) dias após a data do depósito do segundo instrumento de ratificação, e suas disposições entrarão em vigor e serão aplicáveis para os Estados Partes que o tenham ratificado. Para os Estados Partes que o ratifiquem



18



MERCOSUR

MERCOSUL

posteriormente, o presente Protocolo entrará em vigor sessenta (60) dias após seu respectivo depósito do instrumento de ratificação.

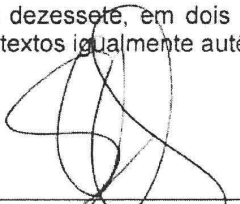
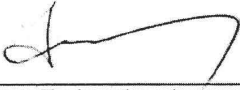
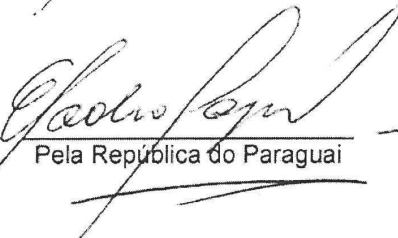
2. Em matéria de denúncia, regerá para o presente Protocolo o estabelecido no Artigo 21 do Tratado de Assunção.

3. Os Estados Partes, quando julgarem oportuno, poderão revisar o presente Protocolo.

4. O presente Protocolo e seus instrumentos de ratificação serão depositados perante a República do Paraguai, que deverá notificar os Estados Partes a data dos depósitos desses instrumentos e a entrada em vigor do Protocolo, assim como enviar-lhes cópia devidamente autenticada deste.

5. As modificações e atualizações que sejam feitas no Anexo que faz parte do presente Protocolo serão depositadas perante a República do Paraguai.

Feito na cidade de Buenos Aires, República Argentina, aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, em dois exemplares, nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


Pela República Argentina
Pela República Federativa do Brasil
Pela República do Paraguai
Pela República Oriental do Uruguai

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL
QUE OBRA EN LA DIRECCION DE
TRATADOS DEL MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES


LOURDES RIVAS CUEVAS
Directora de Tratados

MERCOSUR

MERCOSUL

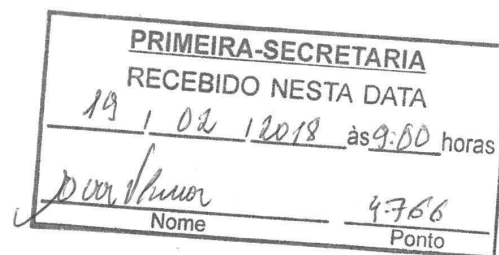
ANEXO

AGENDA PARA COOPERAÇÃO E FACILITAÇÃO DE INVESTIMENTOS

A presente agenda representa um esforço inicial para melhorar a cooperação e facilitação de investimentos entre os Estados Partes e poderá ser ampliada e modificada a qualquer momento pela Comissão, em conformidade com o disposto no Artigo 26, inciso 5.

- a. Pagamentos e transferências
- b. Regulamentos técnicos e ambientais
- c. Cooperação para a Regulação e Intercâmbio Institucional





Aviso nº 72 - C. Civil.

Em 15 de fevereiro de 2018.

MBC 73/2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBINO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

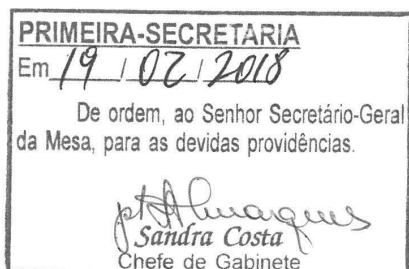
Assunto: Texto de acordo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativa ao texto do Protocolo de Cooperação e Facilitação de Investimentos Intra-Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 7 de abril de 2017.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SENADO 19/fev/2018 15:29
Ponto: 7124 Ass.: d
Diretor: LSCC



O Projeto de Decreto Legislativo nº 168/2018 vai à CRE, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.



Mensagem do Presidente da República



Mensagem nº 711, de 2018, na origem, comunicando a sanção ao Projeto de Lei de Conversão originário da Medida Provisória nº 846, de 2018, convertido na Lei nº 13.756, de 2018.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

A matéria vai à Secretaria Legislativa do Congresso Nacional.

É a seguinte a Mensagem:

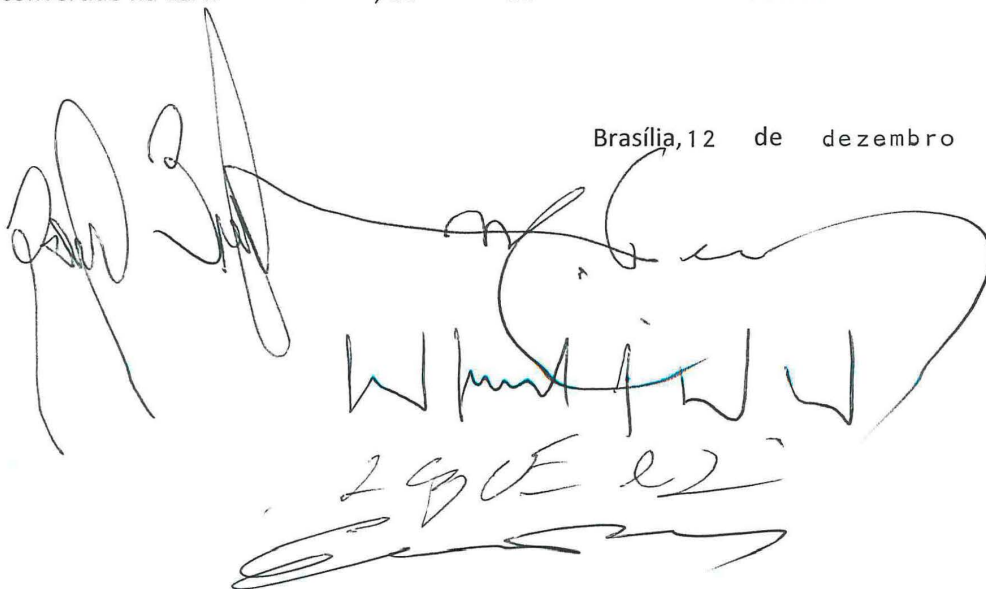


Mensagem nº 711

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que “Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.615, de 24 março de 1998, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.675, de 11 de junho de 2018; e revoga dispositivos das Leis nºs 6.168, de 9 de dezembro de 1974, 6.717, de 12 de novembro de 1979, 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 9.649, de 27 de maio de 1998, 10.260, de 12 de julho de 2001, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 13.155, de 4 de agosto de 2015, da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e dos Decretos-Leis nºs 204, de 27 de fevereiro de 1967, e 594, de 27 de maio de 1969, as Leis nºs 6.905, de 11 de maio de 1981, 9.092, de 12 de setembro de 1995, 9.999, de 30 de agosto de 2000, 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 10.746, de 10 de outubro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 1.405, de 20 de junho de 1975, e 1.923, de 20 de janeiro de 1982”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Brasília, 12 de dezembro de 2018.



Handwritten signature of Michel Temer, President of the Republic, in blue ink. Below the signature, the date '12 DEZ 2018' is written in blue ink, followed by a stylized signature in black ink.



Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.342/2018/SGM-P

Brasília, 13 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PLP à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei Complementar nº 270, de 2016, do Senado Federal (PLS nº 316, de 2015), que "Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para vedar a aplicação de sanções a Município que ultrapasse o limite para a despesa total com pessoal nos casos de queda de receita que especifica".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 07.12.18.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Recebido em 13/12/2018
hora: 11:22

Sidelle Gomes Vitor Almeida
Matrícula: 264432 SLSF/SGM



Documento : 79953 - 1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1343/2018/SGM-P

Brasília, 13 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Comunica envio de PLv à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

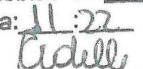
Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada a emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2018, (Medida Provisória nº 848, de 2018), que "Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 06.12.2018.

Remeto, em anexo, o processado da Medida Provisória.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Recebido em 13/12/2018
Hora: 11:22

Cidelle Gomes Vitor Almeida
Matricula: 264432 SLSP/SGM



Documento : 79953 - 2

24.579 (OUT/17)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.344/2018/SGM-P

Brasília, 13 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

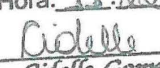
Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, com emenda de redação, o Projeto de Lei nº 2.834, de 2015, do Senado Federal (PLS nº 309, de 2012), que "Altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para autorizar a pessoa física a realizar doações aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 12.12.18.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Recebido em 13/12/2018
Hora: 11:22

Cidelle Gomes Vitor Almeida
Matrícula: 264432 SLSF/SGM



Documento : 79953 - 3





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.345/2018/SGM-P

Brasília, 13 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

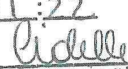
Senhor Primeiro-Secretário,

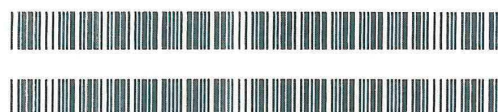
Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 10.160, de 2018, do Senado Federal (PLS nº 656, de 2015), que "Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para fixar novo prazo para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), e a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para dispor sobre os depósitos para reinvestimento efetuados pelas empresas em operação nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam; e estende ambos os benefícios para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 12.12.18.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Recebido em 13/12/2018
Hora: 11:22

Cidelle Gomes Vitor Almeida
Matrícula: 264432 SLSF/SGM



Documento : 79953 - 4

24.579 (OUT/17)



Término de prazo



Encerrou-se em 13 de dezembro de 2018 o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2014; 37, 114 e 135, de 2017; e 89, de 2018; e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2018.

Não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2018, encontra-se incluído em Ordem do Dia.

As demais matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç ã O
Nº 36, DE 2018

Denomina o espaço do cafezinho dos Senadores
“Sala Senador Luiz Henrique da Silveira”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Denomina-se “Sala Senador Luiz Henrique da Silveira” o espaço do cafezinho dos Senadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

wgl/prs18-050



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 28

RQM nº 789/2018	Raimundo Lira	RISF Art. 43, II	De 18/12/2018 a 20/12/2018	Licença Particular.
RQM nº 790/2018	Fernando Collor	RISF Art. 13	11/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 791/2018	Eduardo Braga	RISF Art. 13	11/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 792/2018	Zeze Perrella	RISF Art. 13	De 11/12/2018 a 13/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 793/2018	Gleisi Hoffmann	RISF Art. 13	11/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 794/2018	Magno Malta	RISF Art. 13	11/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 795/2018	Flexa Ribeiro	RISF Art. 43, I	05/12/2018	Licença saúde.
RQM nº 796/2018	Humberto Costa	RISF Art. 13	06/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 797/2018	Roberto Requião	RISF Art. 13	04/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 798/2018	Ciro Nogueira	RISF Art. 13	04/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 799/2018	Gleisi Hoffmann	RISF Art. 13	06/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 800/2018	Armando Monteiro	RISF Art. 13	05/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 801/2018	Aécio Neves	RISF Art. 13	05/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 802/2018	Marta Suplicy	RISF Art. 13	06/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 803/2018	Romero Jucá	RISF Art. 13	06/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 804/2018	Jader Barbalho	RISF Art. 13	De 04/12/2018 a 06/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 805/2018	Lindbergh Farias	RISF Art. 13	06/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 806/2018	Ronaldo Caiado	RISF Art. 13	05/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 807/2018	Roberto Requião	RISF Art. 43, I	De 05/12/2018 a 07/12/2018	Licença saúde.
RQM nº 808/2018	Benedito de Lira	RISF Art. 13	De 11/12/2018 a 14/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 809/2018	Ricardo Ferraço	RISF Art. 13	11/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 810/2018	Omar Aziz	RISF Art. 13	De 11/12/2018 a 13/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 811/2018	Jader Barbalho	RISF Art. 13	De 11/12/2018 a 13/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 812/2018	Roberto Requião	RISF Art. 13	06/11/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 813/2018	Humberto Costa	RISF Art. 13	13/12/2018	Atividade parlamentar.



RQM nº 814/2018	Gleisi Hoffmann	RISF Art. 13	13/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 815/2018	Gleisi Hoffmann	RISF Art. 13	12/12/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 816/2018	Ricardo Ferraço	RISF Art. 13	12/12/2018 e 13/12/2018	Atividade parlamentar.



Requerimentos de Missão sem Ônus. Total: 0

Requerimento	Parlamentar	Dispositivo	Período	Evento



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
-S/Partido - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

Maioria-MDB - Edison Lobão*
Maioria-MDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Maioria-MDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Maioria-MDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Maioria-MDB - Airtton Sandoval* (S)
Maioria-MDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Maioria-MDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

Maioria-MDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PSD - Raimundo Lira* (S)
Maioria-MDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PODE - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PODE - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Maioria-MDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Maioria-MDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Maioria-MDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Maioria-MDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Maioria-MDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
Maioria-MDB - Waldemir Moka*
Maioria-MDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Maioria-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Maioria-MDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-DC - Guaracy Silveira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
Maioria-MDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 19

MDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval.	MDB / SP
Dário Berger.	MDB / SC
Edison Lobão.	MDB / MA
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eunício Oliveira.	MDB / CE
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Garibaldi Alves Filho.	MDB / RN
Hélio José.	PROS / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
João Alberto Souza.	MDB / MA
José Maranhão.	MDB / PB
Marta Suplicy.	MDB / SP
Renan Calheiros.	MDB / AL
Roberto Requião.	MDB / PR
Romero Jucá.	MDB / RR
Simone Tebet.	MDB / MS
Valdir Raupp.	MDB / RO
Waldemir Moka.	MDB / MS
Zeze Perrella.	MDB / MG

Bloco Social Democrata - 17

PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalirio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Moraes.	DEM / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 12

PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1

PODE-5 / PV

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Elmano Férrer.	PODE / PI
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PODE / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10

PP-5 / PSD-5

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PSD / PB
Sérgio Petecão.	PSD / AC

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PRB / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 2

Reguffe.	DF
Walter Pinheiro.	BA

DC - 1

Guaracy Silveira.	TO
------------------------	----

Bloco da Maioria.	19
Bloco Social Democrata.	17
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	2
DC.	1
TOTAL.	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Guaracy Silveira** (-DC-TO)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Hélio José* (Maioria-PROS-DF)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)	Roberto Requião* (Maioria-MDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Elmano Férrer** (Bloco-PODE-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)	Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)	Walter Pinheiro* (-S/Partido-BA)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Moraes* (Bloco-DEM-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (MDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (MDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (MDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (MDB/PROS) - 19 Líder Simone Tebet - MDB (141,162) Líder do MDB - 18 Simone Tebet (141,162) Vice-Líder do MDB Valdir Raupp (142) Líder do PROS - 1 Hélio José (42,48,86,155)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17 Líder Eduardo Amorim - PSDB (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,132,150) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 12 Paulo Bauer (100) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112,160) Roberto Rocha (37,54,110,158,159) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10 Líder Ciro Nogueira - PP (165) Vice-Líder Otto Alencar (49) Líder do PP - 5 Benedito de Lira (106,169) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Lindbergh Farias - PT (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (8,26,116) Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,163)	Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE/PV) - 12 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,113,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do PSB - 4 Antonio Carlos Valadares (52,71,145,164) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,146,166) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PODE - 5 Alvaro Dias (16,65,137) Vice-Líder do PODE Romário (136,152) Líder do PV - 0	Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PRB - 2 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)
Governo Líder Romero Jucá - MDB (119,170) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,130,144) Davi Alcolumbre (74,87,132,150) Flexa Ribeiro (129,149) Sérgio Petecão (10,128,148) Wilder Morais (39,122,133,147)	Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,114)	

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSIMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB).
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST).
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017).
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017).
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD).
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017).
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017).
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017).
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD).
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB).
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB).
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD).
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO).
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017).
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017).
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



132. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
142. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2ª vice-liderança do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB)
163. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
164. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-BI.DPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPSB).
167. Em 06.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado líder do PV (Memo. 1/2018-GRSLEITE).
168. Em 25.07.2018, a Senadora Ana Amélia foi designada líder do PP (Of. 046/2018-GLDPP).
169. Em 14.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 74/2018-GLDPP).
170. Em 28.11.2018, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 601/2018-PR).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Dário Berger ⁽³⁾	1. Senador Eduardo Braga ⁽³⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽³⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽³⁾
Senador Roberto Requião ⁽³⁾	3. Senador Airtton Sandoval ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO ⁽⁷⁾	1.
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾

Notas:

- Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
- Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
- Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
- Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
- Em 06.02.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
- Em 27.02.2018, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).
- Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

Secretário(a): Felipe Geraldês / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-4854 / 3510

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (MDB-PB)

Designação: 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Senador José Maranhão (MDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾**Notas:**

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 - 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA**Finalidade:** Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 23/05/2018

MEMBROS

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾

Senador Airtton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾

Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²⁾

Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ^(3,5)

Notas:

1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airtton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).
4. Em 23.05.2018, os Senadores Eduardo Braga e Pedro Chaves foram eleitos presidente e relator, respectivamente (Memo 1/2018-CTPAR)
5. Em 12.06.2018, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro da comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 43/2018-BLPRD).



6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldês e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

Notas:

*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

*****. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



9) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.

** Em 08.08.2018, foi lido o Requerimento nº 431, de 2018, que prorroga o prazo da CPI por 150 dias.

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).

2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)

3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).

4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).

6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



2)CPI DA ELETROBRAS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

Requerimento nº 316, de 2018

Número de membros: 10 titulares e 10 suplentes

Leitura: 23/05/2018



3)CPI DOS PLANOS DE SAÚDE

Finalidade: Investigar os elevados reajustes dos preços dos planos de saúde em valores muito superiores aos índices oficiais de inflação.

Requerimento nº 415, de 2018

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

Leitura: 11/07/2018

Leitura: 11/07/2018



4)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) ^(5,25)	1. Senador Eduardo Braga ^(5,8)
Senador Roberto Requião ^(5,8)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁵⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁵⁾	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ^(5,36,45,47)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ^(5,20)	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁵⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁵⁾	5. Senador Airtton Sandoval ^(16,19,24)
Senador Valdir Raupp ⁽⁵⁾	6. Senador Dário Berger ⁽³⁵⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽¹⁹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senador Guaracy Silveira (DC-TO) ^(1,28,33,43)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(1,12,14,33,41,42)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,21,22,27,50)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ^(3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁵⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁵⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ^(2,34,37,48)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁵⁾	1. VAGO ^(18,30,39)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. ^(7,15)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(4,44,46)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁴⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ^(4,9,10,32)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(4,13,31,40,49)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(4,29,38)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
30. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 45/2018-GLBPDC).
31. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 45/2018-GLBPDC).
32. Em 19.06.2018, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 45/2018-BLOMOD).
33. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou o cargo de suplente e passou a ocupar o colegiado como membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a atuar como suplente (Of. 45/2018-BLPRD).
34. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
35. Em 07.08.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 88/2018-GLPMDB).
36. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
37. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
38. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
39. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
40. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 64/2018-BLOMOD)



41. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
42. Em 31.10.2018, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 006/2018-GLDPDT).
43. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 006/2018-GLDPDT).
44. Em 05.11.2018, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. nº 70/2018-BLOMOD).
45. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
46. Em 12.11.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 74/2018-BLOMOD).
47. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).
48. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
49. Em 20.11.2018, o Senador Vicetinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 76/2018-BLOMOD).
50. Em 06.12.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, para compor a Comissão (Of. nº 100/2018-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ^(8,14,25,29,30)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airtón Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Wilder Moraes (DEM-GO) ^(9,24)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,26,28)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(10,22)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,23,27)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
24. Em 06.06.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 17/2018-GLDEM).
25. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
26. Em 04.09.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular, em substituição ao senador Sérgio Petecão, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. nº 58/2018-BLDPRO).
27. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
28. Em 09.10.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 60/2018-BLDPRO).
29. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
30. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria ⁽⁵¹⁾	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (MDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (MDB-RR) ^(1,55,61,62,64)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(1,50,53,65)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,44,49)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) ^(6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,12,35,36,37,47,69)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) ^(9,48)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(9,48)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(5,56,66,67)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ^(5,59,60,68)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,46,57,58)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(5,39,57,58)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽³²⁾	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(4,38,41,52)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16,54,63)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspenso de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPRD).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD).
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
55. Em 12.06.2018, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 75/2018-GLPMDB).
56. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
57. Em 19.06.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 38/2018-BLDPRO).
58. Em 09.07.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, passando a ocupar vaga de suplente, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 39/2018-BLDPRO).
59. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
60. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
61. Em 07.08.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2018-GLPMDB).
62. Em 04.09.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 93/2018-GLPMDB).
63. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
64. Em 09.10.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo MDB, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho (Of. 94/2018-GLPMDB).
65. Em 11.10.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 103/2018-GLPMDB).
66. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
67. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
68. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
69. Em 05.12.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço (Of. 99/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ^(7,12)	1. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger ⁽⁷⁾	2. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁷⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁷⁾	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) ⁽¹⁵⁾
Senador José Maranhão ⁽⁷⁾	4. Senadora Simone Tebet ⁽¹⁸⁾
Senador Edison Lobão ^(7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	4. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ^(4,29,31)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽²¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³³⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,32)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ^(2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ^(13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽³⁾	1. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(3,25,28,30)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽³⁾	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. 30/2018-GLBPDC).
28. Em 20.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 42/2018-BLOMOD).
29. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 46/2018-BLPRD).
30. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Rudson Leite (Of. 66/2018-BLOMOD).
31. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
32. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
33. Em 04.12.2018, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 97/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹¹⁾	1. Senador Airtton Sandoval ^(11,14)
Senador Romero Jucá ^(11,23,24)	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,36)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,10,33,35)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ^(1,28,29,34)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾	2. VAGO ^(2,21,27,31)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,17,18,26,32)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(5,25,30)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ^(5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 37/2017-BLOMOD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Aírton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
26. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 46/2018-GLBPDC).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo. 46/2018-GLBPDC).
28. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
29. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
30. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
31. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
32. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 65/2018-BLOMOD).
33. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
34. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
35. Em 04.12.2018, o Senador Omar Aziz passa a compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. nº 80/2018-BLDPRO).
36. Em 04.12.2018, o Senador Otto Alencar passa a compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 81/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Aírton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
MDB ⁽²¹⁾	
Senador Fernando Bezerra Coelho ^(6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁶⁾	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁶⁾	3.
VAGO ^(6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,30,32,36)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(4,28,29,33)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ^(1,8,19)	1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) ^(1,11,25)	2.
VAGO ^(1,12)	3.
VAGO ^(7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁰⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽²³⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(18,27)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(5,34,35)
Senador José Pimentel (PT-CE) ^(5,13,15,37)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ^(5,26)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPPO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLBPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDPC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
35. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
36. Em 04.12.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular na comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 50/2018-BLPRD).
37. Em 05.12.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, em vaga cedida pelo Bloco Moderador (Of. nºs 81/2018-BLOMOD e 51/2018-BLPRD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Valdir Raupp ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽²⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽²⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

Notas:

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.

2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)

3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).

*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)

**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR)
	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

*. Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Blocos Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Ângela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Airtton Sandoval ^(7,13,25,26)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4. Senadora Marta Suplicy ^(17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽²¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Guaracy Silveira (DC-TO) ^(5,16,24,29,30)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,18,27,28)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
26. Em 28.05.2018, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of. 67/2018-GLPMDB).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 42/2018-GLBPD).
28. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
29. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
30. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 004/2018-GLDPDT).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹⁾	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁾	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽¹⁾	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	13.
VAGO ^(1,4)	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽¹⁾	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).

2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).

3. Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).

4. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (7,30,35,37)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7,39,48,49)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. Senador Garibaldi Alves Filho (10,27,37)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (6,28)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,28,36)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4,34,43,47)
VAGO (4,45)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
VAGO (1,16,32,41)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5,22,44,46)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13,33,42)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26,31,38,40)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDb).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDb).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDb).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDb).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12.2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDb).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDb).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDb).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 32/2018-BLOMOD).
32. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPDC).
33. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPDC).
34. Em 19.06.2018, o Senador Reditário Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
35. Em 21.06.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho foi designado membro titular, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 78/2018-GLPMDb).
36. Em 21.06.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 37/2018-BLDPRO).
37. Em 03.07.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor a comissão como titular passando a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 80/2018-GLPMDb).
38. Em 03.07.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. nº 46/2018-BLOMOD).
39. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDb).
40. Em 05.09.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 56/2018-BLOMOD).
41. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
42. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 63/2018-BLOMOD).
43. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
44. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
45. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
46. Em 05.11.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 69/2018-BLOMOD).
47. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
48. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
49. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDb).



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (MDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Moraes (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ^(8,31,34,35)	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. VAGO ^(17,27,33)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(19,22,23,26,30)
VAGO ^(2,18,28,32)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,16,25,29)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. nº 6/2018-BLDPRO).
28. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPDC).
29. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPDC).
30. Em 19.06.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 48/2018-GLBPDC).
31. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
32. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
33. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
34. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
35. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ^(6,14,17,18)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Guaracy Silveira (DC-TO) ^(1,16)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
- Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
16. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 005/2018-GLDPDT).
17. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
18. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airtton Sandoval (10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (8,12,29)	2. Senador Romero Jucá (11,32)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador João Alberto Souza (16,30)
Senador Dário Berger (8,30)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) (31)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (28)
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3. VAGO (33,38)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,35,37)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2,24,27,36)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18,25,26)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,19,21,34)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-BLPRD).
24. Em 19.06.2018, o Senador Reditário Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
25. Em 04.07.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 50/2018-GLBPDC).
26. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
27. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
28. Em 06.11.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 85/2018-GLPSDB).
29. Em 06.11.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
30. Em 06.11.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em permuta com o Senador João Alberto Souza, que passa a ocupar vaga de suplente (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
31. Em 06.11.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
32. Em 06.11.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
33. Em 06.11.2018, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 86/2018-GLPSDB).
34. Em 06.11.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 71/2018-BLOMOD).
35. Em 06.11.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 69/2018-BLDPRO).
36. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
37. Em 08.11.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Givago Tenório, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 70/2018-BLDPRO).
38. Em 21.11.2018, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como membro suplente, o colegiado, pelo Bloco Social Democracia (Of. 92/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. VAGO ^(6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
VAGO ^(7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO ^(11,15)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
14. Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDDB).
15. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airtton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO ^(10,21)	1. Senadora Simone Tebet ⁽¹⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽¹⁸⁾
Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ^(18,24,28,29)
Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾	4. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(26,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(9,30)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(17,31)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(8,15,16,22,25)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽¹⁶⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²³⁾

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airtton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Aírton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Moraes foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).
24. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
25. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
26. Em 31.10.2018, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo PSDB, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. 83/2018-GLPSDB).
27. Em 31.10.2018, o Bloco da Maioria cede vaga para o PSDB (Of. 109/2018).
28. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
29. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).
30. Em 20.11.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
31. Em 20.11.2018, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente, em substituição ao senador Wilder Moraes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 73/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (MDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁸⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES		SUPLENTE	
MDB			
Senador Airtton Sandoval (SP)		1. Senador Jader Barbalho (PA)	
Senador João Alberto Souza (MA)		2. Senador Eduardo Braga (AM)	
Senador Romero Jucá (RR)		3. VAGO (15)	
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)		4. (1)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)		1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)		2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)		3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)		2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)			
Senador José Pimentel (PT-CE)		1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)		2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)			
Senador João Capiberibe (PSB-AP)		1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)		2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)			
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)		2.	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)			

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
REDE
PRB
PTC
PODE
PRTB
PROS



Atualização: 08/02/2017



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
MDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2017



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



Atualização: 11/11/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 18/10/2016



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS
PRTB

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR		BLOCO / PARTIDO
VAGO		MDB
VAGO		MDB
VAGO		PT
VAGO		PSDB
VAGO		PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA
Atualização: 03/02/2017	

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS	
	MDB
	VAGO
	PT
	VAGO
	PSDB
	VAGO
	PSB
	VAGO
	PDT
	VAGO
	PR
	VAGO
	PSD
	VAGO
	DEM
	VAGO
	PP
	VAGO
	PTB
	VAGO
	PPS
	VAGO
	PCdoB
	VAGO
	PSC
	VAGO
	PRB
	VAGO
	REDE
	VAGO
	PTC
	PODE



Atualização: 29/11/2016**Notas:**

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE



17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**Número de membros:** 19 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

MEMBROS
DEM
MDB
PCdoB
PDT
PPS
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
PP
REDE



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



**19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
MDB
PP
PPS
PR
PRB
PSB
PSD
PSDB
PT
PTB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2016



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)**VICE-PRESIDENTE:**

MEMBROS
DC
Senador Guaracy Silveira (TO)
DEM
Senador José Agripino (RN)
MDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PDT
Senadora Ângela Portela (RR)
PPS
Senador Cristovam Buarque (DF)
PRB
Senador Pedro Chaves (MS)
PROS
Senador Hélio José (DF)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PTB
Senador Telmário Mota (RR)
PTC
Senador Fernando Collor (AL)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PODE
Senador Romário (RJ)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)



21) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561

E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

